



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de dezembro de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº245 | Caderno 1/7 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.151, 26 de dezembro de 2019.
(Autoria: Nezinho Farias)

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Ficam as instituições de ensino superior privadas localizadas, no âmbito do Estado do Ceará, obrigadas a devolver o valor da taxa de matrícula, no prazo de 7 (sete) dias contados da solicitação de devolução, ao aluno que, antes do início das aulas, desistir do curso ou solicitar transferência.

Parágrafo único. A instituição poderá descontar até 5% (cinco por cento) do valor da matrícula a ser devolvido para cobrir gastos administrativos dela decorrentes.

Art. 2.º Em caso de descumprimento desta Lei, o aluno que houver desistido do curso, na forma preconizada no art. 1.º, tem direito à repetição do indêbito, por valor igual ao dobro do que pagou, acrescido de correção monetária e juros legais, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.152, 26 de dezembro de 2019.
(Autoria: Elmano Freitas)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU DE BASE AGROECOLÓGICA NA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º A merenda escolar fornecida aos alunos da rede pública estadual de ensino deve incluir, preferencialmente, alimentos orgânicos ou de base agroecológica.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei entende-se por alimentos:

I – orgânicos: os produtos, in natura ou processado, obtidos em sistema orgânico de produção agropecuária ou oriundos de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local, e que sejam devidamente certificados por organismo reconhecido oficialmente, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Federal n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

II – de base agroecológica: aqueles produzidos por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos da Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 3.º Será dada prioridade a aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme dispõe a Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.153, 27 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA E REMISSÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica concedida remissão parcial de 10% (dez por cento) do crédito tributário relacionado ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre a tarifa de assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviço de telefonia, independentemente da franquia de minutos conferida ou não ao usuário, e reduzidos em 85% (oitenta e cinco por cento) as multas punitivas e moratórias e os juros de mora pela falta de recolhimento do ICMS nessa

hipótese, realizados até 31 de dezembro de 2017, desde que o débito fiscal seja recolhido em moeda corrente até 1.º de março de 2020.

Art. 2.º Fica concedida remissão parcial de 20% (vinte por cento) do crédito tributário relacionado ao ICMS, e reduzidos em 80% (oitenta por cento) as multas punitivas e moratórias e os juros de mora incidentes, decorrentes de lançamentos ou glosas de créditos fiscais relativos à entrada de energia elétrica dos contribuintes que desempenham a atividade de serviços de telefonia fixa comutada – STFC – e telefonia móvel celular, classificadas, respectivamente, nos códigos 6110801 e 6120501 da CNAE, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajustados, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, desde que o débito fiscal seja recolhido em moeda corrente até 1.º de março de 2020.

Art. 3.º Fica concedida remissão parcial de 10% (dez por cento) do crédito tributário relacionado ao ICMS, e reduzidos em 85% (oitenta e cinco por cento) os valores de multas por infrações e de acréscimos moratórios relativos a créditos tributários resultantes de lançamentos por falta de recolhimento decorrente da variação volumétrica dos contribuintes que desempenham a atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por Transportador Retalhista – TRR –, classificada no código 4681801 da CNAE, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajustados, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, desde que o débito fiscal seja recolhido em moeda corrente até 1.º de março de 2020.

Art. 4.º O Poder Executivo deverá destinar 5% (cinco por cento) dos débitos efetivamente recolhidos por força da aplicação desta Lei, a título de honorários de adesão, na forma disciplinada nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 134, de 7 de abril de 2014.

Art. 5.º O contribuinte que aderir à sistemática desta Lei fica dispensado do pagamento do encargo legal, pela inscrição em Dívida Ativa, previsto no art. 6.º da Lei Complementar n.º 70, de 10 de novembro de 2008, e dos honorários advocatícios relativos à execução fiscal e aos respectivos embargos do devedor.

Art. 6.º Para fins de fazer jus à remissão parcial e às reduções previstas na presente Lei, as seguintes condições devem ser observadas:

I – que o contribuinte beneficiado não questione, judicial ou administrativamente, a incidência do ICMS sobre as prestações indicadas nesta Lei;

II – que o contribuinte beneficiado desista formalmente de ações judiciais e recursos administrativos de sua iniciativa contra o Estado do Ceará, relativos às hipóteses previstas nas cláusulas primeira e segunda;

III – renúncia pelo advogado do contribuinte beneficiado da cobrança de eventuais honorários de sucumbência do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos incisos deste artigo implica imediato cancelamento dos benefícios fiscais concedidos por esta Lei, restaurando-se integralmente o débito fiscal objeto do benefício e tornando-o imediatamente exigível.

Art. 7.º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso que tenha por objeto o débito incluído no pagamento deverá, como condição para se valer do tratamento previsto nesta Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito nos termos da alínea “c”, inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, e apresentando à Procuradoria-Geral do Estado – PGE – ou à Secretaria da Fazenda deste Estado – Sefaz – o respectivo comprovante, até o dia 1.º de março de 2020, condicionando o sujeito passivo à aceitação plena e irrevogável de todas as condições desta Lei.

§ 1.º No caso das ações promovidas por substituto processual, a desistência da ação judicial prevista no caput deste artigo deverá ser formulada em relação ao substituído.

§ 2.º O não atendimento da condição prevista no caput deste artigo implicará na anulação do tratamento concedido nos termos desta Lei, restaurando-se o débito ao seu valor original atualizado, com a inclusão de juros e multas, deduzindo-se os valores das parcelas que tenham sido eventualmente pagas.

Art. 8.º Os recolhimentos realizados nos termos desta Lei constituem-se em confissão irrevogável da dívida, não conferindo ao sujeito passivo quaisquer direitos à restituição ou compensação de importâncias já pagas com o tratamento ora disciplinado.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput aplica-se, também, ao Procedimento Especial de Restituição disciplinado na Lei Estadual n.º 15.614, de 29 de maio de 2014, que estabelece a estrutura, organização e competência do Contencioso Administrativo Tributário – Conat –, bem como institui o respectivo processo eletrônico.

Art. 9.º Ato do Chefe do Poder Executivo poderá prorrogar por até 3 (três) meses a redução de multas por infrações e de acréscimos moratórios e a remissão de créditos tributários previstas, respectivamente, nos arts. 1.º a 3.º desta Lei.

Art. 10. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de valores anteriormente recolhidos.



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 12. As disposições desta Lei, bem como da Lei Estadual n.º 16.902, de 31 de maio de 2019, não se aplica o disposto na Lei Estadual n.º 16.279, de 4 de julho de 2017.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.154, 27 de dezembro de 2019.

**AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO TRABALHO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 8.783.514,41 (oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) ao Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT –, inscrito no CPNJ sob o n.º 02.533.538/0001-97, organização social estadual, qualificado via Decreto Estadual n.º 25.019, de 3 de julho de 1998, conforme preceitua a Lei Estadual n.º 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e que, em seu art. 12, o declara de utilidade pública e interesse social, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1.º A concessão a que se refere o caput será precedida da celebração de acordo entre a entidade beneficiária e o Estado, do qual fará parte plano de trabalho especificando as ações a serem executadas, nele se definindo também as obrigações de cada uma das partes decorrentes da subvenção social.

§ 2.º A prestação de contas dar-se-á mediante a apresentação de relatórios demonstrativos do efetivo desenvolvimento das ações ou dos programas objetos da parceria.

Art. 2.º A subvenção de que trata esta Lei tem por finalidade contribuir com os relevantes serviços prestados pelo Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT –, para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção do desenvolvimento social dos trabalhadores no âmbito de todo o Estado do Ceará.

Art. 3.º Fica incluído o art. 77 – A à Lei Estadual n.º 16.944, de 17 de julho de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 77-A. Fica autorizada a concessão pelo Poder Executivo de subvenção social a entidades privadas sem fins lucrativos ou a agências de organizações internacionais com relevante atuação

social em âmbito estadual, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade fiscal.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput dar-se-á mediante aprovação de lei específica, na qual deverá ficar demonstrada a necessidade da medida, bem como definidos os termos e condicionantes para respectiva formalização.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº33.345, de 26 de dezembro de 2019.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$
13.630.208,80 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual n.º 16.613 de 18 de julho de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, entre modalidades, para pagamento de contribuição patronal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre modalidades, novo crédito para realizar pagamento junto à Etice. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para despesas decorrentes da folha de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamento para o Centro e Educação Infantil - CEI e pagamento de medições das escolas, regulares, profissionais, CEIs e indígenas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para indenização a expostos políticos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações



orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS, entre projetos, atividades e regiões, para atender demandas de obras de reforma no Centro Socioeducativo Bezerra de Menezes na região do Cariri e e obras também de reforma, no Centro Socioeducativo Passaré em Fortaleza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, da Fundação Universidade Regional do Cariri, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Educação, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos e da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo, no valor de R\$ 13.630.208,80 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	2.000,00	2.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	120.997,54	120.997,54
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	8.343.128,56	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	100.000,00	13.300.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	60.000,00	60.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	5.211,26	5.211,26
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	142.000,00	142.000,00
Excesso de Arrecadação do Tesouro (ITCD) (F. 100.00)		4.856.871,44	
TOTAL		13.630.208,80	13.630.208,80

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do excesso de arrecadação e de anulações de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.415, DE 26 DEZEMBRO DE 2019

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO							
Função.Subfunção.Programa:	12.365.008 ACESSO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS E JOVENS NA IDADE ADEQUADA							
Ação:	18683 CEI - Construção dos Centros de Educação Infantil							
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS		286,86	1		100.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00	
				Total do Órgão:			100.000,00	
				Total da Secretaria:			100.000,00	
Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA							
Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA							
Unid. Orçamentária:	27100010 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL							
Função.Subfunção.Programa:	13.391.044 PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE							
Ação:	18978 Construção e Implantação dos Centros Culturais							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS		100,00	0		8.343.128,56	
				Total da Unidade Orçamentária:			8.343.128,56	
				Total do Órgão:			8.343.128,56	
				Total da Secretaria:			8.343.128,56	
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES							
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES							
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES							
Função.Subfunção.Programa:	15.126.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CIDADES E VINCULADAS							
Ação:	22196 Manutenção e Funcionamento de TI - SCIDADES							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,00	0		5.211,26	
				Total da Unidade Orçamentária:			5.211,26	
				Total do Órgão:			5.211,26	
				Total da Secretaria:			5.211,26	
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS							
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS							
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO							
Função.Subfunção.Programa:	08.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPS							
Ação:	17872 Reforma e Ampliação - STDS							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS		100,00	0		60.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			60.000,00	
				Total do Órgão:			60.000,00	
Órgão:	47100004 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO							
Unid. Orçamentária:	47100004 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO							
Função.Subfunção.Programa:	08.243.075 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
Ação:	34344 Reforma dos Centros Socioeducativos							
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS		100,00	0		10.000,00	
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS		100,00	0		50.000,00	
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS		100,00	0		10.000,00	
Ação:	34365 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS		100,00	0		72.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			142.000,00	
				Total do Órgão:			142.000,00	
				Total da Secretaria:			202.000,00	
				Total do Movimento:			8.650.339,82	

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.415 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR							
Órgão:	31200003 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI							
Unid. Orçamentária:	31200003 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI							
Função.Subfunção.Programa:	12.364.071 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR							
Ação:	22704 Manutenção e Funcionamento dos Novos Equipamentos da Urca e Geopark							
Região:	01 CARIRI	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101,00	0		120.997,54	
				Total da Unidade Orçamentária:			120.997,54	
				Total do Órgão:			120.997,54	
				Total da Secretaria:			120.997,54	
Secretaria:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO							
Órgão:	56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ							
Unid. Orçamentária:	56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ							
Função.Subfunção.Programa:	20.122.052 DEFESA AGROPECUÁRIA ATUANTE NO ESTADO DO CEARÁ							
Ação:	22303 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - ADAGRI							
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101,00	0		2.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			2.000,00	
				Total do Órgão:			2.000,00	
				Total da Secretaria:			2.000,00	
				Total do Movimento:			122.997,54	



ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.415, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	12.361.006 INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO				
Ação:	18672 Expansão da Infraestrutura das Escolas Diferenciadas Indígenas, Quilombolas e do Campo				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.500.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.362.020 ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
Ação:	18802 Execução de Obras e Aquisição de Material Permanente das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	7.800.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.362.023 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação:	18828 Expansão da Infraestrutura das Escolas de Ensino Médio - Readequação				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	2.800.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.365.008 ACESSO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS E JOVENS NA IDADE ADEQUADA				
Ação:	18683 CEI - Componente I - Construção dos Centros de Educação Infantil				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.100.000,00
Ação:	18685 Componente II - Aquisição de Equipamentos para os Centros de Educação Infantil				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	286.86	1	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 13.300.000,00
					Total do Órgão: 13.300.000,00
					Total da Secretaria: 13.300.000,00
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	15.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CIDADES E VINCULADAS				
Ação:	22194 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - SCIDADES				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	5.211,26
					Total da Unidade Orçamentária: 5.211,26
					Total do Órgão: 5.211,26
					Total da Secretaria: 5.211,26
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.005 GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
Ação:	18040 Indenização a Ex-Presos Políticos				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	60.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 60.000,00
					Total do Órgão: 60.000,00
Órgão:	47100004 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO				
Unid. Orçamentária:	47100004 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO				
Função.Subfunção.Programa:	08.243.075 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO				
Ação:	34344 Reforma dos Centros Socioeducativos				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	92.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 142.000,00
					Total do Órgão: 142.000,00
					Total da Secretaria: 202.000,00
					Total do Movimento: 13.507.211,26

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.415, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Órgão:	31200003 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI				
Unid. Orçamentária:	31200003 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI				
Função.Subfunção.Programa:	12.364.071 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ação:	22704 Manutenção e Funcionamento dos Novos Equipamentos da Urca e Geopark				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	120.997,54
					Total da Unidade Orçamentária: 120.997,54
					Total do Órgão: 120.997,54
					Total da Secretaria: 120.997,54
Secretaria:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				
Órgão:	56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	20.122.052 DEFESA AGROPECUÁRIA ATUANTE NO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:	22303 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - ADAGRI				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.000,00
					Total do Órgão: 2.000,00
					Total da Secretaria: 2.000,00
					Total do Movimento: 122.997,54

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.706, de 01 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 30.920, de 24 de maio de 2012, CONSIDERANDO que o Gabinete do Governador foi extinto por determinação da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, tendo suas atribuições absorvidos pela Casa Civil, RESOLVE nomear os novos MEMBROS da Comissão de Credenciamento Permanente, de acordo com a lista constante no Anexo Único, a partir do dia 23 de dezembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE

NOME	MATRÍCULA / CPF	TIPO	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
DAVID BARROS ARAÚJO	300230-1-3	TITULAR	CASA CIVIL
CAMILA DA SILVA SILVEIRA	300231-1-0	SUPLENTE	CASA CIVIL
ANA CAROLINE GOMES FREITAS	2200019723112	TITULAR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
IRACIARA AUGUSTO RIBEIRO	22000111364616	SUPLENTE	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LÍVIA MONTENEGRO DE MIRANDA E MENESCAL	135-1-X	TITULAR	ARCE
FELIPE MOTA CAMPOS	131-1-0	SUPLENTE	ARCE
ODALÉA SOMBRA HOLLUBE	011.860.713-89	TITULAR	SINDIÓNIBUS
ANDRÉ LUÍS ESKINAZZI DE OLIVEIRA	434.629.443-04	SUPLENTE	SINDIÓNIBUS
JACKSON MAGALHÃES UCHOA JÚNIOR	383.482.763-00	TITULAR	SINDIÓNIBUS
LUÍS LIMA DE FREITAS GUIMARÃES	000.473.263-44	SUPLENTE	SINDIÓNIBUS
CARLOS ERNESTO ALBUQUERQUE HOLANDA	895.821.283-72	TITULAR	SINDIÓNIBUS



NOME	MATRÍCULA / CPF	TIPO	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA	090.968.763-34	SUPLENTE	SINDIÔNIBUS
CARLOS JONATHAN SALES DE PAULA	620.231.683-76	TITULAR	UBES
MATHEUS LIMA DE OLIVEIRA	615.693.243-79	SUPLENTE	UBES
YARA LARISSA PACHECO CRUZ	068.189.613-20	TITULAR	UNE
ODAIR JOSÉ SANTOS MOTA	603.987.323-02	SUPLENTE	UNE
LUAN PINHEIRO AMÉRICO	052.098.923-60	TITULAR	ANPG
LUIS CARLOS DE SOUSA PEREIRA	047.309.123-22	SUPLENTE	ANPG

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário Executivo de Saneamento das Cidades, **PAULO HENRIQUE LUSTOSA**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, nas Assembleias Geral Extraordinária e Especial da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, a se realizar às 10hs:00min do dia 30 de Dezembro de 2019, na Sede da Companhia, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, nesta Capital, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes dos Editais de Convocação, independente de advir superveniente aditamento da Assembleia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR LUCIANA DA MATA VASCONCELLOS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 02 de janeiro de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais legais, com fundamento no art. 131 da Constituição do Estado do Ceará, combinado com a Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de dezembro de 2008, RESOLVE **NOMEAR MANUEL PINHEIRO FREITAS**, para o cargo de PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, integrante da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, para mandato de 02 (dois) anos, a partir de 04 de janeiro de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº918/2019 - O CORONEL QOPM CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com supedâneo no Decreto nº 33.260/2019, que alterou a redação do art. 6º, do Decreto nº 33.080, de 22/05/2019, resolve **DISPENSAR** o CORONEL QOPM **CARLOS MEIRELES PASSOS NETO**, MF.: 098761-1-1, do exercício funcional junto à Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, a contar de 17 de dezembro de 2019. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2019.

Jesus Andrade Mendonça – CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA CM Nº919/2019 - O CORONEL QOPM CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com supedâneo no Decreto nº 33.260/2019, que alterou a redação do art. 6º, do Decreto nº 33.080, de 22/05/2019, resolve **DISPENSAR** o TENENTE-CORONEL QOPM **JOÃO OCÉLIO ATANÁZIO ALVES**, MF.: 100334-1-1, do exercício funcional junto à Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, a contar de 6 de novembro de 2019. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2019.

Jesus Andrade Mendonça – CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA CM Nº920/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ALAN CÉSAR BEZERRA DE MENEZES**, ocupante do posto de MAJOR PM, matrícula nº 799.978-1-1, deste órgão, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 11/12/2019 a 12/12/2019, a fim de realizar serviço de ajudância de ordens do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), percebendo o valor de R\$ 1.191,63 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 2.167,09 (dois mil cento e sessenta e sete reais e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 3.358,72 (três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº921/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ ROBSON MOREIRA DA SILVA**, ocupante da graduação de CABO PM, matrícula nº 799.754-1-9, deste órgão, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 11/12/2019 a 12/12/2019, a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 340,69 (trezentos e quarenta reais e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), percebendo o valor de R\$ 482,64 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 2.235,40 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), totalizando um valor de R\$ 2.718,04 (dois mil e setecentos e dezoito reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. 2019, Fortaleza/CE de 10 de dezembro de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Mutamba, 175 - Leta A - Jangurussu, CEP: 60.865-210, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Princípio da Autotutela Administrativa, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do STF, permite que a Administração Pública reveja seus atos e tome as providências cabíveis para restaurar sua regularidade; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **correção do valor da repactuação do Contrato nº. 109 / 2015**, em decorrência do reajuste do salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019 / 2019 do Sindicato das Empresas de



Asseio e Conservação do Estado do Ceará, já contemplado no Décimo Termo Aditivo; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato após a presente correção passa de 297.539,68 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 297.509,68 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato e de seus termos aditivos que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, ficando resguardado o direito da empresa de solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, das demais categorias albergadas no bojo contratual e que não foram contempladas por este termo aditivo. Em caso de posterior alteração do entendimento jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Estado quanto aos valores pagos a título de plano de saúde, fica resguardado o direito à contratada de pleitear o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; XII - DATA: Fortaleza -CE, 23 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sra. Suzana Flor Ferreira, SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 251/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Silva de Castro Cavalcante CONTRATADA: **EMPRESA RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA ME**, com sede na rua Des. José Gil de Carvalho, nº 162, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-270, representada pelo Senhor Renno Saraiva Macedo e Silva, brasileiro, com CPF: 656.490.103-82. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração do Complexo de Lazer Beira Rio”, do(a) cantor(a)/grupo musical “RENNO”, no dia 09 de dezembro de 2019, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 10903237/2019 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100006.04.122.081.1 8600.15.33903900.1.00.00.04. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Renno Saraiva Macedo e Silva, Empresa Renno Saraiva Macedo e Silva ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 261/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL CONTRATADA: a empresa **INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 4 (quatro) “APARELHOS DE TELEVISÃO 55”, CONVERSOR DIGITAL, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K, DISPLAY OLED, WI-FI, HDMI, USB, BLUETHOOH, DESIGN 4-SIDE, FLOATING SLIM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE”**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamento no Processo Administrativo nº 10288460/2019, na Ata de Registro de Preços nº 18/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 00018/2019 – Universidade Federal do Espírito Santo / UFES, no Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 9.907,56 nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.50 0.17719.15.449052.3.00.00.04. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Ítalo Goes Menezes INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 262/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: a empresa **ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. OBJETO: a **aquisição de móveis** para atender as necessidades da Casa Civil do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Processo nº 09954826/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990, CDC, bem como no Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e na Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) pagos em até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.17719.15.449052.3.00.00.04. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Theodoro Neto, ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 263/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: a empresa **F.K. MÓVEIS E TRANSPORTE EIRELI**. OBJETO: a **aquisição de móveis** para atender as necessidades da Casa Civil do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Processo nº 09954990/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990, CDC, bem como no Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e na Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 139.874,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.17719.15.449052.3.00.00.04. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Eduardo Oliveira dos Santos, F.K. MÓVEIS E TRANSPORTE EIRELI.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 235, SÉRIE 3 ANO XI, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2018. **Onde se lê:** I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO **Leia-se:** I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO Fortaleza - CE, 26 de dezembro de 2019.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº250/2019 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 06319216/2019, **RESOLVE** designar **CARLA CHRISTINA PEREIRA DA SILVA GODINHO MARTINS**, graduada em Fisioterapia, especialista em Saúde da Mulher



e Mestre em Saúde Coletiva, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Apoena, localizado na Rua Dr. José Vitor, 85, Bairro de Fátima - Fortaleza-Ce, quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 16/12/2019

Identificador: 664

Relação de Pareceres: 0381/2019, 0453/2019, 0460/2019, 0465/2019, 0478/2019, 0479/2019, 0480/2019, 0492/2019, 0509/2019, 0511/2019, 0512/2019, 0513/2019, 0514/2019, 0528/2019, 0529/2019, 0530/2019, 0532/2019, 0534/2019, 0535/2019, 0536/2019, 0537/2019, 0538/2019, 0543/2019, 0567/2019, 0572/2019, 0573/2019, 0574/2019, 0576/2019, 0578/2019, 0595/2019, 0596/2019, 0599/2019, 0600/2019.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0381/2019	6511566/2018	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ofertado pelo Centro Cariense de Pós-Graduação - CECAP, instituição sediada na Rua Sulino Duda, 113, Bairro: Triângulo, CEP: 63.041-185, no município de Juazeiro do Norte, até 31.12.2022.
0453/2019	02594484/2019	GUARACIARA BARROS LEAL	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Educação Profissional(CEP), para ser ministrado EXCLUSIVAMENTE em sua sede, na Av. Doutor Arcelino de Queiroz Lima, nº 53, Centro, CEP 63.900-241, no município de Quixadá, na modalidade presencial, a partir de 1º de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2020, desde que essa instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.
0460/2019	8223886/2018	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ofertado pela Escola Normal Rural de Limoeiro, instituição sediada na Av. Dom Aureliano Matos, 1759, Centro, CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2022.
0465/2019	03021810/2019	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia o Centro de Educação Profissional Paulo Picanço (CEPPP) e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ofertado pelo referido Centro, instituição sediada na Rua Joaquim Sá, 900, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-218, nesta capital, até 31.12.2022.
0478/2019	05869204/2019	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Carla Denise de Oliveira, conforme os termos deste Parecer e adverte a Escola de Ensino Médio Padre Coriolano, integrante da rede estadual de ensino do município de Pacajus.
0479/2019	05962450/2019	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Magila Rodrigues Freitas dos Santos, conforme os termos deste Parecer e adverte a Escola de Educação em Tempo Integral(EEMTI)Maria José Santos Ferreira Gomes, instituição sediada nesta capital.
0480/2019	07303097/2019	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Lucas de Andrade Silva, conforme os termos deste Parecer.
0492/2019	06939508/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará(CEPROSU), instituição sediada na Rua Doutor Monte, nº 503, Centro, CEP 62.011-200, no município de Sobral, até 31 de dezembro de 2023.
0509/2019	04204446/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro Educacional Alegria do Saber, instituição sediada no município de Caucaia, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0511/2019	8873643/2018	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Desativa a oferta do ensino fundamental pelo Colégio Irmã Paola Pellanda, nesta capital, INEP 23076429.
0512/2019	08538640/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Aprova a mudança de denominação do Centro Educacional Frajola para Colégio Lima Mota, instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23405635, e homologa o regimento escolar.
0513/2019	06366583/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Colégio Mazé Bessa, instituição sediada no município de Beberibe, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0514/2019	03459980/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Santa Clara de Assis, nesta Capital, INEP/ Censo Escolar nº 23252871, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0528/2019	06945893/2019	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Camila de Sousa Oliveira, nesta capital, conforme os termos deste Parecer.
0529/2019	06946601/2019	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Francisco Leidivan Mendes da Silva, conforme os termos deste Parecer.
0530/2019	06946989/2019	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Werverton de Nascimento Oliveira, conforme os termos deste Parecer.
0532/2019	04158088/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência, instituição sediada no município de Maranguape, INEP nº 23215569, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0534/2019	9445351/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o CEI - Nezinho Saturnino, INEP/Censo Escolar nº 23224142, no município de Brejo Santo, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0535/2019	04376719/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro Educacional Carrocel, nesta capital, INEP/ Censo Escolar nº 23274182, e autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020.
0536/2019	05187740/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Gadelha, INEP/Censo Escolar nº 23273895, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0537/2019	03260610/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Infantil Fonte do Saber, INEP/Censo Escolar nº 23252260, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0538/2019	00928814/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Colégio Milenium Maxmus, instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23548037, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0543/2019	09457938/2019	Luciana Lobo Miranda	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Orienta o Colégio Christus, instituição sediada nesta capital, quanto à vida escolar dos alunos constantes no presente processo.
0567/2019	09470535/2019	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Josineide Luis de Lima, conforme os termos deste Parecer.
0572/2019	10036371/2019	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Luis Kahn Gonzales em escola estrangeira.
0573/2019	10028360/2019	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Antônio Mendonça Júnior em escola estrangeira.
0574/2019	09955741/2019	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nahiana Bezerra de Menezes Cruz em escola estrangeira.
0576/2019	09934930/2019	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Alessandra Ferreira Inácio, conforme os termos deste Parecer.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0578/2019	9039388/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Darcy Ribeiro, INEP/Censo Escolar nº 23271841, instituição sediada no município de Aracati, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0595/2019	10264293/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio 12 de Outubro, INEP/Censo Escolar nº 23176903, no município de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022, aprova a mudança de mantenedor de Menague da Silva Andrade - ME, para Colégio 12 de Outubro EIRELI, permanecendo a mesma inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), homologa o regimento escolar, e dá outras providências.
0596/2019	10190753/2019	Francisco Olavo Silva Colares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Colégio Imaculada Conceição, instituição sediada no município de Bela Cruz, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0599/2019	10120763/2019	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Amanda Emilly Silva em escola estrangeira.
0600/2019	10209225/2019	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sonja Schuler Schernickau em escola estrangeira.

TOTAL DE PARECERES: 33

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 204, datado de 31 de outubro de 2017, que publicou o Parecer nº 0743/2017, de 11 de setembro de 2017, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Coronel Virgílio Távora, no município de Quixadá-CE, na jurisdição da CREDE 12 – Quixadá, INEP/Censo Esc regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Coronel Virgílio Távora, no município de Quixadá-CE, na jurisdição da CREDE 12 – Quixadá, INEP/Censo nº 23100770, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 002, datado de 03 de janeiro de 2019, que publicou o Parecer nº 0844/2018, de 21 de novembro de 2018, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Instituto Centro de Educação Tecnológica (CENTEC), unidade FATEC/Cariri, em sua sede em Juazeiro do Norte, e renova, sem interrupção, o reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com validade até 31 de dezembro de 2022 **Leia-se:** Recredencia o Instituto Centro de Educação Tecnológica (CENTEC), unidade FATEC/Cariri, em sua sede em Juazeiro do Norte, e renova, sem interrupção, o reconhecimento do curso Técnico em Eletroeletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com validade até 31 de dezembro de 2022. Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 124, datado de 04 de julho de 2019, que publicou o Parecer nº 182/2019, de 10 de abril de 2019, deste Conselho. **Onde se lê:** Regulariza a vida escolar do aluno Anderson Marques Pereira, em Mombaça, conforme os termos deste Parecer **Leia-se:** Regulariza a vida escolar do aluno Anderson Marques Martins, em Mombaça, conforme os termos deste Parecer. Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº190/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07134066/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 84-A da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, ao servidor **CAROLINE MOREIRA GONDIM**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe B, matrícula 405057-1-7, lotado nesta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, referente ao Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, com vigência a partir de 14 de agosto de 2019. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190041 IG Nº1028215000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190041 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de Gênero Alimentício (feijão) não perecível** para atender aos alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15182019, até o dia 16/01/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019..

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190042 IG Nº1028208000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190042 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de gênero alimentício (arroz) não perecível** para atender a alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15572019, até o dia 15/01/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190045
IG Nº1037791000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190045 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de limpeza, impermeabilização e desinfecção dos reservatórios de água**, responsáveis pelo abastecimento d'água do prédio da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15422019, até o dia 16/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190932

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190932, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9322019, até o dia 17/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191539
IG Nº1043230000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191539 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Laboratório (Tubos e Escalpes)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15392019, até o dia 17/01/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191579

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191579 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar** (Clip para Ligadura em polímero não absorvível) com fornecimento em regime de Comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15792019, até o dia 17/01/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO dos itens 2 e 4 da Licitação nº 05112019 Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Hastes**, em virtude da ausência de documentação comprobatória da situação regular das arrematantes, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO do item 6 da Licitação nº 5592019, Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – BIT'S**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da ausência de documentação comprobatória da regular habilitação da empresa vencedora, para formalização de contrato, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO dos itens 7, 8, 15, 16, 19 e 20 da Licitação nº 06202018 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza Geral**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190012

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº1310/2019 Comprasnet, de interesse da PGE, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONSUMÍVEIS PARA SCANNERS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190020

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 08432019 Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **Aquisição de material de pintura**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190024

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13232019, Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é a **Aquisição de bits**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190024

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13232019, Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é a **Aquisição de bits**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190027

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 11372019 Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **Serviço de concessão de uso de áreas internas** da Secretaria da Fazenda, a título oneroso, destinadas à exploração de SERVIÇOS DE RESTAURANTE, na Sede I desta Secretaria situada na Avenida Alberto Nepomuceno, 01 – Fortaleza – Ceará, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190034

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 11302019 Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Aquisição de medidores Ultrassônicos** residenciais do tipo smart meter, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191343**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13432019 - comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições** de Medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Vinicius Vincimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191357**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13572019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições** de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.0782**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 782.2019-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Serviço de Manutenção preventiva e corretiva** nos aparelhos de ar condicionado, refrigeradores de vacinas, geladeiras, freezers, frigobares, bebedouros, câmaras frias, frigoríficas e cadavéricas, com fornecimento total de peças, material e insumos sem ônus para o contratante, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e suas unidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019 Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 10h00, na sede da ARCE, presentes: o Presidente Hélio Winston Leitão; os Conselheiros Fernando Alfredo Rabello Franco, Jardson Saraiva Cruz, João Gabriel Laprovitera Rocha e Matheus Teodoro Ramsey Santos; o Procurador-Chefe Marcelo Capistrano Cavalcante; a Diretora Executiva Renata de Pontes Vieira; o servidor Edson Santos de Freitas; a advogada Milvia Kelly de Albuquerque Sampaio e a Assessora Danielle Silva Pinto. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PADM/CDR/0023/2019: Interessado: Arce; Assunto: Minuta de resolução que institui o mecanismo de reposicionamento tarifário a ser aplicado às tarifas cobradas dos serviços de água e esgoto; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela aprovação da Resolução nº 259/2019, que institui o mecanismo de reposicionamento tarifário a ser aplicado às tarifas cobradas dos serviços de água e esgoto. PADM/CTR/0050/2015: Interessado: Reginaldo Lima de Freitas; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 86520; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CTR/0095/2017: Interessado: Emanuel Gladeistônio Gomes Nobre; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI nº 90450; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CTR/0096/2017: Interessado: Emanuel Gladeistônio Gomes Nobre; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI nº 85052; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0929/2019: Interessado: FECOOPACE; Assunto: Solicitação de prorrogação de uso dos veículos que atuam no Serviço Regular Complementar Interurbano e Metropolitano; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acatar a íntegra do despacho de nº FD/CDR/0606/2019, expedido pelo Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos, presidente da Câmara Temática de Transportes, e para o qual o Procurador Chefe, Marcelo Capistrano, opinou pela regularidade de celebração do TAC como período de transição de regularidade da idade da frota. PCTR/CTR/0651/2019: Interessado: Sinterônibus; Assunto: Dispensa de operação com a presença de cobradores; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acatar a íntegra do despacho de nº FD/CDR/0607/2019, expedido pelo Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos, presidente da Câmara Temática de Transportes. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CPR/0003/2019: Interessado: Edson Santos de Freitas; Assunto: Processo administrativo disciplinar; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher a conclusão da Comissão Processante, nos termos do voto

do Relator. OUTROS ASSUNTOS: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar as diligências necessárias ao protesto de créditos inscritos na Dívida Ativa. Término: 12h00 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
João Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Renata de Pontes Vieira Mazur
DIRETORA EXECUTIVA
Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR CHEFE
Danielle Silva Pinto
ASSESSORA

*** **

RESOLUÇÃO Nº259, de 17 de dezembro de 2019.

**INSTITUI AS REGRAS DE ATUALIZAÇÃO
TARIFÁRIA, APLICÁVEIS ÀS TARIFAS
COBRADAS PELA CONCESSIONÁRIA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
NOS MUNICÍPIOS REGULADOS PELA
ARCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce; CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inc. IV, e no art. 23, inc. IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009, que define a Arce como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela Cagece, nos termos da referida lei; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará; CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre, de um lado, o Estado do Ceará e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e, de outro, o Município de Fortaleza e a Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR, com vistas à regulação tarifária dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar, normatizar e racionalizar os esquemas de revisão tarifária ordinária e extraordinária, bem como os reajustes tarifários dos serviços de água e esgoto, preservando a operação dos serviços delegados e a capacidade de investimento requerida. RESOLVE:

Art. 1º – A realização de Reajustes e Revisões, Ordinárias e Extraordinárias, das tarifas dos serviços de água e esgoto da Companhia de Água e Esgoto do Ceará fica condicionada à normatização, pela ARCE, dos procedimentos e metodologia a serem observados em tais eventos tarifários.

§ 1º – Dada a complexidade dos procedimentos e metodologia referidos no caput deste artigo, a sua normatização será realizada por meio da publicação de atos normativos específicos pela ARCE.

§ 2º – Fica estabelecido, como data-base para a realização de Reajustes e Revisões Ordinárias, o primeiro dia do mês de maio de cada ano.

§ 3º – As Revisões Ordinárias, realizadas mediante aplicação das normas referidas no caput deste artigo, terão periodicidade de 4 anos.

Art. 2º - Fica instituído o mecanismo de Atualização Tarifária, a ser aplicado à tarifa média dos serviços de água e esgoto da Companhia de Água e Esgoto do Ceará, enquanto a normatização dos procedimentos e metodologia aplicáveis aos reajustes e revisões tarifárias não for concluída pela ARCE, conforme os termos desta Resolução.

Art. 3º - A Atualização Tarifária será apurada de acordo com a variação, no período de referência, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo.

AT=IGPM_t

Art. 4º – O valor das tarifas dos serviços de água e esgoto, ajustado conforme os percentuais referenciados no caput do art. 3º, será repactuado, para mais ou para menos, quando da apuração dos resultados finais da Primeira Revisão Tarifária Periódica da Cagece, a ser realizada em 2021.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2019.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº232/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** parceiros da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGP, relacionados no Anexo Único desta portaria, pelos relevantes serviços prestados na capacitação dos servidores estaduais. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Alóisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A
PORTARIA Nº232/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
ÓRGÃO: CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO – CGE

MATRÍCULA Nº	SERVIDORES
3002791-4	Fernanda Maria Diniz da Silva
3002741-8	Francisco Elvis Rodrigues Oliveira
3002601-2	Flávia Livino de Carvalho Costa

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº506/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder ao servidor **LUIZ BENEVAL DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 473039-1-5, referência nº 2, lotado no Instituto Penal Francisco Hélio Viana de Araújo, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº509/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder ao servidor **JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 300479-1-5, referência nº 1, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 03 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº527/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder a servidora **LILIANE DE MELO ROCHA**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 300269-1-8, referência nº 1, lotado no Instituto Desembargador Auri Moura Costa - IPF, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº529/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO SOARES SOUSA**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 472820-1-2, referência nº 3, lotado na Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim - UPPISA, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº530/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder ao servidor **CASSIO BRUNO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 472833-1-0, referência nº 1, lotado no Instituto Penal Francisco Hélio Viana de Araújo - IPFHVA, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº542/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 473135-1-1, referência nº 2, lotado no Grupo de Operações Regional do Litoral Oeste - GORE, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº690/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo VIPROC nº. 09467534/2019, **RESOLVE** conceder, nos termos dos arts. 80, inciso VII, 105 com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº. 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **EDVALDO FLORENCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 004547.1.0, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício na Unidade Prisional Desembargador Adalberto de Oliveira Barros Leal, usufruir **LICENÇA ESPECIAL** referente ao quinquênio de 25.07.1990 a 25.07.1995, pelo período de 60 (sessenta dias) a partir de 06.01.2020 a 05.03.2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2019.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº712/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder a servidora **EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 472882-1-5, referência nº 2, lotado no Instituto Desembargador Auri Moura Costa - IPF, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2018, no valor de R\$ 114,50



(cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº713/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **FRANCISCA VERANICE DOS SANTOS GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 472914-1-0, referência nº 2, lotado no Instituto Desembargador Auri Moura Costa - IPF, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº733/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **ADRIANA BRAGA BANTIM**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 473098-1-6, referência nº 2, lotado no Instituto Desembargador Auri Moura Costa - IPF, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº740/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 473017-1-8, referência nº 1, lotado na Cadeia Pública de Sobral, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Universidade Candido Mendes, em Fortaleza, no período de 11 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº756/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** do cargo de Agente Penitenciário, constantes no processo VIPROC relacionados no Anexo Único desta Portaria, em virtude dos mesmos haverem doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº756/2019,
DATADO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº	NOME	MATR.	VIPROC
1	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	43090313	09351773/2019
2	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	30079418	09838478/2019
3	EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	47247713	09503590/2019
4	SAID LIMA FREITAS	47262011	09125714/2019
5	JOSE ALVES NOGUEIRA	47314011	09495244/2019
6	JOSE WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	47256615	11404722/2019
7	EMANOEL MESSIAS SANTOS	3005461x	10122090/2019
8	BRUNO NUNES RIBEIRO	47339316	10939550/2019
9	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	30083415	10799510/2019
10	DAYANNE LAYS BEZERRA DENOVA	43093231	10901307/2019
11	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	30057317	10114356/2019
12	EMILIO ROBSON DA SILVA MELO	47352614	10900440/2019
13	MARCUS VINICIUS SILVA FILGUEIRA	47330114	10901404/2019
14	AFRANIO CESAR FONTES CAVALCANTE	30060113	10900661/2019
15	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	30082915	08086170/2019
16	THALES MEDEIROS NEVES	47354110	09873524/2019
17	LEVY DE OLIVEIRA BORGES	47350417	09718200/2019
18	PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES	3005511x	10259460/2019
19	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	43041819	08774220/2019
20	ALMIRCIR FRANCISCO TABOSA DA SILVA	30066219	10082489/2019
21	FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	47328012	09984172/2019
22	HIDELGARDE ANGELA MARQUES DA SILVA	47332311	10075180/2019
23	RENAN MELO DE PINHO	3009381x	10075245/2019
24	LUCIANO VICTOR DE SOUSA	4725731x	07542911/2019
25	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	30051513	04260915/2019
26	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	47316111	09781751/2019
27	AFONSO MANOEL FERNANDES PEREIRA	43095102	09024829/2019
28	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	30082915	5389520/2018

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015; II - CONTRATANTE: O GOVERNO ESTADO DO CEARÁ através da Secretaria da Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 200.024.594-34 e do RG nº. 2003002035796 SSP/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das Cláusulas e condições do Contrato nº. 010/2015; b) Nos termos que constam no Processo nº. 08122665/2019; c) Nas normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº010/2015**, referente à prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender a unidade prisional Francisco Hélio Viana de Araújo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O custo anual do presente Aditivo é de R\$ 1.467.682,20 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) em decorrência do período prorrogado, estipulado na Cláusula Terceira, deste Termo, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$122.306,85 (cento e vinte dois mil e trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. O valor global do Contrato Original nº 010/2015 em decorrência do presente Termo Aditivo passará de R\$6.561.056,72 (seis milhões e quinhentos e sessenta e um mil e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), para R\$ 8.028.738,92 (oito milhões e vinte e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Despacho da Célula de Gestão e Contratos da Secretaria da Administração Penitenciária, acostado as fls.68, dos autos do Processo nº. 08122665/2019/SAP. Fica resguardado o direito de a empresa solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento de Convenções Coletivas de Trabalho; X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 010/2015/SAP por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 04 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2020, conforme Análise de Prorrogação Contratual da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET/SEPLAG, fls. 66; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2015, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA e MANOEL RODRIGUES VIDAL - GESTOR DO CONTRATO .

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA atualmente denominada SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 200.024.594-34 e do RG nº. 2003002035796 SSP/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 071/2018; b) Nos termos que constam no Processo nº. 08049810/2019; c) Nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d” e §5º, art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei nº. 8.666/1993. d) Na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2018 e, no Dissídio Coletivo - DC 0080578-032018.5.07.0000, ano 2018; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO nº071/2018**, em decorrência do reajuste disposto na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, para a categoria de Assistente Social do Estado do Ceará e, do Dissídio Coletivo - DC 0080578-032018.5.07.0000/2018, que determina o reajuste de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), para a categoria do empregado de Processamento de Dados, de acordo com Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGC/SAP, fls. 59; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 071/2018, no presente Termo Aditivo, é R\$ 150.601,42 (cento e cinquenta mil e seiscentos e um reais e dois centavos), considerando o período base utilizado para cálculo 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme Despacho CGCT/SAP, fls. 67, dos autos do Processo n. 08049810/2019. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato nº. 071/2018, após a repactuação, é de R\$532.425,40 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e, o valor Global do referido Contrato para R\$6.338.713,70 (seis milhões e trezentos e trinta e oito mil e setecentos e treze reais e setenta centavos), de acordo com Análise de Termo de Aditivo Contratual (Repactuação) e Planilha da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET/SEPLAG, fls. 49/50 e, o Despacho CGCT/SAP, fls.59, dos autos acima epigrafados; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018 (Cláusula Primeira - vigência e data base da Convenção Coletiva 2018/2018); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA e MANOEL RODRIGUES VIDAL - GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 200.024.594-34 e do RG nº. 2003002035796 SSP/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 071/2018; b) Nos termos que constam no Processo nº. 08049941/2019; c) Nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d” e §5º, art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei nº. 8.666/1993. d) Na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO nº071/2018**, em decorrência do reajuste disposto na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, abrangendo as categorias, Técnico de Enfermagem e Técnico Bucal e, determina o reajuste de 3% (três por cento), incidindo sobre o piso salarial de dezembro /2017, de acordo com Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGC/SAP, fls. 41; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 071/2018, no presente Termo Aditivo, é R\$ 6.849,12 (seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), considerando o período base utilizado para cálculo 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, conforme Despacho CGCT/SAP, fls. 67, dos autos do Processo n. 08049941/2019. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato nº. 071/2018, após a repactuação, é de R\$532.996,16 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) e, o valor Global do referido Contrato para R\$6.395.562,82 (seis milhões e trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), de acordo com Análise de Termo de Aditivo Contratual (Repactuação) e Planilha da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET/SEPLAG, fls. 39/40 e, o Despacho CGCT/SAP, fls. 41, dos autos acima epigrafados; X -

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018 (Cláusula Primeira - vigência e data base da Convenção Coletiva 2018/2018); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA e MANOEL RODRIGUES VIDAL - GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA atualmente denominada SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 200.024.594-34 e do RG nº. 2003002035796 SSP/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 071/2018; b) Nos termos que constam no Processo nº. 09383411/2019; c) Nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d” e §5º, art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei nº. 8.666/1993. d) Na Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 - CE001081/2019 e Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 - CE001053/2019; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO nº071/2018**, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2019/2019 CE001081/2019 e CE001053/2019, abrangendo as categorias de empregados de Processamento de Dados e, de Assistente Social do Estado do Ceará, respectivamente, em conformidade com Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT/SAP, fls. 51; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 071/2018, no presente Termo Aditivo, é R\$ 202.774,57 (duzentos e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), considerando o período base utilizado para cálculo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Despacho CGCT/SAP, fls. 52, dos autos do Processo n. 09383411/2019. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato nº. 071/2018, após a repactuação, é de R\$549.894,04 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) e, o valor Global do referido Contrato para R\$6.598.337,39 (seis milhões e quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), de acordo com Análise de Termo de Aditivo Contratual (Repactuação) e Planilha da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET/SEPLAG, fls. 41/42 e, o Despacho CGCT/SAP, fls. 52, dos autos acima epigrafados; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019 (Cláusula Primeira - Vigência e Data Base das CCT 2019/2019 - CE001081/2019 e CCT 2019/2019 - CE001053/2019); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA e MANOEL RODRIGUES VIDAL - GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 200.024.594-34 e do RG nº. 2003002035796 SSP/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 071/2018; b) Nos termos que constam no Processo nº. 08050508/2019; c) Nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d” e §5º, art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei nº. 8.666/1993. d) Na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019 - CE001006/2018; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO nº071/2018**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 - CE001006/2018, abrangendo a categoria de empregado Técnico e Auxiliares em Radiologia do Estado do Ceará, em conformidade com Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT/



SAP, fls. 36; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 071/2018, no presente Termo Aditivo, é R\$ 4.989,85 (quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), considerando o período base utilizado para cálculo 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, conforme Despacho CGCT/SAP, fls. 36, dos autos do Processo n. 08050508/2019. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato nº. 071/2018, após a repactuação, é de R\$550.309,86 (quinhentos e cinquenta mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos) e, o valor Global do referido Contrato para R\$6.603.327,24 (seis milhões seiscentos e três mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com Análise de Termo de Aditivo Contratual (Repactuação) e Planilha da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG, fls. 34/35 e, o Despacho CGCT/SAP, fls. 36, dos autos acima epigrafados; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018 (Cláusula Primeira - vigência e data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA E MANOEL RODRIGUES VIDAL - GESTOR DO CONTRATO .

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 200.024.594-34 e do RG nº. 2003002035796 SSP/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 071/2018; b) Nos termos que constam no Processo nº. 08050060/2019; c) Nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d” e §5º, art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei nº. 8.666/1993. d) Na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019 - CE001619/2018; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO nº. 071/2018**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 - CE001619/2018, abrangendo a categoria Enfermeiro do Estado do Ceará, em conformidade com Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização – CGCT/SAP, fls. 38; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 071/2018, no presente Termo Aditivo, é R\$ 6.302,89 (seis mil e trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), considerando o período base utilizado para cálculo 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, conforme Despacho CGCT/SAP, fls. 36, dos autos do Processo n. 08050060/2019. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato nº. 071/2018, após a repactuação, é de R\$550.835,10 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) e, o valor Global do referido Contrato para R\$6.609.630,13 (seis milhões e seiscentos e nove mil e seiscentos e trinta reais e treze centavos), de acordo com Análise de Termo de Aditivo Contratual (Repactuação) e Planilha da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG, fls. 36/37 e, o Despacho CGCT/SAP, fls. 38, dos autos acima epigrafados; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018 (Cláusula Primeira - vigência e data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 - CE001619/2018); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA E MANOEL RODRIGUES VIDAL - GESTOR DO CONTRATO .

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.06.234.467/0001-82, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 200.024.594-34 e do RG nº. 2003002035796 SSP/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 071/2018; b) Nos termos que constam no Processo nº. 08053094/2019; c) Nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d” e §5º, art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei nº. 8.666/1993. d) Na Convenção Coletiva de Trabalho de

2019/2020 – CE000933/2019, CE000586/2019 e, e) Na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2020 - CE000988/2018; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO nº. 071/2018**, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2019/2020 - CE000933/2019, CE000586/2019 e Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020 CE000988/2018, abrangendo as categorias de Médicos, e Técnico e Auxiliar em Radiologia e, Odontologista do Estado do Ceará, respectivamente, em conformidade com Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização – CGCT/SAP, fls. 63; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 071/2018, no presente Termo Aditivo, é R\$ 38.942,52 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) considerando o período base utilizado para cálculo 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, para as categorias Médicos, Técnico e Auxiliar em Radiologia e o período base de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2020, para a categoria de Odontologista (cirurgião dentista), conforme Despacho CGCT/SAP, fls. 63, dos autos do Processo n. 08053094/2019. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato nº. 071/2018, após a repactuação, é de R\$554.080,31 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais e trinta e um centavos) e, o valor Global do referido Contrato para R\$6.648.572,65 (seis milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com Análise de Termo de Aditivo Contratual (Repactuação) e Planilha da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG, fls. 61/62 e, o Despacho CGCT/SAP, fls. 63, dos autos acima epigrafados.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019, para as categorias, Médicos e Técnico e Auxiliar em Radiologia (Cláusula Primeira - Vigência e Data Base - CCT 2019/2020 - CE000933/2019, CCT 2019/2020 CE000586/2019) e, 01 de maio de 2018 para a categoria de Odontologista (Cláusula Primeira - Vigência e Data Base - CCT 2018/2020 - CE000988/2018); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA E MANOEL RODRIGUES VIDAL - GESTOR DO CONTRATO .

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 200.024.594-34 e do RG nº. 2003002035796 SSP/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 071/2018; b) Nos termos que constam no Processo nº. 08184873/2019; c) Nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d” e §5º, art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei nº. 8.666/1993. d) Na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019 - CE001474/2018, e, e) Na Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 - CE000570/2019; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO nº071/2018**, em decorrência das CCT 2018/2019 - CE001474/2018 e CCT 2019/2019 CE000570/2019, abrangendo as categorias de Técnico em Enfermagem e Técnicos em Saúde Bucal e, Contador do Estado do Ceará, respectivamente, em conformidade com Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização – CGCT/SAP, fls. 60; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 071/2018, no presente Termo Aditivo, é R\$ 18.688,56 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) considerando o período base utilizado para cálculo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme Despacho CGCT/SAP, fls. 60, dos autos do Processo n. 08184873/2019. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato nº. 071/2018, após a repactuação, é de R\$555.637,69 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos) e, o valor Global do referido Contrato para R\$6.667.261,21 (seis milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), de acordo com Análise de Termo de Aditivo Contratual (Repactuação) e Planilha da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG, fls. 50/51 e, o Despacho CGCT/SAP, fls. 63, dos autos acima epigrafados; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019 (Cláusula Primeira - Vigência e Data Base - CCT 2018/2019 - CE001474/2018 / CCT 2019/2019 CE000570/2019); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA E MANOEL RODRIGUES VIDAL - GESTOR DO CONTRATO .

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 200.024.594-34 e do RG nº. 2003002035796 SSP/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das Cláusulas e condições do Contrato nº. 071/2018; b) Nos termos que constam no Processo nº. 08123211/2019; c) Nas normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº. 071/2018**, referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista (CLT), para atender as necessidades das áreas: Processamento de Dados, Administrativa, Transporte e Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O custo anual do presente Aditivo é de R\$ 6.667.261,21 (seis milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) em decorrência do período prorrogado, estipulado na Cláusula Terceira, deste Termo, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$555.637,69 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. O valor global do Contrato Original nº 071/2018 em decorrência do presente Termo Aditivo passará de R\$6.667.261,21 (seis milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), para R\$ 13.334.913,49 (treze milhões e trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Despacho da Célula de Gestão e Contratos da Secretaria da Administração Penitenciária, acostado as fls.68, dos autos do Processo nº. 08123211/2019/SAP. Fica resguardado o direito de a empresa solicitar a reapetuação salarial, em virtude do advento de Convenções Coletivas de Trabalho; X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 071/2018/SAP por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020, conforme Análise de Prorrogação Contratual da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG, fls. 20; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA E MANOEL RODRIGUES VIDAL - GESTOR DO CONTRATO .

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº344/2019 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09995778/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 22 da Lei nº 15.186 de 28 de junho de 2012, à servidora **MARIA SOCORRO DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula nº 300075.1-4, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, lotada na Secretaria das Cidades, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Mestre, a partir de 06 de novembro de 2019. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEPLAG – 1º andar – Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS**; V - ENDEREÇO: Rua: Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, na cidade de Rio Verde/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: do Processo nº 10182238/2019 com fundamento no art. 65, inciso I, "b", e §1º ambos da Lei nº8.666/1999, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/CIDADES/2019; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR: Fica **acrescido** o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **ao valor global do Contrato**, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor contratual formalizado originalmente, passando este de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). DA ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL: Considerando a alteração da razão social da empresa, onde se lê: BrasilCard Administra-

dora de Cartões LTDA, leia-se: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Dário da Costa Barbosa Júnior, REPRESENTANTE LEGAL DA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO e Glorivan Parreira França, REPRESENTANTE LEGAL DA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO.

Willécia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE IPU**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** em diversas ruas do município de Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 05559949/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 724.832,82 VALOR: R\$ 724.832,82 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 690.316,97 (seiscentos e noventa mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 34.515,85 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.08.44404200.1.00.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.08.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Sérgio Rufino Moreira, PREFEITO DE IPU.

Willecia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação do Distrito e pagamento da Sede** do município de Tejuçuoca/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativo nº 4885809/2018, 4885493/2018 e 4766877/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.151.515,35 VALOR: R\$ 1.151.515,35 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.068.750,00 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 82.765,35 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.0.6.44404200.1.00.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.06.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antônia Heloide Estevam Rodrigues, PREFEITA DE TEJUÇUOCA.

Willecia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº036/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE UBAJARA**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** em ruas do município de Ubajara/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativo nº 0427790/2017 (apenso nº 1486927/2017). FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 545.947,84 VALOR: R\$ 545.947,84 (quinhentos quarenta e cinco mil,



novecientos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 95.947,84 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.08.44404200.1.00.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.08.4440200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Renê de Almeida Vasconcelos, PREFEITO DE UBAJARA.

Willeia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº037/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** em diversas ruas no município de Chorozinho/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativo nº 8608680/2018, 10635982/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 666.586,23 VALOR: R\$ 666.586,23 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 66.586,23 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.1.00.00.0.40, 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.1.01.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco de Castro Menezes Junior, PREFEITO DE CHOROZINHO.

Willeia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº038/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** em diversas ruas no município de Chorozinho/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativo nº 8608630/2018 e 00077008/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 562.487,68 VALOR: R\$ 562.487,68 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 62.487,68 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.1.00.00.0.40, 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.1.01.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco de Castro Menezes Junior, PREFEITO DE CHOROZINHO.

Willeia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº039/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **cobertura de quadras poliesportivas** no município de Barreira/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativo nº 4357152/2018, 07251453/2019 e 08641557/2019. FORO: Comarca de

Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 600.580,35 VALOR: R\$ 600.580,35 (seiscentos mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018, conforme as classificações orçamentárias: 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 100.580,35 (cem mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.040.18652.07.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antônio Alailson Oliveira Saldanha, PREFEITO DE BARREIRA.

Willeia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº040/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio **Pavimentação em Pedra Tosca** no município de Barreira/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativo nº 5115567/2017 e 5121330/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.106.781,81 VALOR: R\$ 1.106.781,81 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 979.755,36 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018, conforme as classificações orçamentárias: 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 127.026,45 (cento e vinte e sete mil, vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.07.44404200.1.00.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.07.4440200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antônio Alailson Oliveira Saldanha, PREFEITO DE BARREIRA.

Willeia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **urbanização no município de Morrinhos/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativo nº 9423102/2018 e 9423447/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.230.244,90 VALOR: R\$ 2.230.244,90 (dois milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 130.244,90 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.040.18652.05.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Alberto Rocha Bruno, PREFEITO DE MORRINHOS.

Willeia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº048/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Reforma no Mercado Público**, no Município de Tamboril/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28/09/2018, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018,



bem como na Portaria da CGE nº 218/2018 e em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo Nº 4647606/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 292.926,61 VALOR: R\$ 292.926,61 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 42.926,61 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.040.18466.12.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Pedro Calisto da Silva, PREFEITO DE TAMBORIL.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº053/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação de diversas ruas** no município de Jaguaruana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/11/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 02535738/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.203.875,30 VALOR: R\$ 1.203.875,30 (um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 203.875,30 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.04.44404200.1.00.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.04.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Roberto Barbosa Moreira, PREFEITO DE JAGUARUANA.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/CIDADES/2015

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 10172070/2019, com fundamento na CLÁUSULA 09 - DA ALTERAÇÃO, resolvem celebrar o Nono Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO N. 015/2015. OBJETO: DO VALOR: Fica **suprimido ao Termo de Cooperação** o valor correspondente à contrapartida financeira do conveniente no valor de R\$ 412.799,02 (quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos), bem como acrescido na meta 2 do concedente, o valor de R\$ 17.181.400,81 (dezessete milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº214/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº214/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 09 de dezembro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Geraldina Lopes Braga, PREFEITA DE IRAUCUBA.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**.; II - OBJETO: DOS RECURSOS: O presente instrumento tem por finalidade **suprimir o valor de R\$ 449.995,25** (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) **do valor global do convênio original**, que passará de R\$ 3.063.395,37 (três milhões, sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2.613.400,12 (dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos reais e doze centavos), o valor do Estado passará de R\$ 2.945.572,47 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.495.572,47 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e o valor da Prefeitura, a título de contrapartida passará de R\$ 117.822,90 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos) para R\$ 117.827,65 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.613.400,12 (dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos reais e doze centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores.; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº127/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº127/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 550.255,92 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 11 de dezembro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Antônio Adail Machado Castro, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº035/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DO CRATO**.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.617.819,02 (Hum milhão, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 09 de dezembro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Ailton de Sousa Brasil, PREFEITO DO CRATO.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº052/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº052/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DO CRATO**.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.121.964,57 (um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 09 de dezembro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Ailton de Sousa Brasil, PREFEITO DO CRATO.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL. ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 328.920,26 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 03 de dezembro de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, PREFEITO DE CASCAVEL.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº066/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº066/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 549.948,48 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. ; V - DATA E ASSINANTES: 05 de dezembro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Francisco Glairton Rabelo Cunha, PREFEITO DE JAGUARETAMA.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº011/CIDADES/2016

ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº011/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA SERVAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 03829825/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Contrato nº 011/CIDADES/2016. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a retificação da seguinte informação: **Onde se lê:** "O contrato passará a ter o custo efetivo mensal no valor de R\$ 444.857,58 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a título de repactuação, ressaltando-se que os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2019, data correspondente ao início da vigência da convenção coletiva de trabalho 2019/2019"; **Leia-se:** O contrato passará a ter o custo efetivo mensal no valor de R\$ 444.797,16 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), a título de repactuação, ressaltando-se que os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2019, data correspondente ao início da vigência da convenção coletiva de trabalho 2019/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original e termos anteriores, não retificadas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Suzana Flor Ferreira, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 034733027/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/01/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 037, de 25/02/2013, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FRANCISCO TADEU DE ARAÚJO, matrícula nº 007828-1-5, lotado no Departamento Estadual de Rodovias – DER. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº230/2015 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 034733027/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 1818/2012**, datada de 07.12.2012, que tornou sem efeito a publicação do DOE de 06.09.2005 e a Portaria 050/2013, datada de de 15.01.2013, ambas publicadas no DOE de 25.02.2013, que concedeu aposentadoria o servidor FRANCISCO TADEU DE ARAÚJO, matrícula nº 00782815. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 24 de abril de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA: 0893/2019 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 06/12/2019.

CONTRATO Nº00392019

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº PAULO SALES JUNIOR	70011018	5039-D-CE
2º Membro	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 06 de dezembro de 2019.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0894/2019 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 06/12/2019.

CONTRATO Nº00092019

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7
2º Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES ESCOLA DE HOTELARIA E GASTRONOMIA EM FORTALEZA-CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 06 de dezembro de 2019.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0901/2019 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 05/12/2019.
CONTRATO Nº00392019

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº RENATO CASTELO GUIMARAES	70021412	39387-CE
2º Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO TEATRO CARLOS CÂMARA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2019.

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0903/2019 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 05/12/2019.
CONTRATO Nº00392019

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº RENATO CASTELO GUIMARAES	70021412	39387-CE
2º Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO TEATRO CARLOS CÂMARA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2019.

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0905/2019 SUPAE O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 05/12/2019.
CONTRATO Nº00342019

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
1º Membro	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
1º Membro	Engº NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL	30010167	321353-D
2º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Objeto do Contrato

CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2019.

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0906/2019 SUPAE O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 05/12/2019.
CONTRATO Nº00122018

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
2º Membro	Engº FRANCISCO ALVES DE AGUIAR	70012111	5959-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CEASA - MANUTENÇÕES NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO - ELÉTRICA GALPÃO DO MILHO Município: MARACANAÚ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2019.

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0907/2019 SUPAE O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 05/12/2019.
CONTRATO Nº00122018

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
2º Membro	Engº FRANCISCO ALVES DE AGUIAR	70012111	5959-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CEASA - MANUTENÇÃO ESGOTO DO GALPÃO DO MILHO Município: MARACANAÚ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2019.

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2018, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e o **MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE**; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 065/2018, bem como a alteração de titularidade do concedente - então DER - para Superintendência de Obras Públicas - SOP. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 23/06/2020. Em decorrência da criação da Superintendência de Obras Públicas - SOP, oriunda da Lei Estadual nº 16.872, de 22 de maio de 2019, objeto da fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, fica alterado, neste ato, a denominação social e do representante legal do Contratante, conforme qualificação inserida no preâmbulo deste instrumento; III - VALOR GLOBAL: R\$ 424.347,96 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; V - DATA E ASSINANTES: Assinado por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e ANTONIO ALMIR BIÉ DA SILVA - Prefeito do Município de Itatira/CE em Fortaleza-Ce em 16 de dezembro de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº027/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2018-DER, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER), com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.667/0001-87, com sede na Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176, Centro, Reriutaba/CE, CEP: 62.260-000, representado neste ato por seu prefeito municipal, Sr. OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.781.333-31, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como principal finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 027/2018-DER, cujo objeto consiste na construção de bueiros em diversas localidades, no município de Reriutaba, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 11 de dezembro de 2019, passando a findar em 08 de junho de 2020. Fica alterada a razão social do Convênio nº 053/2018-DER, passando a figurar como Concedente a Superintendência de Obras Públicas - SOP, criada com a promulgação da Lei nº 16.880/2019, alterada pela Lei nº 16.953/2019, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER com o Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE; III - VALOR GLOBAL: 1.077.657,64 (Hum milhão, setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2018-DER, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER), com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ORÓS - CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, com sede na Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós/CE, CEP: 63.520-000, representado neste ato por seu prefeito municipal, Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.466.053-04, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como principal finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 050/2018-DER, cujo objeto consiste na recuperação de estradas vicinais nas localidades de Sítio Santarém e Pão de Açúcar, naquele município, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 30 de dezembro de 2019, passando a findar em 27 de junho de 2020. Fica alterada a razão social do Convênio nº 050/2018-DER, passando a figurar como Concedente a Superintendência de Obras Públicas - SOP, criada com a promulgação da Lei nº 16.880/2019, alterada pela Lei nº 16.953/2019, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER com o Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. Fica ainda alterada a Cláusula Oitava do Convênio nº 050/2018-DER, a partir da data da assinatura deste termo, passando a figurar como respectiva gestora a engenheira Jovanka Rangel Frota (matrícula nº 700191-4); III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.934.990,57 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº053/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2018-DER, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER), com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na rua: Mamede Rodrigues Teixeira, 459, Centro, Tejuçuoca/CE, CEP: 62610-000, representado neste ato por sua prefeita municipal, Sra. ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES, titular do RG nº 2007395980-9 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 897.321.543-49, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como principal finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 053/2018-DER, cujo objeto consiste na construção de passagens molhadas nas localidades de Logradouro, Venâncio e Barra do Caxitoré, no município de Tejuçuoca, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 25 de dezembro de 2019, passando a findar em 26 de junho de 2020. Fica alterada a razão social do Convênio nº 053/2018-DER, passando a figurar como Concedente a Superintendência de Obras Públicas - SOP, criada com a promulgação da Lei nº 16.880/2019, alterada pela Lei nº 16.953/2019, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER com o Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. Fica ainda alterada a Cláusula Oitava do Convênio nº 053/2018-DER, a partir da data da assinatura deste termo, passando a figurar como gestora a engenheira Jovanka Rangel Frota (matrícula nº 700191-4); III - VALOR GLOBAL: R\$ 340.913,19 (trezentos e quarenta mil, novecentos e treze reais e dezenove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.709/0001-80, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS, devidamente qualificada no Termo Promitivo, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência, bem como a alteração de titularidade do concedente - então DER - para Superintendência de Obras Públicas - SOP. 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27/06/2020. 1.3. A Gestão dos Convênio, deixará de ser atribuída ao Engenheiro Newton de Castro Lopes Maciel - matrícula nº 30010167 e ficará a cargo da Engenheira Jovanka Rangel Frota - matrícula nº 700197-4. 1.4. Em decorrência da criação da Superintendência de Obras Públicas - SOP, oriunda da Lei Estadual nº 16.872, de 22 de maio de 2019, objeto da fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, fica alterado, neste ato, a denominação social e do representante legal do Contratante, conforme qualificação inserida no preâmbulo deste instrumento.; III - VALOR GLOBAL: 420.215,02 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e quinze reais e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO UELITON M. VASCONCELOS (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº059/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2018, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 059/2018, cujo objeto é a recuperação de estrada vicinal no Município de Groaíras-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo nº 5270689/2018, os quais passam a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, por 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 02 de janeiro de 2019, findando em 29 de junho de 2020. 1.2 - Fica alterada a razão social do aludido Convênio, passando a figurar como Concedente a Superintendência de Obras Públicas - SOP, criada mediante a Lei nº 16.880/19, alterada pela Lei nº 16.953/19, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 1.3 - Fica modificada a Cláusula Oitava do Convênio supracitado, a partir da data da assinatura deste termo, passando a figurar como gestora, a engenheira Jovanka Rangel Frota, matrícula nº 700191-4.; III - VALOR GLOBAL: 360.010,23 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, DEZ REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as



demais Clausulas: V - DATA E ASSINANTES: 12 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2018
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 060/2018-DER, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER), com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF sob o n.º 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PACAJUS - CE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.384.407/0001-09, com sede na Rua Guarany, 600, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, representado neste ato por seu prefeito municipal, Sr. BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 746-776.403-00, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como principal finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio n.º 060/2018-DER, cujo objeto consiste na pavimentação asfáltica em ruas do município de Pacajus/CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 1º de janeiro de 2020, passando a findar em 29 de junho de 2020. Fica alterada a razão social do Convênio n.º 060/2018-DER, passando a figurar como Concedente a Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada com a promulgação da Lei n.º 16.880/2019, alterada pela Lei n.º 16.953/2019, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias – DER com o Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE; III - VALOR GLOBAL: R\$ 315.895,63 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais, sessenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº066/2018
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 066/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.660.350/0001-23, representado neste ato pela prefeita municipal Sra. MÔNICA GOMES AGUIAR, devidamente qualificado no Termo Primitivo, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo** de vigência, alteração do gestor do convênio, bem como a alteração de titularidade do concedente – então DER – para Superintendência de Obras Públicas – SOP. 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 09/06/2020. 1.3. A Gestão dos Convênio, deixará de ser atribuída ao Engenheiro Newton de Castro Lopes Maciel – matrícula nº 30010167 e ficará a cargo da Engenheira Jovanka Rangel Frota – matrícula nº 700197-4. 1.4. Em decorrência da criação da Superintendência de Obras Públicas - SOP, oriunda da Lei Estadual nº 16.872, de 22 de maio de 2019, objeto da fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, fica alterado, neste ato, a denominação social e do representante legal do Contratante, conforme qualificação inserida no preâmbulo deste instrumento.; III - VALOR GLOBAL: 386.774,60 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e MÔNICA GOMES AGUIAR (Prefeita do Município de Camocim - Ce).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº067/2018
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 067/2018, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.660.350/0001-23, com sede na Praça Severiano Morel, s/nº, Centro, CEP: 62.400-000, Camocim/Ce, representado neste ato pela prefeita municipal Sra. MÔNICA GOMES AGUIAR, portadora do RG nº 2002002366565 – SSP/CE e CPF/MF sob o nº 621.004.913-34, residente e domiciliada à Rua: José Maria Veras, nº 265, Centro, CEP: 62.400-000, Camocim/CE, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 067/2018, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais com adição de material em revestimento primário de sub-base, no Km 11 no Município de Camocim. Fica Prorrogado o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 13 de dezembro de 2019, findando em 12 de junho de 2020. Fica alterada a razão social do aludido Convênio, passando a figurar como Concedente a Superintendência

de Obras Públicas – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880/19, alterada pela Lei nº 16.953/19, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias – DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE. Fica modificada a Cláusula Oitava do Convênio supracitado, a partir da data da assinatura deste termo, passando a figurar como gestora, a engenheira Jovanka Rangel Frota, matrícula nº 700191-4.; III - VALOR GLOBAL: 406.027,34 (quatrocentos e seis mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MÔNICA GOMES AGUIAR (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº068/2018
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 068/2018, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.660.350/0001-23, com sede na Praça Severiano Morel, s/nº, Centro, CEP: 62.400-000, Camocim/Ce, representado neste ato pela prefeita municipal Sra. MÔNICA GOMES AGUIAR, portadora do RG nº 2002002366565 – SSP/CE e CPF/MF sob o nº 621.004.913-34, residente e domiciliada à Rua: José Maria Veras, nº 265, Centro, CEP: 62.400-000, Camocim/CE, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 068/2018, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais com adição de material em revestimento primário de sub-base na localidade de Aborrecido no Município de Camocim – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, por 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 13 de dezembro de 2019, findando em 12 de junho de 2020. Fica alterada a razão social do aludido Convênio, passando a figurar como Concedente a Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880/19, alterada pela Lei nº 16.953/19, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias – DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE. Fica modificada a Cláusula Oitava do Convênio supracitado, a partir da data da assinatura deste termo, passando a figurar como gestora, a engenheira Jovanka Rangel Frota, matrícula nº 700191-4.; III - VALOR GLOBAL: 315.840,33 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MÔNICA GOMES AGUIAR (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/2018
I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 015/2018-DER, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER), com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF sob o n.º 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP: 62.598-000, representado neste ato por seu prefeito municipal, Sr. LINDBERGH MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.429.773-34, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como principal finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio n.º 015/2018-DER, cujo objeto consiste na construção de pavimentação em paralelepípedo nos trechos estacas E0 a E100,00 e estacas E100,00 a E200,00, que liga a sede de Jijoca de Jericoacoara a Mangue Seco, naquele município, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 26 de dezembro de 2019, passando a findar em 23 de junho de 2020. Fica alterada a razão social do Convênio n.º 015/2018-DER, passando a figurar como Concedente a Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada com a promulgação da Lei n.º 16.880/2019, alterada pela Lei n.º 16.953/2019, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias – DER com o Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE. Fica ainda alterada a Cláusula Oitava do Convênio n.º 015/2018-DER, a partir da data da assinatura deste termo, passando a figurar como respectiva gestora a engenheira Jovanka Rangel Frota (matrícula n.º 700191-4.); III - VALOR GLOBAL: 1.965.987,60 (hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LINDBERGH MARTINS (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 036/2018-DER, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF sob o n.º 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.741.565/0001-06, com sede na Rua Pedro José de Oliveira, 406, Centro, Milhã/CE, CEP: 63.635-000, representado neste ato por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ DARLAN DANTAS PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.172.183-68, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como principal finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio n.º 036/2018-DER, cujo objeto consiste na construção de passagem molhada no município de Milhã/CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 25 de dezembro de 2019, passando a findar em 22 de junho de 2020. Fica alterada a razão social do Convênio n.º 039/2018-DER, passando a figurar como Concedente a Superintendência de Obras Públicas - SOP, criada com a promulgação da Lei n.º 16.880/2019, alterada pela Lei n.º 16.953/2019, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER com o Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE; III - VALOR GLOBAL: 320.566,33 (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ DARLAN DANTAS PINHEIRO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº046/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 046/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.982.036/0001-67, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. MARCELO FERREIRA MACHADO, devidamente qualificado no Termo Primitivo, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo** de vigência, bem como a alteração de titularidade do concedente - então DER - para Superintendência de Obras Públicas - SOP. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 06/06/2020. Em decorrência da criação da Superintendência de Obras Públicas - SOP, oriunda da Lei Estadual nº 16.872, de 22 de maio de 2019, objeto da fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, fica alterado, neste ato, a denominação social e do representante legal do Contratante, conforme qualificação inserida no preâmbulo deste instrumento.; III - VALOR GLOBAL: 247.754,12 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 09 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e MARCELO FERREIRA MACHADO (Prefeito do Município de Iraporanga - Ce).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.891.658/0001-80, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, devidamente qualificada no Termo Primitivo, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência, bem como a alteração de titularidade do concedente - então DER - para Superintendência de Obras Públicas - SOP. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 22/06/2020. A Gestão dos Convênio, deixará de ser atribuída ao Engenheiro Newton de Castro Lopes Maciel - matrícula nº 30010167 e ficará a cargo da Engenheira Jovanka Rangel Frota - matrícula nº 700197-4. Em decorrência da criação da Superintendência de Obras Públicas - SOP, oriunda da Lei Estadual nº 16.872, de 22 de maio de 2019, objeto da fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, fica alterado, neste ato, a denominação social e do representante legal do Contratante, conforme qualificação inserida no preâmbulo deste instrumento.; III - VALOR GLOBAL: 1.474.175,14 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº049/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 049/2018-DER, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER), com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF sob o n.º 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.734.148/0001-70, com sede na Rua 22 de Setembro, 325, Centro, Pacujá/CE, CEP: 62.180-000, representado neste ato por seu prefeito municipal, Sr. ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 443.703.853-34, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como principal finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio n.º 049/2018-DER, cujo objeto consiste na construção de passagem molhada na sede daquele município (a saber: Rio Jaibaras e Riacho Poço dos Cavalos), por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 24 de dezembro de 2019, passando a findar em 21 de junho de 2020. 1.2 Fica alterada a razão social do Convênio n.º 049/2018-DER, passando a figurar como Concedente a Superintendência de Obras Públicas - SOP, criada com a promulgação da Lei n.º 16.880/2019, alterada pela Lei n.º 16.953/2019, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER com o Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 1.3 Fica ainda alterada a Cláusula Oitava do Convênio n.º 049/2018-DER, a partir da data da assinatura deste termo, passando a figurar como respectiva gestora a engenheira Jovanka Rangel Frota (matrícula n.º 700191-4); III - VALOR GLOBAL: 1.068.211,58 (HUM MILHÃO, SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ)).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença Prévia Nº 206/2019 - DOCOP** do Trecho: Entr. BR 116 (Jati) - Carnaúba no município de Jati, com extensão 6,00Km, com validade até 15/12/2024. Conforme dispõe o Artigo II, Parágrafo I, da Resolução CONAMA Nº 009/87. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****A SER REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE ("Companhia") **convocados** para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 30 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP 60422-700, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- o cancelamento do resgate de ações preferenciais classe "B" de emissão da Companhia ("Ações PNB");
- a reforma do Estatuto Social da Companhia, com entrada em vigor na data da AGE, de forma a extinguir as Ações PNB, com a consequente alteração da denominação das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, que passarão a ser denominadas ações preferenciais de emissão da Companhia ("Ações PN"), prever a formação de certificados de depósito de ação ("Units"), promover a alteração da estrutura administrativa da Companhia, dentre outros, conforme Proposta da Administração;
- caso aprovada a matéria do item (ii) acima, a aprovação da conversão voluntária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações ON") em Ações PN, na proporção de 1 Ação ON para cada 1 Ação PN, a fim de possibilitar a formação de Units pelos acionistas da Companhia ("Conversão Voluntária"), respeitados os limites legal e estatutário de emissão de Ações PN pela Companhia;
- caso aprovadas as matérias dos itens (ii) e (iii) acima, autorização para que o Conselho de Administração da Companhia estabeleça os procedimentos aplicáveis à Conversão Voluntária, realize o cancelamento das Ações ON e a emissão das Ações PN, e tome todas as medidas e providências e realize todos os atos necessários para implementar, formalizar e efetivar a Conversão Voluntária;
- a adesão da Companhia ao Nível 2 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), o registro de emissor junto à B3, a celebração com a B3 do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, bem como a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia com estes fins; e
- a reforma do Estatuto Social da Companhia, com entrada em vigor na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, de forma a adaptá-lo às cláusulas mínimas aplicáveis ao Nível 2 da B3, conforme Proposta da Administração.

Esclarecimentos adicionais

A Companhia esclarece que as matérias constantes do presente edital de convocação, em sua ordem do dia, foram devidamente aprovadas, em 06 de dezembro de 2019, em reunião do Conselho de Administração.

Adicionalmente, as matérias constantes dos itens (ii) e (iii) da ordem do dia do presente edital de convocação serão tempestivamente submetidas à apre-

ciaçãoção do Conselho Fiscal da Companhia para análise, discussão e proposição de eventuais alterações, nos termos do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Nos termos do artigo 136, §1º da Lei das S.A., a eficácia das deliberações da AGE dependerá da ratificação por titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia, reunidos em assembleia especial convocada para ocorrer na mesma data da AGE.

Documentos à disposição dos acionistas

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia (<https://www.cagece.com.br/>), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br), conforme previsto na Lei das S.A. e na Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

Participação dos acionistas na AGE

Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, devendo, em todos os casos, ser observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A. e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Apresentação dos documentos para participação na AGE

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados acima na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP 60422-700, aos cuidados da Gerência de Governança, Risco e Conformidade da Cagece, no horário das 09 às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2019.

André Macedo Facó

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

A SER REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS** preferencialistas da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE (“Companhia”) **convocados** para a Assembleia Geral Especial (“AGEsp”), a ser realizada em 30 de dezembro de 2019, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP 60422-700, para deliberarem, sujeito à prévia aprovação da assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada na mesma data (“AGE”), sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- a ratificação da extinção das ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia (“Ações PNB”), com a consequente alteração da denominação das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, que passarão a ser denominadas ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações PN”);
- a ratificação da aprovação da conversão voluntária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações ON”) em ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações PN”), na proporção de 1 Ação ON para cada 1 Ação PN, a fim de possibilitar a formação de certificados de depósito de ação pelos acionistas da Companhia (“Conversão Voluntária”), respeitados os limites legal e estatutário de emissão de Ações PN pela Companhia;
- caso aprovada a matéria do item (ii) acima, a ratificação da autorização para que o Conselho de Administração da Companhia estabeleça os procedimentos aplicáveis à Conversão Voluntária, realize o cancelamento das Ações ON e a emissão das Ações PN, e tome todas as medidas e providências e realize todos os atos necessários para implementar, formalizar e efetivar a Conversão Voluntária.

Esclarecimentos adicionais

A Companhia esclarece que as matérias constantes do presente edital de convocação, em sua ordem do dia, foram devidamente aprovadas, em 06 de dezembro de 2019, em reunião do Conselho de Administração, e estão sujeitas à aprovação prévia em AGE.

Adicionalmente, as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia do presente edital de convocação serão tempestivamente submetidas à apreciação do Conselho Fiscal da Companhia para análise, discussão e proposição de eventuais alterações, nos termos do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Documentos à disposição dos acionistas

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia (<https://www.cagece.com.br/>), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br), conforme previsto na Lei das S.A. e na Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

Participação dos acionistas na AGEsp

Poderão participar da AGEsp ora convocada os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, devendo, em todos os casos, ser observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A. e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Apresentação dos documentos para participação na AGEsp

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGEsp, solicita-se aos acionistas preferencialistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados acima na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP 60422-700, aos cuidados da Gerência de Governança,

Risco e Conformidade da Cagece, no horário das 09 às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGEsp.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2019.

André Macedo Facó

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 130/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **aquisição e implantação de Solução Tecnológica – GIS** (Sistema de Informação Geográfica). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190136 - Processo nº 0663.000005/2019-03-Cagece - Contrato nº 130/2019-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.029.525,44 (dois milhões, vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios e/ou do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE-BNB. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Claudia Fagundes Brum, representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 131/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.** OBJETO: **aquisição de servidores físicos de banco de dados**, licenciamento de software, suporte e atualização de banco de dados – item 06 - Servidor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190145 - Processo nº 0663.000039/2019-25-Cagece - Contrato nº 131/2019-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Alexandre Mota Albuquerque, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 132/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.** OBJETO: **aquisição de servidores físicos de banco de dados**, licenciamento de software, suporte e atualização de banco de dados – Grupo 1 – Licenças. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190145 - Processo nº 0663.000039/2019-25-Cagece - Contrato nº 132/2019-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.106.900,00 (hum milhão, cento e seis mil e novecentos reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Robson Moreira Evangelista, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 133/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** OBJETO: **execução de Serviços de Melhorias Operacionais** no SAA de Reriutaba – UN-BSI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20190017/CAGECE - Processo nº 0703.000062/2017-70-Cagece - Contrato nº 133/2019-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 487.462,92 quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Roberto Silveira Cadeira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº395/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no processo nº 06673192/2019, bem como na Lei nº 16.467 publicada no DOE de 28/12/2017 e no Decreto nº 33.003 publicado no D.O.E de 07/03/2019, que estabelece normas para avaliação de desempenho, a fim de percepção da Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo-GDTA. **RESOLVE tornar pública a relação nominal** por cargo/função e o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA**, com base em critérios administrativos, referente ao período avaliativo de 01/06/2019 a 30/06/2019, com aplicação da proporcionalidade nos cálculos, e considerando que os servidores estavam de licença para tratamento de saúde durante o mês de Junho/2019, foi repetida a avaliação de desempenho do período anterior a sua última avaliação, visto tratar-se de afastamento de efetivo exercício, conforme art. 68, inciso XIII, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, aos servidores do quadro de pessoal técnico-administrativos da UVA ocupantes de cargos públicos e exercentes de função pública, optantes do PCCV, relacionados no Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-Ce, aos 31 de julho de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº395/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MÊS DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	GDTA %
1	000557-1-9	Maria Iranir Farias	Assistente da Gestão em Educação Superior	Abril/2019	20%
2	000493-1-X	Maria de Fátima Moura Silva	Analista da Gestão em Educação Superior	Março/2019	16,73%
3	000162-1-7	Maria Neiva Ferreira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Abril/2019	18%
4	000153-1-8	José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	Março/2019	3,82%

*** **

PORTARIA Nº621/2019 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 04637938/2019, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017 ao servidor **JOSÉ MARCOS DAVID CARNEIRO**, ocupante da função de Engenheiro Mecânico, matrícula 000148-1-8, referência 9, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior-ANS, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento base, referente à titulação de Especialista, com vigência a partir de 27/05/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de novembro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº623/2019 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e, tendo em vista o que consta o processo nº 01052068/2019, **RESOLVE MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **PAULO RÉGIS MENEZES SOUSA**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, nível D, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300219-1-6, portador do título de Doutor em Engenharia de Teleinformática, lotado na Coordenação do Curso de Ciências da Computação, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 06/02/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de novembro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº624/2019 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta o processo nº 01009103/2019, com fundamento nos arts. 24 e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, **RESOLVE MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **THIAGO DOS SANTOS FRANCISCO**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, nível I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300164-1-6, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral no Projeto PNP/DAPE, área de conhecimento: Ciências Exatas e Tecnologia, lotado na Coordenação do Curso de Química, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 05/02/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de novembro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº626/2019 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e, tendo em vista o que consta o processo nº 3722610/2017, **RESOLVE MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **RÔMULO CARLOS AGUIAR**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, nível H, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 000314-1-0, portador do título de Doutor em Ciência do Desporto, lotado na Coordenação do Curso de Educação Física o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 18/03/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de novembro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº460/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06635118/2019, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROMOÇÃO** ao Professor **CÍCERO JOAQUIM DOS SANTOS**, matrícula 300281.1-2, lotado no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades – CH desta Fundação, da referência D classe Assistente para referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 10 DE JUNHO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 02 de outubro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº461/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07070076/2019, com fundamento no Art. 19, § 1º da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, c/c Decreto nº 30.381, de 06/12/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2010, convalidado pela Lei nº 15.780, de 29/04/2015, publicada no DOE de 04/05/2015, disciplinada pelo Art. 1º, Inciso VI, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROMOÇÃO** ao Professor **RAIMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO**, matrícula 430029.1-0, lotado no Departamento de Línguas e Literaturas, vinculado ao Centro de Humanidades - CH desta Fundação, da referência M classe Adjunto para a referência N classe Associado, com vigência a partir de 13 DE AGOSTO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 02 de outubro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº462/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10501790/2018, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso III, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **ALEXSANDRO COELHO ALENCAR**, matrícula 431293.1-7, folha 6758, lotado no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologias – CCT desta Fundação, da referência E Classe Assistente para a referência F da mesma Classe, com vigência a partir de 19 DE AGOSTO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 02 de outubro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº463/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09162201/2018, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso I, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA**, matrícula 430940.1-7, folha 6758, do Departamento de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA desta Fundação, da referência B Classe Auxiliar para a referência C da mesma Classe, com vigência a partir de 28 DE JANEIRO DE 2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 02 de outubro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº464/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06754516/2019, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso VII, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à Professora **MARIA DULCINEA DA SILVA LOUREIRO**, matrícula 430478.1-7, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação - CE desta Fundação, da referência N Classe Associado para a referência O da mesma Classe, com vigência a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 02 de outubro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº465/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01934729/2019, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso VII, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à Professora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA**, matrícula 430806.1-X, lotada no Departamento de Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA desta Fundação, da referência N Classe Associado para a referência O da mesma Classe, com vigência a partir de 11 DE MAIO DE 2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 02 de outubro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº505/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07305405/2019, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** ao Professor **ÁYDANO RIBEIRO LEITE**, matrícula 431303.1-5, lotado no Departamento de Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA desta Fundação, da referência F classe Assistente para referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 20 DE AGOSTO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de novembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº506/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07448575/2019, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso VII, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **RODOLFO DE SOUSA SANTOS**, matrícula 430834.1-4, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologias – CCT desta Fundação, da referência N Classe Associado para a referência O da mesma Classe, com vigência a partir de 25 DE AGOSTO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de novembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº507/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00306007/2019, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso III, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à Professora **VALÉRIA GERÔNIMO PEDROSA ALENCAR**, matrícula 431327.1-7, folha 6758, lotada no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologias – CCT desta Fundação, da referência E Classe Assistente para a referência F da mesma Classe, com vigência a partir de 01 DE MARÇO DE 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de novembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº527/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08931806/2019, e com fundamento no Art. 24, Inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** do Servidor **JOSÉ MARCOS ERNESTO SANTANA DE FRANÇA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, Referência D, matrícula 300687.8-5, Pós Doutor em Linguística, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 07 de Outubro de 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 11 de novembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº528/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09272504/2019, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** da Servidora **SÔNIA MARIA DE MENESES SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Associado, referência N, matrícula 430839.1.0, Pós Doutora em História, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 16 DE OUTUBRO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato (CE), aos 12 de novembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº529/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05237550/2019, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso V, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à Professora **ANA ISABEL RIBEIRO PARENTE CORTEZ REIS**, matrícula 431298.1.3, lotada no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades - CH desta Fundação, da referência J Classe Adjunto para a referência K da mesma Classe, com vigência a partir de 03 DE JUNHO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato (CE), aos 12 de novembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº541/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07043460/2019, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** da Servidora **FRANCILEIDE VIEIRA FIGUEIREDO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, matrícula 431330.1.9, Pós Doutor em Educação, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 12 DE AGOSTO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato (CE), aos 20 de novembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº551/2019-GR O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09798433/2019, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** da Servidora **MARIA LUCÉLIA DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, matrícula 300410.1.1, Doutora em História, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 01 DE NOVEMBRO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato (CE), aos 26 de novembro de 2019.

Jefferson Luiz Alves Marinho
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº552/2019-GR O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09969505/2019, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** da Servidora **JANE DERAROVELE SEMEÃO E SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência H, matrícula 431021.1.7, Doutora em História, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 06 DE NOVEMBRO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato (CE), aos 26 de novembro de 2019.

Jefferson Luiz Alves Marinho
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº553/2019-GR O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10083035/2019, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** do Servidor **ALEXSANDRO COELHO ALENCAR**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência E, matrícula 431293.1.7, Doutor em Educação Matemática, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 08 DE NOVEMBRO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato (CE), aos 26 de novembro de 2019.

Jefferson Luiz Alves Marinho
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº554/2019-GR O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 10229870/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ROMÃO COSTA**, matrícula nº 430104.1.7, exercente da função de Datilógrafo lotada nesta Universidade, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública, a partir de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 26 de novembro de 2019.

Jefferson Luiz Alves Marinho
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº555/2019-GR O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10311410/2019, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** do Servidor **DARLAN DE OLIVEIRA REIS JUNIOR**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Associado, referência O, matrícula 430803.1.8, Pós Doutor em História, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 18 DE NOVEMBRO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato (CE), aos 26 de novembro de 2019.

Jefferson Luiz Alves Marinho
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº567/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11087697/2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HUDDAY MENDES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 300687.0.X, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 09 a 11 de dezembro de 2019, com o objetivo de participar de Reunião na Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará - SECITECE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º, art. 10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CRATO (CE), aos 09 de dezembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº569/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11100278/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **AMÉRICO JOSÉ BRITO PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 038478.1-0, lotado no setor de transportes, **viajar** a cidade de RECIFE/PE, no período de 15 a 22 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir 17 passageiros com a finalidade de realizar treinamento de equipe técnica do GeoPark Araripe, no Museu Ricardo Brennand, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo R\$ 1.064,62 (hum mil, sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 532,31, TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.596,93 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 09 de dezembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº570/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11100502/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **ROBERTO JOSÉ SIEBRA MAIA**, ocupante do Cargo de Diretor do Centro de Humanidades/DAS-1, matrícula nº 430365.1-3, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 11 a 12 de dezembro de 2019, com o objetivo de participar da 27ª Reunião Ordinária do COEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 09 de dezembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº571/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11100553/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **AMÉRICO JOSÉ BRITO PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 038478.1-0, lotado no setor de transportes, **viajar** a cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 09 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir o Magnífico Reitor, o Professor Doutor Francisco do O' de Lima Júnior, para participar de encerramento da semana de Matemática na Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 09 de dezembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA 1876/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 03055390/2019, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1077/2014-CONSU, publicada no DOE em 12/08/2014, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **ISAIAS BATISTA DE LIMA**, Professor Adjunto, referência M, mat. nº 6460.1-6, lotado no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2509/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 2º e § 3º do art. 24 e art. 25, caput, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR a **ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL**, com vigência a partir de 28 de dezembro de 2017, ao **APOSENTADO** que exerceu função pública de Oficial de Manutenção no quadro de pessoal técnico-administrativo da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, optante pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV, conforme o Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2509/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE

ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL: SERVIDOR QUE EXERCEU FUNÇÃO PÚBLICA – APOSENTADO

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
			FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	APOSENTADORIA	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
1	005935.1-6	Valdelino Almeida da Silva	Oficial de Manutenção	21	40h	100%	Oficial de Manutenção	21

*** **

PORTARIA Nº2659/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06081295/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE 04/05/2015 e Resolução Nº 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 13/04/2018, o docente **JORGE LUIZ DE CASTRO E SILVA**, mat. nº 6683.1-1, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, da referência N para a referência O, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2660/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06018739/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 11/04/2019, a docente **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA OTOCH**, mat. nº 6766.1-6, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, da referência N para a referência O, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2671/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06103884/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/06/2018, a docente **ANA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS**, mat. nº 17001.1-1, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2673/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06380586/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 23/01/2019, a docente **MARIA ROCINEIDE FERREIRA DA SILVA**, mat. nº 6769.1-8, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2674/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05655930/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/07/2017, o docente **HERMANO JOSÉ BATISTA DE CARVALHO**, mat. nº 6597.1-1, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2675/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06326646/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 22/11/2018, o docente **ANTÔNIO SÁVIO GOMES MAGALHÃES**, mat. nº 6940.1-0, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2676/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06817097/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 23/11/2017, o docente **SAMUEL FAÇANHA CÂMARA**, mat. nº 6723.1-9, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2677/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05442146/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/11/2015, o docente **DANIEL CASSIANO LIMA**, mat. nº 6803.1-1, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2678/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06576740/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 29/07/2019, a docente **ANA CECÍLIA COSTA DE FREITAS NOGUEIRA**, mat. nº 6997.1-3, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano – FAFIDAM, da referência E para a referência F, da Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **



PORTARIA Nº2679/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 03961863/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 29/10/2016, a docente **ELIVÂNIA DA SILVA MORAES**, mat. nº 300018.1-8, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, da referência D para a referência E, da Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2705/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 03691106/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE 04/05/2015 e Resolução Nº 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 23/04/2019, o docente **EMERSON MARIANO DA SILVA**, mat. nº 6757.1-7, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, da referência N para a referência O, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2764/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 07214876/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 12/04/2018, a docente **JANE EIRE SILVA ALÊNCAR DE MENEZES**, mat. nº 6685.1-6, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, da referência N para a referência O, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº08/2019 - FUNECE DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos, com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, de 05/10/2016, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 20/10/2016, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 928/2019, publicada no DOE de 16/05/2019, RESOLVE CONVOCAR a candidata **ANA PATRICIA NASCIMENTO MOREIRA**, classificada em 16º lugar, para o cargo de Analista da Gestão em Educação Superior – Técnico em Assuntos Educacionais, com lotação em Fortaleza, obedecendo o rigor da ordem de classificação, homologada pela Resolução nº 828/2017-CD, de 04/05/2017, publicada no DOE de 16/05/2017, a fim de comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEPEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará, no horário de 08h30min às 11h30min para tratar de assunto relacionado ao processo de nomeação no cargo efetivo com atuação na área Técnico-Administrativa, munido dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEPEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEPEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente – cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2018); u) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Pessoal da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este EDITAL deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação. Vale ressaltar que o Ato de Convocação não equivale à nomeação, ato este que será providenciado em momento ulterior. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Fortaleza – CE, 29 de novembro de 2019.

ciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2018); u) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este EDITAL deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação. Vale ressaltar que o Ato de Convocação não equivale à nomeação, ato este que será providenciado em momento ulterior. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Fortaleza – CE, 10 de julho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº09/2019 - FUNECE DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos, com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, de 05/10/2016, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 20/10/2016, RESOLVE CONVOCAR os(as) **CANDIDATOS(AS)**, constantes no Anexo Único deste Edital, obedecendo o rigor da ordem de classificação, homologada pela Resolução nº 828/2017-CD, de 04/05/2017, publicada no DOE de 16/05/2017 e prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 928/2019-CD, de 08/05/2019, publicada no DOE 16/05/2019, fim de comparecer ao Departamento de Pessoal – DEPEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará, no horário de 08h30min às 11h30min para tratar de assunto relacionado ao processo de nomeação no cargo efetivo com atuação na área Técnico-Administrativa, munido dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEPEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEPEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente – cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2018); u) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Pessoal da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este EDITAL deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação. Vale ressaltar que o Ato de Convocação não equivale à nomeação, ato este que será providenciado em momento ulterior. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Fortaleza – CE, 29 de novembro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº09/2019 DE CONVOCAÇÃO PARAPROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/FUNECE, RESOLUÇÃO Nº828/2017 – CD, DE 04/05/2017 – D.O.E. 16/05/2017

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES
CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

ARÉA	LOTAÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DIREITO	FORTALEZA	ANDRÉ CARVALHO LIMA	6º
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU INFORMÁTICA	FORTALEZA	FRANCISCO DAS CHAGAS PEDROSA JUNIOR	12º
		MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ARRUDA	13º

*** **

EDITAL Nº10/2019 - FUNECE DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos, com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, de 05/10/2016, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 20/10/2016, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 928/2019, publicada no DOE de 16/05/2019, RESOLVE **CONVOCAR** a candidata **LIVIA MAIA XAVIER**, classificada em 15º lugar, para o cargo de Assistente da Gestão em Educação superior, com lotação em Limoeiro do Norte, obedecendo o rigor da ordem de classificação, homologada pela Resolução nº 828/2017-CD, de 04/05/2017, publicada no DOE de 16/05/2017, a fim de comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará, no horário de 08h30min às 11h30min para tratar de assunto relacionado ao processo de nomeação no cargo efetivo com atuação na área Técnico-Administrativa, munido dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; f) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; g) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; h) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; i) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho original; k) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; l) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); m) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjff/servico/certidao-negativa>); n) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; o) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; p) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>; q) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; r) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; s) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2018); t) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este EDITAL deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação. Vale ressaltar que o Ato de Convocação não equivale à nomeação, ato este que será providenciado em momento ulterior. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Fortaleza – CE, 29 de novembro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

**EDITAL Nº21/2019 - FUNECE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019
XXI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização da XXI Seleção Pública para Professor Visitante da FUNECE, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública de que trata este Edital será regido pela legislação pertinente pelos instrumentos legais, abaixo indicados:
 - a) Emenda Constitucional no 42, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 02 de setembro de 1999;
 - b) Lei Complementar no 14, sancionada pelo Governador do Estado do Ceará em 15 de setembro de 1999;
 - c) Resolução no 1301- CONSU/UECE, de 06 de março de 2017, que regulamenta a Seleção Pública para Professor Visitante da FUNECE;
 - d) Resolução no 1536- CONSU/UECE, de 14 de novembro de 2019, que altera o inciso IV do Artigo 9º da Resolução no 1301- CONSU/UECE regulamenta a Seleção Pública para Professor Visitante da FUNECE.
- 1.2. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada e executada pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD, cujos membros são nomeados pelo Presidente da FUNECE, por meio da Portaria nº 37/2019, publicada no DOE de 16/01/2019.
- 1.3. As provas serão aplicadas em Fortaleza/CE em data, local e horário a serem divulgados na página eletrônica da CEV/UECE (www.uece.br/cev).
- 1.4. A presente Seleção Pública selecionará candidatos por Unidade de Ensino/Programas de Pós Graduação e por Setor de Estudos que constam do Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II e III, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:
 - Anexo I - Unidades de Ensino/Programas de Pós Graduação da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho, a eles vinculados.
 - Anexo II – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Área indicados neste Anexo.
 - Anexo III - Quadros de pontuação para a prova de títulos da XXI Seleção Pública para Professor Visitante, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).

2. DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 2.1. A Seleção Pública de que trata este Edital se destina a selecionar Professor Visitante para a FUNECE, para atender os interesses de avanço na pesquisa, da inovação, no ensino, em especial o de pós graduação, e na extensão.
- 2.2. O Professor Visitante, de nacionalidade brasileira, naturalizado ou estrangeiro e possuidor do título de Doutor, deverá ser professor e pesquisador de notória capacidade técnica ou científica na área de conhecimento indicada.
- 2.3. A Seleção regulamentada por este Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 1ª Etapa: Plano de Trabalho com defesa pública;
 - 2ª Etapa: Prova de Títulos.
- 2.4. Por setor de Estudo deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas que apresentem afinidade e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.
- 2.5. Dada a especificidade da função, a atuação do Professor Visitante não se vinculará aos setores de estudos ou a campos específicos do conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses das Coordenações envolvidas e as preocupações científico-culturais de seus professores.
- 2.6. Não será reservada vaga para pessoas com deficiência em virtude da oferta de vagas em todos os Setores de Estudos/Área constante deste Edital ser inferior a 4 (quatro).



3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para contratação do candidato aprovado e classificado nesta Seleção Pública para Professor Visitante da FUNECE são exigidos, somente por ocasião da contratação, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com situação regular no país;
- b) Se brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última, somente para pessoas do gênero masculino);
- c) Ser portador de diploma de graduação e de Doutorado obtidos em cursos reconhecidos, expedidos por Instituição de Ensino Superior credenciada, nacional ou estrangeira;
- d) Ter a qualificação acadêmica exigida para o Setor de Estudos/Área de opção do candidato;
- e) Satisfazer outras exigências e/ou apresentar os documentos estabelecidos na legislação em vigor, à época da contratação;
- f) Ter cumprido as disposições da Resolução no 1301-CONSU/UECE, de 06 de março de 2017, que regulamenta a Seleção Pública para Professor Visitante da FUNECE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

4.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos.

4.2.1. Para concretizar a inscrição, o candidato deverá entregar sua ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, juntamente com toda a documentação constante do subitem 4.10 deste Edital, nos seguintes locais:

- a) Secretaria da CCCD, na sede da CEV/UECE, situada à Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
- b) Enviar por via postal (SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento - AR) para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – CEV
XXI Seleção para Professor Visitante da FUNECE
Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi,
Fortaleza, Ceará – CEP: 60.714-903

4.2.2. O candidato que não puder comparecer à secretaria da CCCD, na sede da CEV/UECE para entregar a ficha de inscrição e a documentação poderá enviá-las por correio para o endereço constante da alínea b do subitem 4.2.1, deste Edital, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.

4.2.3. Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios, constante no invólucro (envelope, caixa etc.), e sua recepção na CEV/UECE deverá se dar em até cinco (05) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros recebidos após esse prazo.

4.2.4. Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou carta com AR (Aviso de recebimento) ou sua entrega com atraso.

4.3. A partir das 24 horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do Documento de Arrecadação Estadual-DAE será bloqueado.

4.3.1. O DAE poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, dia em que o candidato poderá entregar a ficha requerimento de inscrição na sede da CEV/UECE ou postá-la nos Correios, acompanhada do restante da documentação constante do subitem 4.10, deste Edital.

4.3.2. Não será aceita a inscrição por procuração.

4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.

4.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.

4.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio do DAE que será disponibilizado na internet.

4.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

4.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.

4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:

- a) Servidor Público Estadual, nos termos da Lei Estadual No 11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por pessoal credenciado, não sendo beneficiárias desta isenção, pessoas contratadas por órgãos do Estado do Ceará, por tempo determinado.
- b) Doador de sangue que tenha, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual No 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- c) Requerente que comprove se enquadrar no Art. 1º da Lei Estadual no 13.844, de 27 de novembro de 2006.
- d) Requerente que comprove se enquadrar no Art. 1º da Lei Esta-

dual no 14.859, de 28 de dezembro de 2010, tendo sua situação comprovada de acordo com os incisos I, II, III e IV e § 1º e § 2º do Art. 3º da referida Lei.

4.8. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.

4.9. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, discordância ou inconformação.

4.10. Documentação de Inscrição:

4.10.1. Para inscrições presenciais:

- a) Ficha de requerimento de inscrição, preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino de ensino/Programas de Pós Graduação e do Setor de Estudos/Área de sua opção;
- b) Declaração de Ciência da qualificação acadêmica exigida para o Setor de Estudos/Área de sua opção;
- c) Cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou cópia de passaporte, se estrangeiro, acompanhada do documento original para ser conferido por pessoal credenciado para tal ou autenticada em cartório;
- d) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do documento de isenção;
- e) Plano de trabalho, em 3 vias, a desenvolver durante sua função na UECE

4.10.2. Para inscrições via postal (SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento - AR): Devem ser apresentados todos os documentos listados no item 4.10.1 porém todos devem estar autenticados em cartório devido a impossibilidade de realizar a conferência com a documentação original.

4.11. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital. A documentação enviada para fins de solicitação de isenção de inscrição não será considerada como documentação de inscrição, devendo o candidato observar criteriosamente a entrega da documentação necessária para inscrição conforme descrito no item 4.10.

4.12. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará no endereço eletrônico www.uece.br/cev, no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término do período de inscrição, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos.

4.12.1. No caso do indeferimento previsto no subitem 4.11, o candidato poderá interpor recurso administrativo, nos dois primeiros dias seguintes ao da divulgação da decisão.

4.12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Presidência da Comissão Coordenadora de Concurso Docente e encaminhados para o email cccd@uece.br.

4.13. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino/Programa de Pós Graduação interessado, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Doutor, docentes do ensino superior com produção e/ou atuação da área de conhecimento exigida para o Setor de Estudos/Área.

4.13.1. Será indicado, ainda, um professor com a mesma titulação referida no item 4.13, para integrar a Banca Examinadora como suplente, podendo assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

4.14. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

- a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a), na forma definida na legislação brasileira;
- b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);
- c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
- d) Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Mestrado;
- e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;
- f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

4.15. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 4.14.

4.16. Os candidatos com deficiência ou com outras condições físicas que requeiram infraestrutura diferenciada para realização das provas (por exemplo: lactentes) deverão solicitar as condições especiais julgadas necessárias (por exemplo: sala reservada para amamentação) para a Comissão Coordenadora de Concurso Docente por escrito, via protocolo geral da FUNECE, durante o período de inscrições.

5. DO PLANO DE TRABALHO E SUA DEFESA

5.1. O Plano de Trabalho deverá apresentar as intenções do candidato quanto ao desenvolvimento de suas atividades de ensino na pós-graduação, de pesquisa, orientação, podendo, também, apresentar propostas de ensino para cursos de graduação e para extensão.

5.2. Para a análise do Plano de Trabalho proposto pelo candidato serão levados em consideração:



- I – relevância e inserção no Setor de Estudos ao qual concorre o candidato (até 4,0 pontos);
- II – qualidade e exequibilidade (até 3,0 pontos);
- III – interface entre as atividades de pesquisa e de ensino (até 3,0 pontos).

5.2.1. O candidato deverá indicar no Plano de Trabalho a carga horária semanal que intenciona dedicar a cada uma das atividades propostas.

5.3. A defesa do Plano de Trabalho será realizada pelo candidato em sessão pública e constará de apresentação, com duração de no máximo 30 minutos, seguida de arguição do candidato pela Comissão examinadora. Cada Examinador disporá de até 10 minutos para arguição e o candidato terá até 30 minutos para responder a todas as questões levantadas pela Comissão examinadora.

5.4. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à sua apresentação, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.

5.5. Não será permitido ao candidato assistir a defesa do Plano de Trabalho de qualquer um dos seus concorrentes.

5.6. Após a defesa, cada examinador atribuirá sua nota ao Plano de Trabalho, usando uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal e observando a pontuação discriminada no item 5.2.

5.7. A nota final do Plano de Trabalho (NFPT) corresponderá à média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas.

5.8. Ficarão desclassificados e conseqüentemente eliminados da Seleção Pública os candidatos que obtiveram nota final de Plano de Trabalho inferior a 7,0 (sete).

5.9. O candidato aprovado no Plano de Trabalho e sua defesa, deverá entregar, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção, três vias do currículo padronizado com a produção acadêmica, técnica e científica dos últimos 5 (cinco) anos, para efeito da Prova de Títulos, devidamente comprovado.

5.9.1. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega dos Títulos.

5.9.2. Os Títulos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que está instalada na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos será constituída da análise do currículo padronizado, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.

6.2. Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato, conforme a discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo II deste Edital.

6.3. Serão considerados os comprovantes de Títulos apresentados pelo candidato que estejam relacionados com a área de conhecimento do Setor de Estudos e áreas afins ou correlatas e que:

- a) Tenham sido obtidos em Cursos de Graduação reconhecidos, expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais, credenciadas, ou expedidos por Instituições Estrangeiras.
- b) Tenham sido obtidos em Cursos de Mestrado ou Doutorado de Instituições de Ensino Superior Nacionais, devidamente avaliados e recomendados pela CAPES, ou expedidos por Instituições Estrangeiras, desde que reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- c) No caso de Títulos de Livre Docência, tenham sido outorgados por Instituições de Ensino Superior Nacionais, credenciadas.
- d) Tenham sido obtidos em Cursos de Especialização ou em Programas de Residência, de acordo com a legislação vigente.

6.4. Será também considerada, para a nota da Prova de Títulos, a pontuação correspondente às atividades relacionadas com a área de conhecimento do Setor de Estudos e áreas afins ou correlatas, desenvolvidas e comprovadas pelo candidato referente aos seguintes aspectos:

- a) Formação Acadêmica, abrangendo Cursos de Graduação, Especialização, Residência, Mestrado, Título de Livre Docência, observado em cada caso, a legislação do Ensino Superior pertinente;
- b) Produção Científica, Tecnológica e Artística, incluindo trabalhos de natureza científica (autoria ou coautoria), publicados em periódicos nacionais e internacionais; trabalhos ou resumos apresentados e conferências e palestras proferidas em congressos, simpósios e seminários desde que constem dos respectivos anais; artigos de divulgação científica, tecnológica e artística publicados em jornais; boletins técnicos; desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patentes (produtos, processos e marcas); relatórios técnicos ou de pesquisas; livros e capítulos de livros publicados ou traduzidos; manuais didáticos; filmes, vídeos ou audiovisuais científicos ou artísticos; composições musicais, criações de artes plásticas; direção de peças teatrais; participação ou promoções de exposições artísticas e premiações por trabalhos de natureza acadêmica, artística ou cultural, dentre outros;
- c) Formação de Recursos Humanos, compreendendo orientação de dissertações e teses aprovadas como orientador ou co-orientador; orientação de monografias de graduação e de especialização; orientação de alunos de iniciação científica, iniciação à docência, iniciação artística e de extensão, orientação de alunos do Programa de Educação Tutorial/PET; participação em Bancas Examinadoras de teses, dissertações, monografias de graduação e de especialização e Comissões Examinadoras de Concursos Públicos, dentre outros;
- d) Atuação Profissional após a conclusão da graduação, compreendendo aprovação em concurso público, em seleção pública ou em residência; experiência no ensino médio e no magistério superior incluindo: ministração de aula, administração e coordenação acadêmicas; consultorias ou assessorias técnicas ou científicas prestadas e exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação não acadêmicas, dentre outros.

6.5. A titulação mínima exigida para inscrição na Seleção não será pontuada.

6.6. Somente será considerada a produção científica, técnica, literária, filosófica ou artística dos últimos 5 (cinco) anos da produção do candidato.

6.7. Com relação à Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) e à Atuação Profissional após a Conclusão da Graduação (Quadro IV) poderão ser considerados Títulos e atividades que não estejam incluídos nestes 2 (dois) Quadros do Currículo Padronizado do Anexo II deste Edital. Neste caso serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) O candidato, em documento a ser anexado ao Currículo,
 - (i) relaciona os títulos e atividades “extras” e justifica sua pertinência com algum dos quadros do referido Currículo;
 - (ii) insere a descrição do título ou atividade no final do quadro no qual tem pertinência escrevendo a palavra “EXTRA” na primeira coluna do quadro no campo referente a subitem deixando em branco o campo referente à pontuação.
- b) Somente serão considerados os títulos ou atividades “extras” que forem aceitas por unanimidade pela Comissão examinadora;
- c) As pontuações dos títulos ou atividades “extras” deverão ser atribuídas pela Comissão examinadora com razoabilidade em relação às demais pontuações que constam do quadro no qual foram inseridos;
- d) O somatório da pontuação dos títulos ou atividades “extras” por quadro, não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor máximo do quadro no qual os títulos ou atividades foram inseridos.

6.8. A nota da Prova de Títulos (NPT) de cada candidato corresponderá ao quociente da divisão por 10 (dez) da média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas pelos 3 (três) integrantes da Comissão examinadora, arredondada para uma casa decimal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final (NF) de cada candidato, para efeito da classificação final da Seleção, resultará da média aritmética ponderada das notas por ele obtidas nas Prova de Títulos, atribuindo-se peso 2 (dois) ao Plano de Trabalho com defesa e peso 1 (um) à Prova de Títulos, arredondada para duas casas decimais.

7.2. A classificação dos candidatos no processo seletivo será divulgada por Centro ou Faculdade/Programa de Pós-Graduação e por seu respectivo Setor de Estudo/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida por eles.

7.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obtiver maior nota no Plano de Trabalho com defesa;
- b) Obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- c) Tiver maior idade.

7.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em reunião pública, na sede da CCCD localizada na CEV/UECE, em data e horário a serem divulgados no site www.uece.br/cev, com registro do resultado em ata.

7.4. Os resultados da seleção serão divulgados no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev).

7.5. Encerrados os trabalhos, a CCCD encaminhará o relatório contendo os resultados do processo seletivo ao Presidente da FUNECE, para a devida homologação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
- b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
- c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais, obtido conforme estabelecido na alínea b deste item.

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Banca Examinadora ou infringência às normas estabelecidas neste edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias, contados do dia seguinte (inclusive) à divulgação da decisão recorrida.

8.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD e enviado para o email cccd@uece.br, devidamente justificados.

8.3. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos entregues pelo candidato até a homologação do resultado final da Seleção, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 30 (trinta) dias após a data da homologação do resultado final.

8.4. O Edital em seu inteiro teor e a ficha de inscrição serão disponibilizados no endereço eletrônico da Seleção (www.uece.br/cev).

8.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexacta ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital que disciplina a Seleção Pública ou nas instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo.

8.6. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato o direito de contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser admitido, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

8.7. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) do resultado da Seleção homologado pelo Conselho Diretor da FUNECE substitui declarações e certidões relativas à classificação, médias ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

8.8. O vínculo do Professor Visitante obedecerá ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



- 8.9. O regime de trabalho de Professor Visitante será de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com remuneração mensal, em janeiro de 2019, de R\$ 7.051,94 (sete mil e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
- 8.10. A lotação dos candidatos contratados será feita pela Reitoria e sua vinculação será feita pela Diretoria de Centro, Faculdade ou Instituto Superior, de acordo com o Setor de Estudos de opção do candidato.
- 8.11. O candidato convocado para contratação que não aceitar, não comparecer, ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos de sua opção, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudo/Área.
- 8.12. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CCCD/UECE e divulgado no endereço eletrônico da Seleção (www.uece.br/cev).
- 8.13. Havendo candidato aprovado em Processo Seletivo anterior para Professor Visitante, dentro do prazo de validade, para um mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino constante deste Edital, este terá prioridade na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudo/Área e Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 8.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida, quando for o caso, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD. Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I DO EDITAL Nº21/2019 - FUNECE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

XXI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.
SETORES DE ESTUDOS COM CÓDIGO, VAGAS, PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO AO QUAL SÃO VINCULADOS

SETOR DE ESTUDOS/ÁREA	CÓDIGO	VAGAS	UNIDADE DE ENSINO/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Geografia Física	01	01	Programa de Pós-Graduação em Geografia-ProPGEO	40 h
Linguística aplicada: linguagem e cognição	02	01	Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada-PosLa	40 h
Educação em Saúde	03	01	Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva-PPSAC	40 h
Nutrição e Saúde	04	01	Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde-MANS	40 h
Estudos da Linguagem	05	01	Mestrado Interdisciplinar em História e Letras-MIHL	40 h
Embriologia Experimental aplicada às Ciências Veterinárias	06	01	Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias-PPGCV	40 h
Sanidade Aplicada a animais de companhia	07	01	Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias-PPGCV	40 h
Biotécnicas reprodutivas aplicadas às fêmeas domésticas	08	01	Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias-PPGCV	40 h
Desenvolvimento Docente, Currículo e Aprendizagem	09	01	Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGE	40 h
Redes de Comunicação	10	01	Mestrado Acadêmico em Ciências da Computação-MACC	40 h
Biologia molecular	11	01	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO	40 h
Bioinformática e Bioestatística aplicada a Estudos Genômicos e Moleculares	12	01	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO	40 h
Democracia e Processos Participativos	13	01	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas-PPGPP	40 h
Ciência Política: Políticas, Partidos e Sistemas Partidários	14	01	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas-PPGPP	40 h
Sociologia	15	02	Programa de Pós-Graduação em Sociologia-PPGS	40 h
Movimentos sociais, questão agrária e Processos de Internacionalização da Agroecologia	16	01	Programa de Pós-Graduação em Sociologia-PPGS	40 h
Fisiologia endócrina e Metabolismo	17	01	Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas-PPGCF	40 h
TOTAL DE VAGAS = 18				

ANEXO II EDITAL Nº21/2019 - FUNECE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

XXI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados.

SETOR DE ESTUDOS/ÁREA	CÓDIGO	UNIDADE DE ENSINO/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	REQUISITOS
Geografia Física	01	Programa de Pós-Graduação em Geografia-ProPGEO	Título de Doutor em Geografia
Linguística aplicada: linguagem e cognição	02	Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada-PosLa	Título de Doutor em Linguística ou em Linguística Aplicada
Educação em Saúde	03	Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva-PPSAC	Título de Doutor em Saúde Coletiva
Nutrição e Saúde	04	Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde-MANS	Título de Doutor em Nutrição, Nutrição e Saúde, Nutrição e Saúde Pública, Ciências da Nutrição, Nutrição humana, Nutrição e Metabolismo, Ciência de Alimentos, Ciências Fisiológicas, Saúde Pública ou Ciências Médicas
Estudos da Linguagem	05	Mestrado Interdisciplinar em História e Letras-MIHL	Título de Doutor em Linguística ou Linguística aplicada
Embriologia Experimental aplicada às Ciências Veterinárias	06	Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias-PPGCV	Título de Doutor em Medicina Veterinária
Sanidade Aplicada a animais de companhia	07	Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias-PPGCV	Título de Doutor em Medicina Veterinária
Biotécnicas reprodutivas aplicadas às fêmeas domésticas	08	Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias-PPGCV	Título de Doutor em Medicina Veterinária
Desenvolvimento Docente, Currículo e Aprendizagem	09	Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGE	Título de Doutor em Educação ou em Ciências da Educação
Redes de Comunicação	10	Mestrado Acadêmico em Ciências da Computação-MACC	Título de Doutor em Computação ou em Engenharia
Biologia Molecular	11	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO	Título de Doutor em Biotecnologia ou Bioquímica e Biologia Molecular
Bioinformática e Bioestatística aplicada a Estudos Genômicos e Moleculares	12	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO	Título de Doutor em Biotecnologia ou Ciência da Computação
Democracia e Processos Participativos	13	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas-PPGPP	Título de Doutor em Ciência Política e áreas afins
Ciência Política: Políticas, Partidos e Sistemas Partidários	14	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas-PPGPP	Título de Doutor em Ciência Política
Sociologia	15	Programa de Pós-Graduação em Sociologia-PPGS	Título de Doutor em Sociologia
Movimentos sociais, questão agrária e Processos de Internacionalização da Agroecologia	16	Programa de Pós-Graduação em Sociologia-PPGS	Título de Doutor em Sociologia, Saúde pública, Saúde Coletiva, Agroecologia ou extensão rural
Fisiologia endócrina e Metabolismo	17	Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas-PPGCF	Título de Doutor em Fisiologia, Biotecnologia, Biofísica, Bioquímica, Farmacologia, Medicina, Nutrição ou Medicina Veterinária

ANEXO III DO EDITAL Nº21/2019 - FUNECE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

XXI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

QUADROS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS DA XX SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

CLASSE	COD.	SETOR DE ESTUDOS	UNIDADE
CANDIDATO:			
EXAMINADOR:			



QUADROS-RESUMO DOS TÍTULOS ENTREGUES
 QUADRO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA
 (máximo: 10 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO ESPERADA
1.1	Especialização			
1.1.1	Na área específica da Seleção (máximo 01 certificado)	1,0		
1.1.2	Em área correlata da Seleção (máximo 01 certificado)	0,5		
1.2	Residência			
1.2.1	Na área específica da Seleção (máximo 01 certificado)	1,0		
1.2.2	Em área correlata da Seleção (máximo 01 certificado)	0,5		
1.3	Mestrado			
1.3.1	Na área específica da Seleção (máximo 01 diploma)	2,0		
1.3.2	Em área correlata da Seleção (máximo 01 diploma)	1,0		
1.4	Livre Docência			
1.4.1	Na área específica da Seleção (máximo 01 título)	4,0		
1.4.2	Em área correlata da Seleção (máximo 01 título)	2,0		

A comprovação será como consta no Edital da Seleção Pública
 A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.

QUADRO II: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA
 NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (máximo: 45 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO ESPERADA
2.1	Artigos publicados em periódicos com corpo editorial			
2.1.1	Categoria Qualis A1 da CAPES		1,0 por trabalho	
2.1.2	Categoria Qualis A2 da CAPES		0,95 por trabalho	
2.1.3	Categoria Qualis B1 da CAPES		0,9 por trabalho	
2.1.4	Categoria Qualis B2 da CAPES		0,85 por trabalho	
2.1.5	Categoria Qualis B3 da CAPES		0,8 por trabalho	
2.1.6	Categoria Qualis B4 da CAPES		0,75 por trabalho	
2.1.7	Categoria Qualis B5 da CAPES		0,7 por trabalho	
2.1.8	Categoria Qualis C da CAPES		0,5 por trabalho	
2.1.9	Artigos sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES		0,4 por trabalho	
2.2	Artigos publicados em periódicos sem indicação de corpo editorial (máximo 2,0 pontos)		0,5 por trabalho	
2.3	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (máximo 5,0 pontos)		0,25 por trabalho	
2.4	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (máximo 1,00 ponto)		0,25 por trabalho	
2.5	Boletins Técnicos (máximo 1,0 ponto)		0,25 por artigo	
2.6	Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais (máximo 1,0 ponto)		0,1 por trabalho	
2.7	Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais (máximo 1,5 ponto)		0,15 por trabalho	
2.8	Trabalhos completos publicados em anais nacionais (máximo 5,0 pontos)		0,5 por trabalho	
2.9	Trabalhos completos publicados em anais internacionais (máximo 10,0 pontos)		1,0 por trabalho	
2.10	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais (máximo 5,0 pontos)		0,5 por conferência ou palestra	
2.11	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais (máximo 7,5 pontos)		0,75 por conferência ou palestra	
2.12	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas)		2,0 por trabalho	
2.13	Relatórios Técnicos ou de Pesquisa (máximo 2,0 pontos)		0,5 por relatório	
2.14	Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas, na área específica do Concurso (máximo 10,0 pontos)		2,0 por livro	
2.15	Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas, em área correlata do Concurso (máximo 5,0 pontos)		1,0 por livro	
2.16	Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas na área específica do Concurso (máximo 15,0 pontos)		3,0 por livro	
2.17	Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas em área correlata do Concurso (máximo 10,0 pontos)		2,0 por livro	
2.18	Capítulo de livros com ISBN publicados no país em área específica do Concurso (máximo 10,0 pontos)		1,0 por capítulo	
2.19	Capítulo de livros com ISBN publicados no país em área correlata do Concurso (máximo 5,0 pontos)		0,5 por capítulo	
2.20	Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior (máximo 15,0 pontos)		1,5 por capítulo	
2.21	Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior em área correlata do Concurso (máximo 10,0 pontos)		1,0 por capítulo	
2.22	Tradução de livro (máximo 6,0 pontos)		1,5 por tradução	
2.23	Manual didático, acima de 49 páginas (máximo 2,5 pontos)		0,25 por manual	
2.24	Filmes, vídeos ou audiovisuais de informação, científicos (máximo 3,0 pontos)		1,0 por trabalho	
2.25	Filmes de produção artística (máximo 3,0 pontos)		1,0 por filme	
2.26	Composição musical, artes plásticas, direção de peça, vídeo e audiovisual de produção artística (máximo 3,0 pontos)		1,0 por trabalho	
2.27	Participação em exposição artística (máximo 3,0 pontos)		0,5 por participação	
2.28	Apresentação em exposição artística (máximo 3,0 pontos)		1,0 por participação	
2.29	Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional (máximo 5,0 pontos)		0,5 por prêmio	
2.30	Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo 10,0 pontos)		1,0 por prêmio	

Consultar página eletrônica do WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>)

QUADRO III: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 (máximo: 25 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO ESPERADA
3.1	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal			
3.1.1	Mestrado		1,0 por dissertação	
3.1.2	Doutorado		1,5 por tese	
3.2	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como coorientador principal			
3.2.1	Mestrado		0,5 por dissertação	
3.2.2	Doutorado		0,75 por tese	
3.3	Monografias orientadas e aprovadas como orientador principal			
3.3.1	Graduação		0,2 por monografia	
3.3.2	Especialização		0,4 por monografia	
3.4	Orientação de Bolsistas de Iniciação Científica, do Programa Especial de Treinamento – PET ou Monitoria, excluído os voluntários.		0,1 por bolsista	
3.5	Participação em Comissão examinadora			
3.5.1	Teses de Doutorado (máximo 6,0 pontos)		0,5 por tese	



SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO ESPERADA
3.5.2	Dissertações de Mestrado (máximo 4,0 pontos)	0,25 por dissertação		
3.5.3	Monografias de Especialização ou Graduação (máximo 2,0 pontos)	0,1 por monografia		
3.5.4	Concurso e Seleções Públicas para o Magistério Superior (máximo 3,0 pontos)	0,5 por Concurso/Seleção		

QUADRO IV: ATUAÇÃO PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO
(máximo: 20 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1	Aprovação em Concurso Público para o Magistério Superior ou Residência (máximo 6,0 pontos)	2,0 por concurso		
4.2	Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo: 5 anos)	1,0 por ano		
4.3	Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo: 5 anos)	1,0 por semestre		
4.4	Aprovação em Concurso Público para Professor Titular, com defesa de Tese (máximo: 1 concurso)	4,0		
4.5	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (máximo: 5 anos)	0,5 por ano		
4.6	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação não acadêmicas, relacionadas com área do Concurso (máximo: 5 anos)	0,25 por ano		
4.7	Consultorias, Assessorias Técnica ou Científica na área de formação do candidato ou relacionada com a área de magistério (máximo: 2,5 pontos)	0,5 por projeto ou por ano de atuação		

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 87/2019

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades - SCIDADES, através da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, órgão gerenciador do crédito, designada no TDCO nº 01/2019 CONTRATADA: **MAPFRE VIDA S/A**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA PARA 77 (SETENTA E SETE) BOLSISTAS DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA TRÊS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, COM COBERTURA TOTAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA NOS SEGUINTES BAIRROS DE FORTALEZA-CE: LAGAMAR, MOURA BRASIL E PIRAMBU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Participação nº 20190031 da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2019/27680 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 06/12/2019 a 06/02/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 997,92 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18602 – 43100001.04.122.021.31135.03.33903900.1.01.00.0.40 - MAPP: 4635 na IG 1042056000. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019 SIGNATÁRIOS: carlos edilson Araújo - SCIDADES, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Jaqueline Silva dos Reis - Representante Legal da Empresa MAPFRE VIDA S/A**

Roberta Nunes
COORDENADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº089/2019 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 100.143.1-X, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Jaguaruana-CE, no dia 16 de dezembro de 2019, a fim de transportar técnicos para a reunião do Palmo de Controle, documento imprescindível para solicitar a indicação geográfica junto ao INPL, com fins de formalizar as ações do Conselho Regulador do Selo., concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), tudo de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 069, série 3 ano XI, que publicou a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, processo nº 01361826/2019. **Onde se lê:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Leia-se:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, Fortaleza-CE,, 11 de dezembro de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº209/2019 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT; CONSIDERANDO O Decreto nº 33.341, de 11 de novembro de 2019; RESOLVE: I – **Constituir o Comitê Consultivo Intersetorial da Chapada do Araripe – Patrimônio da Humanidade**, com a seguinte composição: Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT Titular – Fabiano dos Santos Suplente – Roseane de Oliveira Brito Casa Civil Titular – César Augusto Ribeiro Suplente – Rita de Cascia Lima Bezerra Secretária do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA Titular – Dágila Ramonita Ribeiro dos Santos Suplente – Jorge Madson Macêdo de Melo Secretária de Turismo do Estado do Ceará – SETUR Titular – Arialdo de Mello Pinho Suplente – Denise Sá Carrá Secretária de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará - SECITECE Titular – Francisco D’O Lima Suplente – Carlos Lber Nascimento de Oliveira Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP Titular – Luiz Dudre De Lacerda Suplente – Denise Sá Maia Casselli Universidade Regional do Cariri - URCA Titular – Sandra Nancy Ramos Freire Bezerra Suplente – José Patrício Pereira Melo Universidade Federal do Cariri - UFCA Titular – José Robson Maia de Almeida Suplente – Gustavo Ramos Ferreira Universidade Estadual do Ceará – UECE Titular – Lúcio Roberto Galvão de Araújo Suplente – Daniel Azevedo de Brito Universidade Federal do Ceará - UFC Titular – Mirian Cristina Gomes Costa Suplente – Julius Blum Fecomércio / SESC / SENAC Titular – Francisco Aemberg de Sousa Lima Suplente – Chagas Sales Nogueira Lima FUNDAÇÃO CASA GRANDE Titular – Fabiana Pereira Barbosa Suplente – Francisco Di Assis Dos Santos Filho Instituto Cultura do Cariri - ICC Titular – Heitor Feitosa Macêdo Suplente – Carlos Alan Neven Bastos Base Educacional de Ação e Trabalho de Organização Social - BEATOS Titular – Tereza Cristina Bezerra de Oliveira Suplente – Matheus Lopes de Oliveira Mota Centro Pró – Memória de Barbalha Josafá Magalhães Titular – Josier Ferreira da Silva Suplente – Christianne Coelho Siltan Carleial Sistema Estadual de Museus do Ceará Titular – Alênio Carlos Noronha Alencar Suplente – Carla Manuela da Silva Vieira Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS Titular – Webwer Andrade Girão e Silva Suplente – Flaviana dos Santos Feitosa SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se

*** **

NOTIFICAÇÃO Nº211/2019

Pelo presente e para todos os efeitos legais do disposto no art.8º, § 2º e 3º da Instrução Normativa/TCE/CE, nº 03, de 29/08/2017, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ALISSON GADELHA COSTA**, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº 203/2017, cujo projeto denomina-se “Quadrilha Infantil Balão Junino”, objeto de Tomada de Contas, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT. No caso do não atendimento do prazo acima mencionado, o processo será enviado para inscrição de Débito Não Tributário na Dívida Ativa do Estado do Ceará, por meio da Procuradoria Geral do Estado/PGE, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se

*** **



NOTIFICAÇÃO Nº12/2019

Pelo presente e para todos os efeitos legais do disposto no art.8º, § 2º e 3º da Instrução Normativa/TCE/CE, nº 03, de 29/08/2017, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, fica **NOTIFICADO** o Sr. **FRANCISCO MAUREMBERG ESTEVÃO GOMES**, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº 118/2014, cujo projeto denomina-se "18º Arraia do Pedro Santo – Festa da família canindeense", objeto de Tomada de Contas, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT. No caso do não atendimento do prazo acima mencionado, o processo será enviado para inscrição de Débito Não Tributário na Dívida Ativa do Estado do Ceará, por meio da Procuradoria Geral do Estado/PGE, independentemente de vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Maria Suzete Nunes

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se

*** **

**RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº075/2017
PROCESSOS NºS 5453896/2017**

Espécie: RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 075/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O INSTITUTO INTERNACIONAL DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - INTERARTE, PARA O FIM QUE NÉLE SE DECLARA. Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente Rescisão na Lei Complementar nº 119/212, com a redação dada pela Lei nº 13.19/2014, Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018 e na Cláusula Oitava, Parágrafo Único, do Termo de Fomento nº 075/2017. Objeto: O presente Instrumento tem como finalidade a **Rescisão Consensual do Termo de Fomento Nº. 075/2017**, celebrado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o INSTITUTO INTERNACIONAL DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - INTERARTE, firmado em 01 de dezembro de 2017, que tem como objeto a execução do Projeto "CURSO PARA ESCOLA DE SABERES DE BARBALHA", devidamente aprovado no EDITAL ESCOLAS DA CULTURA 2016 – ESCOLAS LIVRES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 01 de fevereiro de 2017, conforme Plano de Trabalho e demais documentos atinentes à espécie, insetos no processo nº 5453896/2017 e em seu apenso (10519575/2018). Vigência: A presente rescisão do presente Termo de Fomento se dará a partir da data de assinatura deste Instrumento. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 04 de dezembro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Antônio Rosemberg de Sousa - Proponente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 23 de dezembro de 2019.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, bem como as normas e princípios aligerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); a Lei nº 16.994, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com as alterações trazidas pela Lei complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como o Decreto Estadual nº 32.811/2018; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e, no que couber, as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o XVI Edital Ceará da Paixão - 2020. O presente Edital contém 10 (dez) anexos, incluindo como partes integrantes da seleção aqui regida.

- Ofício de Abertura de Processo (Anexo I);
- Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II);
- Termo de Referência (Anexo III);
- Regulamento do Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo (Anexo IV);
- Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo V);
- Declaração de Legitimidade (Anexo VI);
- Formulário de Recurso (Anexo VII);
- Minutas do Termo de Fomento, do Termo de Cooperação Financeira e do Termo de Convênio (Anexo VIII);
- Dotação Orçamentária (Anexo IX);
- Carta de Anuência da Equipe Técnica (Anexo X).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

1.1. O XVI Edital Ceará da Paixão - 2020 é uma ação consolidada da política de Patrimônio Cultural para o fomento de bens culturais imateriais, produtos e serviços relacionados às manifestações tradicionais populares do Ciclo da Semana Santa das várias regiões do Estado do Ceará, com ênfase nos seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial no Estado do Ceará;
- b) Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura cearense;
- c) Incentivar e difundir os processos da produção, difusão, formação e fruição

das manifestações culturais populares tradicionais do Ciclo da Semana Santa; e d) Inserir o Ciclo da Semana Santa no circuito cultural e turístico do Ceará.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Na sua décima sexta edição, o Edital Ceará da Paixão se constitui como uma ação continuada de fomento à manutenção e renovação de grupos e manifestações próprias do Ciclo da Semana Santa, tais como: Manifestação Tradicional Popular e Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo, dentre outras expressões da cultura tradicional popular. Esse Edital se insere nas políticas de reconhecimento e promoção do patrimônio imaterial cearense voltado para o Ciclo da Semana Santa presentes em todas as regiões e municípios do Estado. Dessa forma, o Edital tem apoiado a preservação de vários grupos e expressões da cultura tradicional popular, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre mestres e aprendizes e na formação de novos brincantes, aliado de ampliar e democratizar o acesso aos bens e serviços culturais para o conjunto da população em geral.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital fomentar, por meio da concessão de apoio financeiro, a realização de projetos voltados para a produção artística, a circulação de grupo e a difusão das manifestações culturais regionais do ciclo da semana santa.

3.2. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

I - Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo;

II - Manifestação Tradicional Popular;

III - IV Seminário de Avaliação e Planejamento Ceará da Paixão.

3.3. ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO: a realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. As propostas selecionadas DEVERÃO realizar as encenações em Espaço Público, Equipamentos Culturais, Escolas Públicas e Praças, no período da Semana Santa.

3.4. MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR: compreende a diversidade de manifestações populares relativas ao período do ciclo da Semana Santa, tais como "Caretas", "Procissão de Penitentes", "Procissão de Fogaréu" e "Malhação ou Queima de Judas". As propostas selecionadas deverão realizar as manifestações em espaços públicos (equipamentos culturais, escolas, praças, etc.).

3.5. Para efeito deste Edital compreende - se como manifestação tradicional popular do Ciclo da Semana Santa:

- Caretas: brincantes que representam personagem da cultura popular tradicional caracterizados com máscaras, chicotes, chocalhos, roupas esfarrapadas e/ou partes dos corpos pintadas para dificultar o reconhecimento e que perambulam em busca de esmolas para oferecer ao Divino junto ao sacrifício de Judas.

- Procissão de Penitentes: manifestação tradicional da religiosidade popular na qual um agrupamento de pessoas, geralmente fiéis e devotos, reunidos em marcha solene, vestidos com uma indumentária tradicional (geralmente com roupas brancas e chapuzes), percorrem as ruas e estradas das cidades, entoando cânticos (benditos), levando velas acesas ou tochas, para reverenciar mortos, louvar santos e divindades.

- Procissão de Fogaréu: manifestação tradicional da religiosidade popular na qual um grupo de pessoas realiza um cortejo à luz de velas e/ou tochas, ao som de tambores, rememorando a busca e a prisão de Cristo. É marcante a participação de pessoas vestindo túnicas e encapuzadas, representando os soldados romanos enviados por Caifás para encontrar e prender Jesus, com a sua presença nas procissões relacionadas à penitência e estigmatização.

- Malhação ou Queima de Judas: tradição popular que representa o sacrifício de Judas, com leitura de testamento, julgamento, condenação e execução, praticada, normalmente, como o início das comemorações da Ressurreição. Para se elaborar o testamento, utiliza-se de textos jocosos, podendo conter, ou não, sátiras a situações vivenciadas pela comunidade.

3.6. IV Seminário de Avaliação e Planejamento Ceará da Paixão - 2020: ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção. Realização de curso de formação conceitual e metodológica, acompanhamento e avaliação de todos os projetos selecionados e a realização do

IV Seminário Ceará da Paixão para planejamento e avaliação do Edital, relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação de todos projetos selecionados.

3.7. As apresentações que se refere aos itens 3.3 e 3.4 deverão ser realizadas entre os dias 04 à 12 de abril de 2020.

3.8. Qualquer inovação dos proponentes aos conceitos apresentados deverá ser devidamente justificada, sendo esta submetida à apreciação da Comissão de Avaliação e Seleção que poderá, em razão da complexidade, solicitar parecer da Coordenadoria de Patrimônio e Memória - COPAM.

4. ACESSIBILIDADE

4.1. Os projetos selecionados em todas as categorias previstas neste edital devem facilitar a inclusão e viabilidade da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Lei nº 10.098/00 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.1.1. Os proponentes deverão garantir a disponibilidade de INCLUSÃO e serviços básicos acessíveis conforme item 4.1, ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

4.1.2. As ações propostas, nos itens 4.1 e 4.1.1, devem atender as necessidades de comunicação proporcionando interação dos cidadãos através da Língua Brasileira de Sinais (Libras), visualização de textos, Braille, sistema de sinalização ou de comunicação tátil, dentre outros, bem como promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, mediante ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e



serviços que objetivem essa participação efetiva.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA

5.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total R\$ 781.596,00 (setecentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 482.640,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) para pagamento dos projetos selecionados na Categoria Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo, R\$ 214.528,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais) para pagamento dos projetos selecionados na Categoria Manifestação Tradicional Popular, R\$ 72.828,00 (setenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais) para pagamento do IV Seminário de Avaliação e Seleção Ceará da Paixão e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.

5.1.2. Programa: 044 – PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE

Objetivo: Democratizar o acesso aos bens, serviços e uso de equipamentos e espaços culturais, bem como fomentar os processos de criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio e fruição das expressões artísticas e culturais cearenses, com ênfase nas políticas afirmativas e de acessibilidade para promoção da cidadania cultural e desenvolvimento da economia da cultura no Estado.

5.1.3. Público alvo: artistas, grupos de cultura popular que atuam em diversas linguagens artísticas e dos segmentos do campo cultural; povos e comunidades tradicionais; estudantes e arte-educadores; produtores, gestores públicos e privados; pesquisadores; e a população em geral.

5.1.4. A ação orçamentária apresentada no itens 5.1.1 e 5.1.2 está em conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 submetido à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

5.1.4.1. Os pagamentos dos projetos oriundos deste Edital estão condicionados à aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 e do Planejamento Plurianual - PPA 2020-2023 pela Assembleia Legislativa.

6. DO APOIO FINANCEIRO

6.1. Serão selecionados 41 (quarenta e um) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO SECULT POR PROJETO (80%)	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR PROJETO (20%)	VALOR TOTAL DO PROJETO	VALOR PREVISTO DE APOIO DA SECULT POR CATEGORIA
ESPECTÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO	24	R\$ 20.110,00	R\$ 5.027,50	R\$ 25.137,50	R\$ 482.640,00
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR	16	R\$ 13.408,00	R\$ 3.352,00	R\$ 16.760,00	R\$ 214.528,00
IV SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CEARÁ DA PAIXÃO	1	R\$ 72.828,00	R\$ 18.207,00	R\$ 91.035,00	R\$ 72.828,00
TOTAL	41	-	-	-	R\$ 765.996,00

6.1.1. De acordo com a nº Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do Interior do Estado.

6.1.2. Se houver insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar à Secult o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital ou devolvidos ao FEC.

6.1.3. Os valores recebidos pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverão cobrir única e exclusivamente, os custos das atividades previstas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II).

6.1.4. Os projetos selecionados que terão apoio financeiro decorrente da seleção deste Edital serão acompanhados por uma Comissão, designada pela Secretaria da Cultura, com a finalidade de acompanhar a execução dos projetos, realizar pesquisa socioeconômica e cultural, conforme regulamentos constantes neste Edital.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Em conformidade com o Art. 18 da Lei Estadual nº 13.811 de 16 de agosto de 2006, o Fundo Estadual de Cultura financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto, cabendo ao proponente integralizar o orçamento com uma contrapartida obrigatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto.

7.1.1. A contrapartida de que trata o item anterior, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada, em caso de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos, poderá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, preferencialmente em ações formativas e/ou apresentações culturais, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II), enviado no ato da inscrição.

7.1.2. A contrapartida de que trata o item 7.1 em caso de Pessoa de Direito Público, deverá ser obrigatoriamente FINANCEIRA no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total da proposta apresentada e detalhados como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II).

7.1.3. Os proponentes poderão oferecer e especificar, na proposta inscrita, no mínimo 01 (uma) apresentação, a título de contrapartida. Esta deve estar prevista na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II), em conformidade com o item 7.1.1., exceto pessoa Jurídica de Direito Público.

7.1.4. Caso optem por contrapartida ações formativas e/ou apresentações culturais, essa deverá OBRIGATORIAMENTE serem feitas em órgão público, escolas públicas de ensino, bibliotecas comunitárias ou públicas, museus e centros culturais no Estado do Ceará. Para essa contrapartida é OBRIGATÓRIO a apresentação da carta de anuência do local a ser realizada a ação, sendo necessária a indicação do tipo da ação formativa de maneira clara e detalhada (Ex: local, ação, dia, mês, hora/aula, etc) e estar devidamente assinada pelo responsável do local. A contrapartida deve estar prevista na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II).

7.1.5. As propostas selecionadas deverão realizar a contrapartida prevista no item 7.1.3. e 7.1.4, em, órgão público, instituições públicas de ensino, associações sem fins lucrativos, bibliotecas comunitárias ou públicas, museus, centros culturais, localizados no Estado do Ceará.

7.1.6. A contrapartida deverá ser comprovada no ato da prestação de contas por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, reconhecida em Cartório, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como fotos, vídeos, dentre outros documentos, conforme artigos 82, §3º, III e IV do Decreto Estadual 32.811/2018 e art. 88 §4º, incisos III e IV do Decreto Estadual nº 32.810/2018 ou declaração da entrega do bem ou serviço previsto no Formulário de Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II), em prazo e local previamente acordado com a Secretaria da Cultura.

7.1.7. As apresentações realizadas no período da Semana Santa, que compreende o período de 04 à 12 de abril de 2020 não serão contabilizadas como contrapartidas.

7.1.8. A exigência de reconhecimento em Cartório da declaração de execução da atividade ou serviço prestado não se aplica às declarações emitidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público.

7.9. A Secult não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das contrapartidas dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

7.10. Para os projetos aprovados, que optarem por apresentação como contrapartida conforme item 7.1.3. essa deverá ser uma APRESENTAÇÃO COMPLETA (todos os brincantes e personagens) e seguir os seguintes critérios:

- SE NEGOCIADA PELO PRÓPRIO PROPONENTE - Essa deverá ser previamente submetida para aprovação formal da Secretaria da Cultura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da apresentação, podendo a Secult recusá-la como contrapartida.
- SE AGENDADA PELA PRÓPRIA SECULT/CE - Essa deverá ser comunicada pela Secult ao grupo/proponente, a data, local e horário da apresentação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de antecedência da data mesma.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

8.1. PESSOA FÍSICA

8.1.1. Pessoa física com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Estado do Ceará há, no mínimo, 02 (dois) anos, e com atuação comprovada como organizador(a), produtor(a) ou brincante envolvido(a) no grupo e projeto inscrito.

8.1.2. Pessoas Físicas poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

I - Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo;

II - Manifestação Tradicional Popular.

8.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.2.1. Prefeitura ou órgão da Administração Municipal Direta ou Indireta, poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta EXCLUSIVAMENTE na categorias:

I - Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo;

8.3. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

8.3.1. Pessoa Jurídica com sede, foro e efetiva atuação no Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), há pelo menos 02 (dois) anos e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

8.3.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

I - Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo;

II - Manifestação Tradicional Popular;

III - IV Seminário de Avaliação e Planejamento Ceará da Paixão.

8.3.3. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável



pelo coordenação do projeto, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada há pelo menos 01 (um) ano no Ceará e com atuação comprovada no campo cultural, preferencialmente no âmbito das manifestações relacionadas ao período do ciclo da semana santa, compatível com o objeto deste Edital.

8.3.4. Os proponentes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser sediados na macrorregião onde executarão as ações previstas na ficha de inscrição e na Proposta de Plano de Trabalho.

8.3.5. Não poderão ser classificados, concomitantemente, projetos que tenham como proponentes Pessoas Físicas que componham o quadro diretivo de Pessoas Jurídicas participantes do certame.

9. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

9.1. O Edital ficará disponível no site <http://editais.cultura.ce.gov.br/> para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade de 11 de dezembro a 10 de janeiro de 2020.

9.2. Imediatamente após o período de divulgação serão abertas as inscrições, no período de 11 à 27 de janeiro de 2020. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online, pelo site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>.

9.3. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verificadas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

9.4. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo Proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

9.5. Para efeito de inscrição neste Edital todos os PROPONENTES e RESPONSÁVEL pelos projetos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, sendo OBRIGATORIO vincular-lo na ficha de inscrição online.

9.6. Informamos que os proponentes cadastrados nos Mapas Municipais (Juazeiro do Norte, Chorozinho, Sobral, Fortaleza e Guaramiranga) estão automaticamente integrados ao Mapa Cultural

do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

9.7. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006.

9.8. As dúvidas técnicas relacionada ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico mapa@secult.ce.gov.br ou através do telefone (85) 3101 6737, no horário comercial das 8 às 17 horas.

9.9. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

9.10. Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o proponente deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

9.11. Para a inscrição de pessoa jurídica, grupo ou coletivo representado por pessoa física, faz-se necessário a criação do perfil da pessoa jurídica ou grupo/coletivo no Mapa Cultural e a sua vinculação na ficha de inscrição. Lembramos que primeiramente é necessário fazer o cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (denominado Agente Individual no Mapa Cultural) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil da Pessoa Jurídica ou grupo/coletivo (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural), conforme indicado na seção de ajuda do site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>.

9.12. Para fins de inscrição, todos os proponentes deverão, OBRIGATORIAMENTE, terem realizado e validado o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará - e-Parcerias, através do endereço eletrônico e-parcerias.cege.ce.gov.br, até a data de encerramento das inscrições, sob pena de inabilitação no presente Edital.

9.13. Recomenda-se aos interessados em participar do Edital e que ainda não têm o Cadastro Geral de Parceiros realizar o referido cadastro no e-Parcerias com o máximo de antecedência, utilizando, inclusive, o período de divulgação deste Edital anterior a inscrição.

9.14. É OBRIGATORIO aos projetos que envolvam parcerias com instituições públicas ou privadas, a apresentação de carta de anuência assinada pelo responsável pela instituição parceira, constando de forma clara e detalhada todas as atividades/parcerias que serão aportadas na mesma, sendo necessário ainda constar na mesma carta de anuência a declaração expressa do responsável da instituição parceira quanto ao conhecimento total do projeto inscrito neste Edital.

9.15. Proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, que irão concorrer às Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo poderão cadastrar o grupo candidato no Mapa Cultural do Ceará e indicá-lo na ficha de inscrição.

9.16. Para cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física) e de Agentes Coletivos (Pessoa Jurídica) devem, OBRIGATORIAMENTE, estar preenchidos com as seguintes informações:

9.17. Dados cadastrais do AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física, proponente ou Responsável pela coordenação do Projeto pessoa Jurídica):

- I – Nome completo;
- II – Nome artístico/Nome social;
- III – Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
- IV – Data de expedição do RG;
- V – Órgão expedidor do RG;
- VI – UF do RG;
- VII – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VIII – Endereço residencial completo, com CEP;
- IX – Telefone fixo e/ou celular;
- X – E-mails;
- XI – Data de nascimento;

XII – Nacionalidade/naturalidade;

XIII – Gênero;

XIV – Estado civil;

XV – Escolaridade

9.18. Dados cadastrais do AGENTE COLETIVO (Pessoa Jurídica Pública ou Privada):

I – Nome da Razão Social;

II – Nome Fantasia;

III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – Data de fundação/Emancipação;

V – Código / Natureza Jurídica;

VI – Código / Atividade principal;

VII – Endereço comercial completo, com CEP;

VIII – Telefone fixo e/ou celular;

IX – E-mails;

X – Dados do dirigente Máximo da instituição (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);

XI – Cópia da certidão de existência jurídica atualizada expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e vigente, registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos);

XII – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e vigente (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos);

XIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos).

9.19. Dados Profissionais (Pessoa Física e Jurídica):

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física. Em caso de pessoa jurídica o currículo deve ser do Coordenador Técnico pelo Projeto, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente pessoa física e pelo Coordenador Técnico pelo Projeto, preferencialmente JPG ou PNG (obrigatório);

III -Anexo com clipping de mídia, preferencialmente em formato PDF, com notícias sobre ações do Proponente e do Coordenador(a) pelo projeto, publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores como matérias de jornal, cartazes, folder etc (opcional);

IV - Links para site ou blog do Proponente e do Coordenador(a) do Projeto (opcional);

V - Links de vídeos do Proponente e do Coordenador(a) do Projeto publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

VI - Anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);

VII - Outros links ou anexos que o Proponente e o Coordenador(a) pelo Projeto julguem necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional);

9.20. Dados e documentos da Proposta (Pessoa Física e Jurídica):

OBRIGATORIO PARA TODAS AS CATEGORIAS

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição online com os dados da proposta;

II - Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II) completamente preenchido e COMPATÍVEL com o projeto;

III - Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo V) assinada pelo proponente (pessoa física), dirigente ou representante legal da instituição (pessoa jurídica);

IV - Cópia da certidão que possui o Cadastro Geral de Parceiros VALIDADO. Parágrafo Primeiro: A Certidão que se refere o inciso IV deverá está datada dentro do PERÍODO de inscrição.

OBRIGATORIO PARA AS CATEGORIAS MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL, ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO

V - Declaração de Legitimidade (Anexo VI) assinada pelo proponente pessoa física (obrigatório apenas para os grupos informal - sem CNPJ, representados por pessoa física);

VI - Testamento do Judas - 2020 (obrigatório apenas para malhação ou queima de judas);

VII - Declaração, emitida em papel timbrado por órgão ou instituições públicas ou privadas assinada pelo representante legal ou responsável pela instituição que atestam a existência do grupo que comprovam período mínimo de 01 (um) ano anterior a este Edital (apenas para categoria espetáculo cênico da paixão de cristo);

VIII - Carta de Anuência dos Tesouros Vivos da Cultura (Mestre da Cultura, Grupos, Coletividades) deve ser RECONHECIDA em cartório no ano de 2019 datada do período de inscrição do Edital ou em vídeo com a autorização expressa do próprio Tesouro, onde o mesmo deverá mencionar o nome do projeto e o ano que tem o seu SABER-FAZER relacionado ao Ciclo da Semana Santa (obrigatório apenas para a categoria manifestação tradicional). Parágrafo Segundo - A Carta de Anuência que se refere o inciso VIII somente será OBRIGATORIA para propostas que tiverem a PARTICIPAÇÃO dos Tesouros Vivos da Cultura (Mestre da Cultura, Grupos, Coletividades) reconhecido pela Secult e que o seu SABER-FAZER e que tenha relação direta com o Ciclo da Semana Santa. Para estas propostas não será atribuída a pontuação extra prevista no item 14.5.

Parágrafo Terceiro - Os projetos que apresentarem a carta de anuência que se



refere o inciso VIII deverão, OBRIGATORIAMENTE, garantir na Proposta de Plano de Trabalho, rubrica dentre os itens financiados para cachê de participação dos Tesouros Vivos da Cultura.

OBRIGATORIO SOMENTE PARA AS CATEGORIAS ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO

IX - Croqui e/ou foto do espaço onde serão realizados os Espetáculos;
X - Carta de Anuência em papel timbrado emitida pelo responsável do local onde se realizará os Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo, indicando data, horário da realização do evento. Em caso de espaços públicos a Carta de Anuência deverá ser emitida pelo órgão gestor do espaço. O proponente poderá, excepcionalmente, apresentar o protocolo de solicitação do espaço público;

XI - Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização e principais atores;

XII - Carta de anuência dos principais envolvidos na ficha técnica declarando a participação no projeto (Anexo X).

OBRIGATORIO SOMENTE PARA AS CATEGORIAS IV SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO.

XIII - Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização;

XIV - Mini Currículo de todos os envolvidos na ficha técnica;

XV - Carta de anuência de todos os envolvidos na ficha técnica declarando a participação no projeto (Anexo X).

9.21. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (Anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

9.22. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição), deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

9.23. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

9.24. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados no item 9.17 implicará na automática DESABILITAÇÃO do proponente a qualquer tempo.

9.25. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

9.26. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

9.27. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

9.28. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.29. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a QUALQUER tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1. São vedações à participação neste Edital:

10.2. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;

10.3. PROPONENTES QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE PENDÊNCIA, INADIMPLÊNCIA OU FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM A SECULT-CE;

10.4. OS PROJETOS CULTURAIS PROVENIENTES DE GRUPOS, MOSTRAS, ESPETÁCULOS CÊNICO E PROPONENTES INADIMPLENTES OU EM SITUAÇÃO DE PENDÊNCIA, FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À SECULT-CE NOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS FICAM IMPOSSIBILITADOS DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL.

10.5. Para Pessoas Físicas:

a) ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) ser servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;

d) ser membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital; e) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 do Edital e seus subitens;

f) não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

10.6. Para Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos:

a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios empresariais;

b) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;

c) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

d) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

e) ter tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

I - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

II - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com

efeito suspensivo;

f) ser membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital;

g) ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

I - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal no 13.019/2014

h) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

i) tenha entre seus dirigentes pessoa:

I - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

II - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

j) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 do Edital e seus subitens;

k) não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

10.7. Para Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Instituição da Administração Pública Municipal (direta ou indireta);

a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) ser servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult ou a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

c) ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até o 2º grau;

d) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 do Edital e seus subitens;

e) não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

11.1. Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

11.2. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult.

12. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

12.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará publicará a lista preliminar das inscrições Habilitadas e Desabilitadas com a relação nominal dos proponentes e o motivo da Inabilitação.

12.2. A lista preliminar das propostas Habilitadas e Desabilitadas será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

12.4. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editalpaixao@secult.ce.gov.br, assinado em formulário específico (Anexo VII), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e na página dos Editais da Secult, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

12.5. O resultado do recurso e a lista final de propostas Habilitadas e Desabilitadas serão divulgados no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

13. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas

13.2. A Avaliação e Seleção das Propostas será composta por 02 (duas) subcomissões com 03 (três) membros: : 01 (uma) subcomissão para as Categorias Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo e IV Seminário de Avaliação e Planejamento Ceará da Paixão 01 (uma) subcomissão para a categoria Manifestação Tradicional Popular.

13.3. Será impedida de participar da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com algum dos proponentes, Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos participantes deste Edital, conforme art. 27, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pessoa cuja atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813 de 16 de maio de 2013.

13.4. Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de



seleção.

13.5. A Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas o mérito da proposta, com base nas informações e documentos disponibilizados pelos proponentes no ato da inscrição.

13.6. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

13.7. A Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas poderá recomendar redução, eliminação ou adequação de itens de despesas apresentadas que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado. Em caso de proposta selecionada, as recomendações serão acatadas na Proposta de Plano de Trabalho.

13.8. A Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas deverá DESCLASSIFICAR o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito das categorias previstas no Edital sendo vetado o remanejamento para outra categoria.

13.9. Em caso de projetos continuados aprovados pela Secult no ano anterior conste qualquer irregularidades na execução e/ou objeções por parte do avaliador/pesquisador da Secult o projeto independente do proponente será penalizado com 05 (cinco) pontos a menos na avaliação final obtida pelo o projeto.

14. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

14.1. Critérios de Mérito Cultural (categoria espetáculo cênico da paixão de cristo):

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Relevância artística-cultural do grupo inscrito com base no seu histórico de atuação na sua comunidade;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição na preservação e difusão das tradições, usos e costumes do ciclo da semana santa com base nas atividades ou produtos artístico-culturais propostos;	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição na formação de novos agentes culturais atuantes na preservação, renovação e fruição das manifestações do ciclo da semana santa;	3	0 a 4	12
d) Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso à arte e a cultura em comunidades de baixa renda, na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da diversidade (étnica, religiosa, de gênero, etária, dentre outros) e cidadania cultural;	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da programação e serviços propostos.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS	---	---	48

14.2. Critérios de Mérito Cultural (categoria manifestação tradicional popular):

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência da proposta conceitual com aderência às políticas de patrimônio imaterial previstas no Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição da proposta para formação de novos agentes culturais, transmissão de saberes e troca de experiências entre mestres, brincantes e/ou profissionais que atuam no campo da cultura popular e manifestações do ciclo da semana santa;	3	0 a 4	12
c) Grau de abrangência da proposta na promoção e democratização do acesso à arte e a cultura para as comunidades de baixa renda ou residentes em territórios de vulnerabilidade social;	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição do fomento à economia criativa no campo da cultura popular nas comunidades beneficiárias;	2	0 a 4	08
e) Ações de promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da programação ou serviços propostos.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS	---	---	48

14.3. Critérios de Mérito Cultural (IV seminário de avaliação)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência da proposta conceitual com aderência às políticas de patrimônio imaterial previstas no Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição da proposta para formação de novos agentes culturais, transmissão de saberes e troca de experiências entre mestres, brincantes e/ou profissionais que atuam no campo da cultura popular e manifestações do ciclo da semana santa;	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição da proposta para diagnóstico, produção e difusão de informações e indicadores culturais no campo da cultura popular voltadas para as manifestações do ciclo da semana santa;	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição do fomento à economia criativa no campo da cultura popular;	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da programação e serviços propostos.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS	-	-	48

14.4. Critérios de Capacidade Técnica (todas as categorias)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das Manifestações do ciclo da semana santa, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos enviados em textos, fotos e vídeos;	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta, com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados na proposta de plano de trabalho;	3	0 a 4	12
c) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias do plano de comunicação apresentado;	3	0 a 4	12
d) Capacidade de articulação e mobilização de parcerias para manutenção ou ampliação das atividades propostas.	2	0 a 4	08
TOTAL DE PONTOS	---	---	44

14.5. Será atribuído pontuação extra SOMENTE para propostas que tiverem como PROPONENTE de projeto, os Tesouros Vivos da Cultura (Mestre da Cultura, Grupos, Coletividades), reconhecido pela Secult e que o seu SABER tenha relação direta com o Ciclo da Semana Santa.

PONTUAÇÃO EXTRA NA CATEGORIA MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR	TOTAL
a) Proposta de Grupos de Mestre da Cultura e coletividades reconhecidos pela Secretaria da cultura diplomado como "Tesouro Vivo da Cultura", em consonância com o inciso II do Art. 3º da Lei nº 13.842, de 27 de novembro de 2006.	01

14.6. As propostas serão avaliadas pelos critérios estabelecidos e terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

14.7. A pontuação máxima de cada proposta será de 92 (noventa e dois) pontos, considerando a soma dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica, de acordo com cada categoria. No caso da Categoria Manifestação Tradicional Popular será somada a pontuação extra do item 14.5.

14.8. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da comissão de seleção, somada à pontuação extra, quando for o caso.

14.9. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 46 (quarenta e seis) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica previstos.

14.10. Serão DESCLASSIFICADOS, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, texto integral ou parcial, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição projeto.

14.10.1. Verificada a duplicidade indicada no item 14.10 serão DESCLASSIFICADOS os dois ou mais projetos que se encontrarem nessa condição, podendo serem submetidos à Comissão de Avaliação e Seleção por meio de recurso para comprovação da autoria do projeto.

14.11. As propostas serão CLASSIFICADAS por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

14.12. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios "a" do Mérito Cultural e Capacidade Técnica, de acordo com a categoria. Caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios "b" e, assim, sucessivamente.

15. DO RESULTADO E RECURSOS DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

15.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas Classificadas, Classificáveis e Desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação, pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta.

15.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção da Proposta será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.>



secult.ce.gov.br) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

15.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção da Proposta, caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

15.4. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE para e-mail editaipaxao@secult.ce.gov.br, assinado em formulário específico (Anexo VI), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>).

15.5. A Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere precedentes, realizará a reavaliação da proposta.

15.6. O resultado do recurso e a lista de classificados, classificáveis e desclassificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e levada à publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), na página oficial da Secult (www.secult.ce.gov.br) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br).

16.2. Com o intuito de dar maior celeridade ao processo, as categorias poderão ser homologadas separadamente pelo Secretário da Cultura e levada à publicação no D.O.E., na página oficial da Secult e na página dos Editais da Secult.

16.3. Não caberá recurso do resultado final.

17. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

17.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secult):

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Conhecimento público (MROSC)	11/12/2019	10/01/2020
2. Período de inscrições	11/01/2020	27/01/2020
3. Análise e seleção das propostas	11/02/2020	02/03/2020
4. Prazo Recursal	05/03/2020	09/03/2020
5. Homologação do Resultado final		13/03/2020

18. DA APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

18.1. Após a homologação do resultado final, os selecionados serão convocados para apresentar o Formulário de Proposta de Plano de Trabalho, conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital.

18.2. O Formulário de Proposta de Plano de Trabalho aprovado deverá conter, no mínimo:

I – Descrição da realidade que será objeto do instrumento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

III – Forma de execução do objeto com a descrição das etapas com seus respectivos itens;

IV – Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, respeitadas as vedações previstas na lei;

VI – Cronograma de desembolso;

VII – Valor total do Plano de Trabalho;

VIII – Valor da contrapartida, quando houver;

IX – Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

18.3. Para a celebração de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), Termo de Fomento (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos) ou Convênio (Pessoa Jurídica de Direito Público), será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da instituição selecionada, a ser verificada mediante a análise dos seguintes requisitos:

18.3.1 A verificação disposta no item 18.3 dar-se-á através do cadastro geral de parceiros no E-parcerias através do endereço eletrônico e-parcerias.cge.ce.gov.br.

18.3.2. O cadastro geral de parceiros é gerido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo Estadual (Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE) e a esse caberá a validação das informações inseridas pelo parceiro.

19. DAS OBRIGAÇÕES PARA REPASSE DE RECURSOS AOS PROPONENTES SELECIONADOS

19.1. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em até duas parcelas, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), Termo de Fomento (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos) ou Convênio (Pessoa Jurídica de Direito Público) a ser firmado entre a Secult e os proponentes selecionados neste Edital.

19.2. Na data da ASSINATURA dos Termos citados no item 19.1 até a data do pagamento da(s) respectiva(s) parcela(s), os proponentes classificados deverão estar regulares e adimplentes, com sua situação (certidões, documentos, prestação de contas etc) regularizada no Sistema E-Parcerias (antigo Siconv-CE), em conformidade com os artigos 24 e 37 da Lei Complementar 119/2012, e suas alterações, sob pena de não recebimento dos recursos.

19.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, quando ficarão retidas até o saneamento:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de cooperação, de fomento ou convênio;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

19.4. O valor recebido pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos das atividades previstas no Formulário de Proposta de Plano de Trabalho, de acordo com a categoria indicada.

19.5. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

19.6. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

19.7. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

a) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Formulário de Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II) do projeto aprovado pela Secult;

c) Despesas de aduaneira e seguro;

d) Despesas fora da vigência do instrumento;

e) Despesas com servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult ou aos seus equipamentos culturais;

f) Despesas com o respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

g) Despesas com o cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau do Coordenador(a) do Projeto;

h) Contas de água, luz, telefone e aluguel do proponente (Pessoa Física e Jurídica).

19.8. As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se somente às despesas do quadro funcional da pessoa jurídica selecionada, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período.

19.9. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho aprovado, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à Secult os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

19.10. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos proponentes selecionados para fins de execução das atividades previstas no Formulário de Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II).

19.11. Os proponentes que, após a assinatura do Termo de Cooperação, Termo de Fomento ou Convênio, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

19.12. Proponentes que se encontrarem na condição prevista no item 19.11 deverão se regularizar dentro do prazo da vigência do Plano de Trabalho aprovado;

19.13. Sem a anuência formal desta Secretaria são vedadas a subcontratação e a sub-rogação acima de 30% das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1. PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO SUBORDINADAS À LEI COMPLEMENTAR 119/2012



20.1.1. Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e no Decreto Estadual nº 32.811/2018, os proponentes selecionados neste Edital ficarão obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Jurídico Competente, mediante apresentação de:

- a) Termo de Encerramento de Execução do Objeto (modelo disponível em bit.ly/Termo-Encerramento);
- b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

20.2. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo conveniente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

20.3. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará inadimplência. O não atendimento não justificado à Secult para regularização ensejará instauração de Tomada de Contas Especial e aplicação das penalidades legais cabíveis, em especial as dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa nº 03/2017.

21. PARA PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014

21.1. Em atenção ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, o parceiro deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes no Edital e no Plano de Trabalho.

21.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

I. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

II. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

III. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados;

IV. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho.

21.4. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

21.5. A administração pública deverá considerar, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a) Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

21.6. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

22. DOS AVALIADORES/PESQUISADORES

22.1. Os Avaliadores/Pesquisadores deverão ser selecionados no Processo de Seleção e formação Simplificada, conforme disposições preliminares na letra C do Termo de Referência. A condição de participação no Processo de Seleção Simplificada para os interessados em compor a comissão de pesquisadores é ter nível superior completo ou em curso. As inscrições ocorrerão por meio do Mapa Cultural e o período e Critérios de Avaliação serão posteriormente divulgados pela Secult.

22.2. A Secult limitará a quantidade de inscrições para o processo de seleção e formação simplificada para Avaliadores/Pesquisadores não ficando OBRIGADA a utilizar toda lista dos selecionados deste processo.

22.3. OS Avaliadores/Pesquisadores deverão se declarar impedidos de participar da pesquisa quando verificar que:

- A. sua atuação na comissão de pesquisa configure conflito de interesse;
- B. tenha participado da comissão de avaliação e seleção deste Edital.
- C. compor a equipe técnica/produção de projetos inscritos/aprovados neste Edital.
- D. Interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os processos inscritos no Mapa Cultural do Ceará / Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult) geram um número de identificação exclusivo para cada projeto. Nos processos selecionados constarão dois números de identificação: número de inscrição, informado pelo Mapa Cultural do Ceará; e número de protocolo, informado pelo Setor de Protocolo da Secult. Para efeito da data de inscrição no edital deverá ser observado o número constante da inscrição do Mapa Cultural do Ceará.

23.1. A Secult poderá divulgar separadamente o resultado das 02 (duas) etapas do processo seletivo das Categorias Espetáculo Cênico da Paixão de Paixão

de Cristo, Manifestação Tradicional Popular e IV Seminário de Avaliação e Planejamento Ceará da Paixão, previstas no Edital.

23.2. Os prazos recursais previstos neste edital são específicos para cada etapa da seleção. Recursos enviados fora do prazo recursal correspondente a etapa em curso serão automaticamente indeferidos.

23.3. É vedado ao proponente a inclusão de documentos na fase de recursos que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, segundo item 9 e os seus subitens deste Edital.

23.3. No momento oportuno a Secult convocará após homologação do resultado final os selecionados determinando data e horário para apresentação dos documentos comprobatórios de sua inscrição no Mapa Cultural, nos termos do item 23.6. deste Edital podendo o selecionado ser DESABILITADO caso não atenda os prazos e datas determinadas.

23.5. Nos processos selecionados constarão dois números de identificação: número de inscrição, informado pelo Mapa Cultural do Ceará; e número de protocolo, informado pelo Setor de Protocolo da Secult. Para efeito da data de inscrição no Edital deverá ser observado o número constante da inscrição do Mapa Cultural do Ceará.

23.6. Somente os projetos selecionados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas no ato de inscrição, de forma física, através de abertura de processo (imprimir também Anexo I) junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação ORIGINAL, e não digital inserida no Mapa Cultural do Ceará no ato da inscrição, em envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secult, cumprindo o prazo de entrega estabelecido pela Secult - Ce por e-mail e/ou em correspondência oficial encaminhada após a publicação do resultado final.

23.7. No ato da abertura do processo em cumprimento ao item 23.6 o proponente deverá apresentar, ainda, as cotações prévias de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso.

23.8. As cotações a que se refere o item 23.6., deverão ser entregues em PAPEL TIMBRADO, com as informações do fornecedor tais como: CNPJ, endereço, e-mail, telefônica e etc, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, devidamente assinadas e datadas.

23.9. O resultado final será divulgado concomitantemente na imprensa oficial e na página oficial da Secult através do site. www.secult.ce.gov.br.

23.10 Os dados da inscrição enviados pelos proponentes deverão compor o cadastro do Mapa Cultural do Ceará / Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult).

23.11. Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este Edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

23.12. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

23.13. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

23.14. Os proponentes selecionados deverão DIVULGAR o APOIO do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (CQPAM).

23.14.1. É OBRIGATÓRIO que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital sejam previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult e Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória da Secult, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - Lei Nº 13.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2006", obedecendo-se o disposto no artigo 10, inciso II e artigo 32, da Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006 c/c o "caput", o parágrafo único do artigo 51 do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006 e a Portaria da Secult nº 275, de 27 de dezembro de 2007.

23.14.2. O proponente deverá enviar o modelo das peças de comunicação conforme item 23.14 para apreciação da Assessoria de Comunicação e-mail imprensa@secult.ce.gov.br contato 3101- 6761.

23.14.2. O referido apoio deve também ser VERBALMENTE CITADO em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

23.14.3. A omissão no cumprimento do item 23.14 e subitem poderá resultar na DESAPROVAÇÃO prestação de contas da proposta selecionada.

23.14. A Secult poderá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos proponentes selecionados, por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade dos projetos e seus resultados.

23.15. Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pelas propostas contempladas, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das propostas apoiadas no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

23.16. Na hipótese de o produto final da proposta originar uma publicação com tiragem (livros, catálogos, CDs, DVDs, etc), o(a) proponente deverá doar até 10% (dez por cento) do total de exemplares da publicação para a Secult, com o objetivo de acervo, disponibilização para pesquisa e outros fins não remunerados.

23.17. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela Mesma licença - <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3



(<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

23.18. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

23.19. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editaipaxao@secult.ce.gov.br e pelos telefone (85) 3101-6770. Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO I
XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020
OFÍCIO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo Sr.
Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura
Nesta
Prezado Secretário,

Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade encaminhando documentação original comprobatória devidamente assinada, de acordo com a inscrição (nº on do Mapas), em atendimento ao item (nº do item do Edital) do (identificar o Edital) cujo resultado foi divulgado por esta Secretaria em (data de divulgação do resultado). No ensejo, renovo votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente,

Data: ____ de ____ de 2020

PROPONENTE

XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020
ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - FEC
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28442/06 Nº do Termo de Referência:

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO							
PROPONENTE/CONVENIENTE							
Nome:	Interveniente <preencher quando for o caso>			CPF/CNPJ:			
Nome:	Executor			CPF/CNPJ:			
Nome:				CPF/CNPJ:			
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO							
Valor:				Data do Plano de Trabalho:			
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO							
Nome do projeto:	Objeto: Público-Alvo: IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO			Nº de inscrição:			
Início:				Fim:			
V – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO							
META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
META Nº **	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA N.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
n.1.1							
n.1.2							
n.1.3							
TOTAL METAS							
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO							
VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS							
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)					
VALORES	VALOR TOTAL:	%					
	VALOR DO REPASSE (Apoio Secult):	%					
	VALOR CONTRAPARTIDA (20% sobre o valor global do projeto):	%					
	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	%					
	VALOR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	%					
	VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)	%					
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO	VALOR (R\$)					
TOTAL							



VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
REPASSE (80%)	META 1	META 2	META 3	META N°	SOMA	
SUB-TOTAL						
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (20%)	META 1	META 2	META 3	META N°	SOMA	
SUB-TOTAL						
TOTAL						
COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS						
CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (20%)	META 1	META 2	META 3	META N°	SOMA	
TOTAL						
ASSINATURA DO PROPONENTE				APROVAÇÃO DO CONCEDENTE		
_____, ____/____/____ <Local>, <dia>/<mês>/<ano>				_____, ____/____/____ <Local>, <dia>/<mês>/<ano>		
Representante do Proponente				Gestor / Ordenador de Despesa		

ANEXO III
XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020
TERMO DE REFERÊNCIA

O classificado no XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2020 na categoria IV SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CEARÁ DA PAIXÃO ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção do referido seminário, que consiste nas seguintes atribuições:

- Acompanhamento e avaliação in loco de todos os projetos selecionados realizados de acordo com o Regulamento disposto no Anexo IV;
- Realização de Processo de Seleção e Formação Simplificada dos Avaliador/Pesquisadores do XIV Edital Ceará da Paixão - 2020, conforme critérios estabelecidos pela Secult com a carga horária mínima de 08 horas/aula;
- Realização do IV Seminário de Avaliação e Planejamento Ceará da Paixão;
- Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos Avaliadores/Pesquisadores;
- Entrega de todos arquivos digitais e impressos (relatórios, caderno de avaliação e formulário pesquisa etc);
- Elaboração de Catálogo impresso contendo release das apresentações de todos os projetos selecionados;
- Entrega de todos arquivos digitais (documentos da seleção simplificada do Avaliador/Pesquisador, relatórios, formulário de avaliação e pesquisa etc) à Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo e em CD/DVD para a prestação de contas;
- Registro de audiovisual de todas as atividades do evento que devem ser entregues à Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo e em CD/DVD para a prestação de contas;

CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

- 1.1. Composição da Comissão destinada a acompanhar e avaliar todos os projetos selecionados.
- 1.2. Realização do Processo de Seleção Simplificada conceitual e metodológica voltado ao Avaliador/ Pesquisador.
- 1.3. Disponibilização de transporte, nos trajetos de ida e de volta, na capital e no interior, para todos os Avaliadores/Pesquisadores até os locais de realização das apresentações dos projetos selecionados no Edital.
- 1.4. Hospedagem em hotéis ou pousadas, com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche) do Avaliador/Pesquisador, durante os dias de trabalho destes, durante as apresentações dos projetos selecionados no Edital, quando realizados no interior do Estado.
- 1.5. Lanche para o Avaliador/Pesquisador durante as apresentações dos projetos selecionados no Edital, quando realizados na Capital.
- 1.6. Disponibilização de honorários no valor bruto de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada diária de trabalho de cada um dos membros da Comissão.
 - 1.6.1. Os honorários a que se refere o item 1.6 só deverão ser pagos após a entrega dos CADERNOS DE AVALIAÇÃO completamente preenchidos.
- 1.7. Criação de identificação visual para a ação (camisas, folders, cadernos para Avaliação/Pesquisa etc.), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM).
- 1.8. Reprografia e distribuição dos instrumentais de avaliação/pesquisa, a serem elaborados pelo proponente, sob a orientação e Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória da Secult, para uso durante os acompanhamentos dos Espetáculos Cênicos da Paixão de Cristo e das Manifestações Tradicionais Populares, organizadas em pastas com logomarcas da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a ser acompanhado com data, horários e locais das ações previstas.
- 1.9. Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação com antecedência.
- 1.10. Recebimento dos Cadernos de Avaliação e Pesquisa e entrega dos mesmos à Célula Tradicional de Cultura Popular (CTPOP).
- 1.11. Divulgação do Processo de Formação Simplificado e Seminário de Avaliação e Planejamento divulgando o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros).
- 1.12. Realização do IV Seminário de Avaliação e Planejamento Ceará da Paixão, para planejamento e avaliação do Edital, com o mínimo de 01 (um) dia ou 8 horas de realização, assegurando palestrantes, material gráfico e alimentação para o mínimo de 100 (cem) pessoas.
- 1.13. Elaboração e entrega à Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM), de relatório encadernado contendo as informações e os indicadores culturais coletados e compilados, contemplando o acompanhamento e a avaliação da execução dos 41 (quarenta e um) projetos selecionados neste Edital.
- 1.14. O relatório a que se refere o item 1.13. deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas e uma via digital enviados para a Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM).

Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO IV
XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020
REGULAMENTO ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO

1. O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Cultura, realiza o XVI Edital Ceará da Paixão - 2020 e estabelece o seguinte Regulamento para os projetos habilitados na categoria Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo.

CAPÍTULO 1 – DA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO

2. Os Espetáculos Cênicos deverão ser realizados no período de 04 à 12 de abril de 2020.
3. ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO: a realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. As propostas selecionadas DEVERÃO realizar as encenações em Espaço Público, Equipamentos Culturais, Escolas Públicas e Praças, no período da Semana Santa.
- 3.1. As apresentações, realizadas no período da semana Santa que compreende de 04 a 12 de abril de 2020, não serão contabilizadas como contrapartidas.
4. Os proponentes deverão OBRIGATORIAMENTE serem sediados nas macrorregiões onde executarão as ações previstas na inscrição e no plano de trabalho.
5. A Secretaria da Cultura não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para realização dos eventos que tratam este Edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos, devendo o proponente zelar pelo espaço público, respeitando horário, volume de som e preservação do Patrimônio Público.
6. Cada realizador ficará responsável pelas despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD.
7. Os proponentes selecionados deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com



o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Patrimônio e Memória (COPAM).

8. É OBRIGATORIO que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult e Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória da Secult, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – Lei Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006", obedecendo-se o disposto no artigo 10, inciso II e artigo 32, da Lei nº 13.811,

de 16 de agosto de 2006 c/c o "caput", o parágrafo único do artigo 51 do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006 e a Portaria da Secult nº 275, de 27 de dezembro de 2007.

9 - O referido apoio deve também ser VERBALMENTE CITADO em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

10 - No momento oportuno a Secult convocará após homologação do resultado final os selecionados determinando data e horário para apresentação dos documentos comprobatórios de sua inscrição. O proponente deverá informar também a data da sua apresentação no período de 04 à 12 de abril de 2020.

CAPÍTULO 2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo Secretário da Cultura.

12. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editalpaixao@secult.ce.gov.br e pelos telefone (85) 3101-6770. Fortaleza, 11 de dezembro de 2019

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO V
XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA
() NO CASO DO PROPONENTE SER PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) na _____, nº _____ complemento - _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8____) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com os termos do XVI Edital Ceará da Paixão - 2020 que implemento as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO V
XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020
() NO CASO DO PROPONENTE SER PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) na _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8____) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da _____, CNPJ _____, com sede social na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8____) _____; Fax (8____) _____; e-mail: _____, exercendo o cargo de _____, com mandato de _____ anos conforme disposto no artigo _____ do _____ Social, vencendo em ____/____/____, podendo, portanto, representá-la; que estou de acordo com os termos do XVI Edital Ceará da Paixão - 2020, que implemento as condições de participação, e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE
XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020
DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE
(Válido somente para apoio Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo e Manifestação Tradicional Popular)

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à rua/travessa/ avenida _____, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, que represento o(a) _____, composto(a) por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o plano de trabalho proposto para o XVI Edital Ceará da Paixão - 2020.

_____, _____ de _____ de 2020.

RG. nº.: _____
CPF nº.: _____

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO
XV EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

ETAPA DO RECURSO:

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ()

AValiação E SELEÇÃO DA PROPOSTA ()

On:

Nome do proponente:

Nome do projeto:

Telefone de contato:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto (Pessoa Física ou Jurídica)



ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E DO TERMO DE CONVÊNIO TERMO DE FOMENTO Nº XXXX

Processo nº XXXX

TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E XXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº xxxxxxxxxxxx -SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta Capital e XXXX, CNPJ nº XXXX, com endereço na XXXX, telefone XXXX, e-mail: XXXX, doravante denominado(a) PROPONENTE, representado(a) por XXXX, CPF nº XXXX, RG nº XXXX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO – TF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de XXXX; na Lei Estadual nº 13.811/2006, no Decreto Estadual Nº 28.442/2006; na Lei Federal nº 13.019/2014; na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012, com suas atualizações, no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, na Lei nº 16.994, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e nas demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro à PROPONENTE através do Fundo Estadual da Cultura – FEC para a execução do Projeto “XXXX”, devidamente aprovado no EDITAL XXXX, publicado no Diário Oficial do Estado de XXXX e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário(a) XXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXX, designado(a) como GESTOR(A) do instrumento, ao(à) qual compete realizar todas as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial nos seus artigos 61 e 62.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE FOMENTO será realizada pelo sr. (a) XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXX, designado como FISCAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

para a consecução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I - DA SECULT

- a) Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ XXXX (valor por extenso), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
 - b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
 - c) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste TERMO DE FOMENTO, observados os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos;
 - d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
 - e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;
 - f) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE FOMENTO sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;
 - g) Supervisionar e assessorar o PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
 - h) Fornecer ao PROPONENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO.
 - i) Analisar a manifestação do proponente acerca do interesse em reter os bens remanescentes após o fim da parceria, decidindo se estes permanecerão na propriedade do proponente ou serão transferidos à SECULT.
 - j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- II – DO PROPONENTE
- a) Manter escrituração contábil regular;
 - b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO e em

conformidade com o Plano de Trabalho;

- c) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
- e) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;
- f) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO;
- g) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da lei nº 13.019/2014;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
- j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE FOMENTO;
- k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do objeto deste TERMO DE FOMENTO;
- m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;
- n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE FOMENTO;
 - II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo, a devolução sobre os valores reprovados;
 - III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE FOMENTO ou fora de seu prazo de vigência;
 - IV. Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.
- o) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.
- p) Não realizar despesa a título de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, ou referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;
- q) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste TERMO DE FOMENTO;
- r) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- s) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.
- t) Fornecer contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, podendo apresentar para esse fim bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis; que sejam utilizados no prazo de execução do projeto e que estejam previstos no Plano de Trabalho;
- u) Garantir o livre acesso dos agentes da SECULT, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- v) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a PROPONENTE se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à SECULT na hipótese de sua extinção.
- w) Indicar no Plano de Trabalho se serão adquiridos bens permanentes com recursos advindo deste termo;
- x) Indicar, ao fim da parceria, se há interesse em manter a propriedade dos bens remanescentes, apresentando à SECULT, em caso positivo, justificativa que comprove que os referidos bens são úteis à continuidade da execução de ações de interesse social.
- y) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante todo a vigência deste TERMO DE FOMENTO:
 - I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
 - II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 - III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos



eventualmente imputados;

- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACESSIBILIDADE E DA MEIA ENTRADA
Nos casos de exposições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de XX de XXXX de XXXX e terá duração até XX de XXXX de XXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do fim da vigência do Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente termo de fomento deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA
Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$ XXXX, sendo R\$ XXXX, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº XXXX, que serão depositados em conta bancária específica, e R\$ XXXX oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo (a) proponente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos ocorrerá conforme o disposto no Plano de Trabalho do projeto a que se refere este Termo, independentemente de transcrição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art. 82 do Decreto nº 32.810/2018, e devidamente nomeada acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As instituições selecionadas ficarão obrigadas a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SECULT deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I. - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II. - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer

das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial no art. 73.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente termo de fomento poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE FOMENTO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE FOMENTO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE FOMENTO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX..

FABIANO DOS SANTOS

Secretário da Cultura

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROponente

TESTEMUNHAS:

1. Nome / CPF:

2. Nome / CPF:

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº XXXX

Processo nº XXXXX

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E XXXXXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx - SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº xxxxxx, RG nº xxxxx SSPCE, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, xxxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, xxxxx/CE, CEP: xxxxx, telefone: (xx) xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxx, doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de XXXX; na Lei Estadual nº 13.811/2006, no Decreto Estadual nº 28.442/2006; na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e em suas modificações, no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, na Lei nº 16.994, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e nas demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº xxxxx/xxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “xxxxxxxxx”, devidamente aprovado no xxxxxxxx, publicado no Diário Oficial do Estado datado de xxxxxxxx e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e terá fiscalização financeira dos trabalhos através do Sr. xxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, designado como GESTOR do instrumento, a quem compete realizar todas as atividades previstas no art. 94 do Decreto nº 32.811/2018 e em cumprimento ao art. 43 da LC nº 119/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos



previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA será realizada pelo Sr. xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, designado como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades previstas no art. 93, §4º, do Decreto nº 32.811/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

- a. Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b. Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Conta oriunda da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA no prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos; acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c. Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;
- d. Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;
- e. Supervisionar e assessorar o PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- f. Fornecer ao PROPONENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.
- g. Analisar a manifestação do proponente acerca do interesse em reter os bens remanescentes após o fim da parceria, decidindo se estes permanecerão na propriedade do proponente ou serão transferidos à SECULT.

I – DO PROPONENTE

- a. Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- b. Movimentar os recursos em conta bancária específica, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
- c. Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;
- d. Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
- e. Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante: Relatório Final de Execução do Objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e; comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
- f. Fornecer contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, podendo apresentar para esse fim bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis; que sejam utilizados no prazo de execução do projeto e que estejam previstos no Plano de Trabalho;
- g. Depositar o valor da contrapartida na conta específica do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se esta for financeira;
- h. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- i. Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
- j. Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
- k. Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- l. Apresentar relatório final explicitando as repercussões do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

- m. Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual,

nos seguintes casos:

- I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
 - II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
 - III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ou fora de seu prazo de vigência.
- n. Indicar, no Plano de Trabalho, se serão adquiridos bens permanentes com recursos advindos deste termo; e informar, ao fim da parceria, se há interesse em manter a propriedade dos referidos bens, apresentando à SECULT, em caso positivo, justificativa que comprove que eles são úteis à continuidade da execução de ações de interesse social.
- o. Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - p. Efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes da Lei nº 8.666/93;
 - q. Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO presta contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.
 - r. Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;
 - s. Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
 - t. É APOIADO PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.

I – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

a. Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b. As partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exibições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de xxxxxxxx e terá duração até xxxxxxxx, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SECULT.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxx) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura

– FEC, na dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx, oferecidos como contrapartida da PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica se se tratar de contrapartida financeira ou detalhadamente comprovado se se tratar de bens e serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos ocorrerá em 01 (uma) única parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art. 72º do Decreto nº 32.811/2018, e devidamente nomeada acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores oriundos do FEC mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROPONENTE ficará obrigado a apresentar a Prestação de Contas do total dos recursos recebidos da SECULT, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, conforme dispõe o art. 49 da Lei Complementar nº 119/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação do seguinte:

I – Relatório Final de Execução do Objeto;

II – Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento; e

III – Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual e à conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, nos termos do art. 50



da Lei Complementar nº119/2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar nº 28.442/06.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplimento de qualquer das cláusulas do instrumento;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, xxxxxxxx

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA PROPONENTE
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome / CPF:

2.Nome / CPF:

CONVÊNIO NºXXXX

Processo nº XXXX

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA CULTURA – SECULT
E XXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO
ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, C.N.P.J nº 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Faundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº XXXX, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº XXXX, residente e domiciliado nesta Capital e XXXX, CNPJ nº XXXX, representado por XXXX, CPF XXXX, RG XXXX residente e domiciliado em XXXX – Bairro: XXXX - XXXX/CE, CEP: XXXX, telefone XXXX, email: XXXX, doravante denominada CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº 13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº 28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, suas alterações posteriores e Decreto Regulamentador nº 32.811/2018; XXXX e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no EDITAL XXXX, nas informações contidas no Processo Administrativo nº XXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à CONVENENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “XXXX”, devidamente aprovado no EDITAL XXXXX, e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pela CONVENENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fiscalização financeira dos trabalhos através da Sra. XXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXX, designado como GESTOR do instrumento, a quem compete realizar todas as atividades previstas no art. 94 do Decreto nº 32.811/2018 e em cumprimento ao art. 43 da LC nº 119/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste CONVÊNIO será realizada pelo Sr. XXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxx, designado como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades previstas no art. 93, §4º, do Decreto nº 32.811/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente CONVÊNIO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste CONVÊNIO, assumem as partes as

seguintes obrigações:

I.– DA SECULT

a.depositar, em conta específica da CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ XXXX (XXXX), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b.analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Conta oriunda da execução deste CONVÊNIO no prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos; acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

c.analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto conveniado;

d.prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;

e.supervisionar e assessorar a CONVENENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

f.fornecer à CONVENENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida e aplicados na consecução do objeto deste CONVÊNIO.

g.Analisar a manifestação do proponente acerca do interesse em reter os bens remanescentes após o fim da parceria, decidindo se estes permanecerão na propriedade do proponente ou serão transferidos à SECULT.

II.– DO CONVENENTE

a.abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste CONVÊNIO e em conformidade com o Plano de Trabalho;

b.movimentar os recursos em conta bancária específica, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

c.assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;

d.garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO;

e.apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste CONVÊNIO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante: Relatório Final de Execução do Objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e; comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

f.fornecer de contrapartida o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, podendo apresentar para esse fim bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis; que sejam utilizados no prazo de execução do projeto e que estejam previstos no Plano de Trabalho;

g.responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste CONVÊNIO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

h.remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

i.devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente CONVÊNIO;

j.garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

k.apresentar relatório final explicitando as repercussões do objeto deste CONVÊNIO;

l.vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

m.restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

I.Quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;

II.Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

III.Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no CONVÊNIO ou fora de seu prazo de vigência.

n.recolher à conta da SECULT o valor corrigido, na forma prevista da alínea anterior, da contrapartida pactuada, quando não comprovada a sua aplicação na consecução do objeto do CONVÊNIO;

o.Indicar, no Plano de Trabalho, se serão adquiridos bens permanentes com recursos advindos deste termo; e informar, ao fim da parceria, se há interesse em manter a propriedade dos referidos bens, apresentando à SECULT, em caso positivo, justificativa que comprove que eles são úteis à continuidade da execução de ações de interesse social

p.prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

q.não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

r.não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;



s. não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

t. efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes da Lei nº 8.666/93;

u. veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006".

III. – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

a. qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este CONVÊNIO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b. as partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exposições públicas, a CONVENIENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir de XXXX e terá duração até XXXX para fins financeiros e de execução do projeto contemplado neste instrumento, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas, mediante Termo Aditivo ou de ofício, podendo a CONVENIENTE apresentar solicitação de prorrogação, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SECULT.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, dá-se o valor global de R\$ XXXX (XXXX), sendo R\$ XXXX (XXXX) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº XXXXX, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$ XXXX (XXXX), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) CONVENIENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art. 72º do Decreto nº 32.811/2018, e devidamente nomeada acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A creditação dos valores oriundos do FEC mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pela CONVENIENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE ficará obrigada a apresentar a Prestação de Contas do total dos recursos recebidos da SECULT, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, conforme dispõe o art. 49 da Lei Complementar nº 119/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação do seguinte:

I. – Relatório Final de Execução do Objeto

II. – Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento;

e

III – Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual e à conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 119/2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte da CONVENIENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar nº 28.442/06, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade da CONVENIENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste CONVÊNIO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente CONVÊNIO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, XX de XXXX de XXX.

FABIANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA CULTURA
XXXX
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1. Nome / CPF:

2. _Nome / CPF:

ANEXO IX

XVI – EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020.

Destarte, segue ainda as possíveis dotações orçamentárias para seleção de projetos, para efeito de execução orçamentária no exercício de 2020, condicionados a aprovação da Plano Plurianual 2020-2013 e Lei Orçamentária Anual - 2020, e suas respectivas alterações.

REGIÃO	TIPO DE PROPONENTE	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.01.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.01.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.01.33404100.2.70.00.1.40
02 – CENTRO SUL	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.02.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.02.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.02.33404100.2.70.00.1.40
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.03.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.03.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.03.33404100.2.70.00.1.40
04 – LITORAL LESTE	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.04.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.04.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.04.33404100.2.70.00.1.40
05 – LITORAL NORTE	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.05.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.05.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.05.33404100.2.70.00.1.40
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.06.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.06.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.06.33404100.2.70.00.1.40
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.07.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.07.33904800.2.70.00.1.40



REGIÃO	TIPO DE PROPONENTE	DOTAÇÕES
08 – SERRA DA IBIAPABA	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.07.33404100.2.70.00.1.40
	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.08.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.08.33904800.2.70.00.1.40
09 – SERTÃO CENTRAL	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.08.33404100.2.70.00.1.40
	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.09.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.09.33904800.2.70.00.1.40
10 – SERTÃO DE CANINDE	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.09.33404100.2.70.00.1.40
	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.10.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.10.33904800.2.70.00.1.40
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.10.33404100.2.70.00.1.40
	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.11.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.11.33904800.2.70.00.1.40
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.11.33404100.2.70.00.1.40
	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.12.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.12.33904800.2.70.00.1.40
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.12.33404100.2.70.00.1.40
	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.12.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.13.33904800.2.70.00.1.40
14 – VALE DO JAGUARIBE	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.13.33404100.2.70.00.1.40
	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.421.11496.14.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.421.11496.14.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeituras	27200004.13.392.421.11496.14.33404100.2.70.00.1.40

ANEXO X
XVI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2020
CARTA ANUÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

Nós, membros da equipe técnica _____ declaramos anuência à participação no projeto _____ inscrito no XVI Edital Ceará da Paixão – 2020 Categoria _____. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG _____, CPF: _____, proponente do projeto como nosso(a) representante e responsável para fins de prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT. A Ficha técnica é composto pelos membros abaixo listados:

Fortaleza(CE), _____ de _____ de 20 ____.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro da equipe técnica.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

NOME: _____ RG: _____ CPF : _____
 ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
 ASSINATURA: _____
 NOME: _____ RG: _____ CPF : _____
 ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
 ASSINATURA: _____
 NOME: _____ RG: _____ CPF : _____
 ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
 ASSINATURA: _____
 LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº703/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 500.000,00; RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de abril de 2016, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **servidores** lotados nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº703/2019, 21 DE OUTUBRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Joeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Prod. Agrícolas	38	Classificador de Prod. Agrícolas	39
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Prod. Agrícolas	37	Classificador de Prod. Agrícolas	38
Leopoldina Clécia de Souza Holanda	Classificador de Prod. Agrícolas	36	Classificador de Prod. Agrícolas	37
Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Prod. Agrícolas	35	Classificador de Prod. Agrícolas	36
Antônio Alves de Brito	Classificador de Prod. Agrícolas	34	Classificador de Prod. Agrícolas	35
Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Prod. Agrícolas	33	Classificador de Prod. Agrícolas	34
Ana Lúcia de Brito Ferreira	Classificador de Prod. Agrícolas	32	Classificador de Prod. Agrícolas	33

*** ** *

PORTARIA Nº704/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de abril de 2016, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº704/2019, 21 DE OUTUBRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	25	Agente de Administração	26
Marcos Antônio Viana	Classificador de Prod. Agrícolas	36	Classificador de Prod. Agrícolas	37
José Flávio Conrado	Classificador de Prod. Agrícolas	35	Classificador de Prod. Agrícolas	36
Antônio Milton Vieira	Classificador de Prod. Agrícolas	34	Classificador de Prod. Agrícolas	35
Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Prod. Agrícolas	33	Classificador de Prod. Agrícolas	34
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	18	Auxiliar de Administração	19

*** **

PORTARIA Nº858/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NETO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 3002249-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Barro, Cariús, Icó, Jaguaribe, Várzea Alegre e Altaneira, no período de 16 a 19/12/2019 a fim de acompanhamento de prestação de contas das entidades do Projeto São José III, bem como Casas de Mel, estruturas e equipamentos, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2019.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº859/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30264-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ibicuitinga e Quixadá, no período de 16 a 20/12/2019 a fim de articular produção e captação de leite caprino no município de Ibicuitinga e Quixadá, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 366,22 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), acréscimo de 10% por viagem a Quixadá no período de 18 a 20/12/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2019.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 108/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa **ARLI CAITANO FERREIRA - ME**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção**, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIÁ (5031), 3 - BRS 189 (633), 4 - BRS 226 (7106), 5 - BRS 265 (358), 6 - BRS 275 (523), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687), 9 - EMBRAPA 51 (2307) e 10 - ACEROLA (2000). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 96.048,00 noventa e seis mil e quarenta e oito reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA /CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.18180.01.33903000.1.10.00.0.40 (3696) R\$96.048,00 PF: 21000104520191. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ARLI CAITANO FERREIRA Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 109/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa **ILMAR PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS - LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção**, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIÁ (5031), 3 - BRS 189 (633), 4 - BRS 226 (7106), 5 - BRS 265 (358), 6 - BRS 275 (523), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687), 9 - EMBRAPA 51 (2307), 10 - ACEROLA (2300), 12 - GOIABA (Paluma) (2100), 14 - MANGA (Tommy) (1100), 15 - MANGA (Rosa) (800) e 16 - MANGA (Coité) (1120). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 112.308,00 cento e doze mil trezentos e oito reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA /CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.18180.02.33903000.1.10.00.0.40 (3698) R\$112.308,00 PF: 21000104520191. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIA ILOMAR FRANCO MOTA LANDIM Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 110/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa **FRANCIVERA FERREIRA MORAIS AZEVEDO - ME**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção**, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIÁ (5031), 3 - BRS 189 (642), 4 - BRS 226 (3000), 5 - BRS 265 (361), 6 - BRS 275 (500), 7 - CCP 09 (1000), 8 - CCP 76 (13687) e 9 - EMBRAPA 51 (1000). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo



SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 72.615,00 setenta e dois mil seiscentos e quinze reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA / CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.1.8180.03.33903000.1.10.00.0.40 (3700) R\$72.615,00 PF: 21000104520191. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCA FERREIRA MORAIS AZEVEDO Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 111/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO - ME. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIÁ (5031), 3 - BRS 189 (633), 4 - BRS 226 (7106), 5 - BRS 265 (358), 6 - BRS 275 (523), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687), 9 - EMBRAPA 51 (2307), 10 - ACEROLA (2300), 11 - CAJÁ (spondias mombin) (1000), 12 - GOIABA (Paluma) (2100) e 17 - UMBÚ CAJÁ (spondias tuberosa) (1500). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 110.748,00 cento e dez mil setecentos e quarenta e oito reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA / CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.18180.03.33903000.1.10.00.0.40 (3700) R\$8.022,20 21100021.20.608.029.18180.03.33903000.1.10.00.0.40 (3702) R\$102.725,80 PF: 21000104520191. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 114/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa CICERO GUEDES DA SILVA - ME. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIÁ (5031), 3 - BRS 189 (633), 4 - BRS 226 (7106), 5 - BRS 265 (358), 6 - BRS 275 (523), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687) e 9 - EMBRAPA 51 (2004). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 89.139,00 oitenta e nove mil cento e trinta e nove reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos

S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA / CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.1.8180.05.33903000.1.10.00.0.40 (3704) R\$5.852,20 21100021.20.608.029.1.8180.07.33903000.1.10.00.0.40 (3708) R\$83.286,80 PF: 21000104520191. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e CICERO GUEDES DA SILVA Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 115/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa ROBERIO MATEUS DE ARAUJO - ME. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIÁ (5031), 3 - BRS 189 (633), 4 - BRS 226 (7106), 5 - BRS 265 (358), 6 - BRS 275 (523), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687) e 9 - EMBRAPA 51 (2307). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 90.048,00 noventa mil e quarenta e oito reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA / CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.18180.06.33903000.1.10.00.0.40 (3706) R\$25.758,00 21100021.20.608.029.18180.07.33903000.1.10.00.0.40 (3708) R\$64.290,00 PF: 21000104520191. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERIO MATEUS DE ARAUJO Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 116/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTIFERAS EM GERAL, MUDAS ORNAMENTAIS E OUTRAS DE PACAJUS. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIÁ (5031), 3 - BRS 189 (500), 4 - BRS 226 (5000), 5 - BRS 265 (358), 7 - CCP 09 (500), 8 - CCP 76 (13687), 10 - ACEROLA (700), 13 - GOIABA (Ogawa) (2000), 14 - MANGA (Tommy) (1100), 15 - MANGA (Rosa) (800), 16 - MANGA (Coité) (1120) e 17 - UMBÚ CAJÁ (spondias tuberosa) (1000). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 92.340,00 noventa e dois mil trezentos e quarenta reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA / CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.18180.07.33903000.1.10.00.0.40 (3708) R\$92.340,00 PF: 21000104520191. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e MATIAS ALVES PEREIRA NETO Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 117/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa **FRANCISCA EUZILENE FERREIRA - ME**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIÁ (5031), 3 - BRS 189 (633), 4 - BRS 226 (6000), 5 - BRS 265 (349), 6 - BRS 275 (523), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687) e 9 - EMBRAPA 51 (1300). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 83.682,00 oitenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA / CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.18180.07.33903000.1.10.00.0.40 (3708) R\$29.431,20 21100021.20.608.029.18180.09.33903000.1.10.00.0.40 (3712) R\$54.250,80 PF: 2100010452019I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCA EUZILENE FERREIRA Representante Legal da Empresa Antonio Glauberdo Moreira Batista COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 118/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa **AGRICOLA SÃO FRANCISCO - LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 2 - SABIÁ (5031), 4 - BRS 226 (7106), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687) e 10 - ACEROLA (2300). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 84.508,20 oitenta e quatro mil quinhentos e oito reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA / CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.18180.08.33903000.1.10.00.0.40 (3710) R\$46.948,00 21100021.20.608.029.18180.09.33903000.1.10.00.0.40 (3712) R\$3.619,20 21100021.20.608.029.18180.11.33903000.1.10.00.0.40 (3716) R\$33.941,00 PF: 2100010452019I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO JOSÉ BRAVO Representante Legal da Empresa Antonio Glauberdo Moreira Batista COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 120/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa **A BALBINO DA SILVA - ME**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIÁ (5031), 3 - BRS 189 (633), 4 - BRS 226 (7106), 5 - BRS 265 (358), 6 - BRS 275 (523), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687), 9 - EMBRAPA 51 (2307), 10 - ACEROLA (2300), 11 - CAJÁ (spondias mombin) (2000), 12 - GOLABA (Paluma) (2100), 14 - MANGA (Tommy) (1100), 15 - MANGA (Rosa) (800), 16 - MANGA (Coité) (1120) e 17 - UMBÚ CAJÁ (spondias tuberosa) (3000). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no

Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 127.308,00 cento e vinte e sete mil trezentos e oito reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA / CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.18180.10.33903000.1.10.00.0.40 (3714) R\$23.966,00 21100021.20.608.029.18180.11.33903000.1.10.00.0.40 (3716) R\$41.977,00 21100021.20.608.029.18180.12.33903000.1.10.00.0.40 (3718) R\$61.365,00 PF: 2100010452019I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO BALBINO DA SILVA Representante Legal da Empresa Antonio Glauberdo Moreira Batista COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 123/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATADA: Empresa **PRÓ-CLONES PRODUÇÃO DE PLANTAS CLONADAS LTDA - ME**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIÁ (5031), 3 - BRS 189 (633), 4 - BRS 226 (7106), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687), 9 - EMBRAPA 51 (2307), 11 - CAJÁ (spondias mombin) (1000) e 14 - MANGA (Tommy) (1000). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 93.405,00 noventa e três mil quatrocentos e cinco reais pagos em o pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA / CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.18180.13.33903000.1.10.00.0.40 (3720) R\$352,00 21100021.20.608.029.18180.14.33903000.1.10.00.0.40 (3722) R\$93.053,00 PF: 2100010452019I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO BATISTA ALVES Representante Legal da Empresa Antonio Glauberdo Moreira Batista COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 124/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº 07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 CONTRATADA: Empresa **ERIKA PEREZ GURGEL COELHO - ME**, estabelecida na Sitio Zona Rural S/N, Oitizeiro, Fortim/Ce, Cep: 62.815-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.593.239/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal ERIKA PEREZ GURGEL COELHO, RG nº 2005010123638, CPF nº 054.277.003-20, Contatos: (85)988899726, helga_coelho@hotmail.com, residente e domiciliado (a) na Sitio Zona Rural S/N, Oitizeiro, Fortim/Ce, Cep: 62.815-000. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 2 - SABIÁ (5031), 4 - BRS 226 (6000) e 8 - CCP 76 (13704). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo adminis-



trativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 70.180,20 (setenta mil cento e oitenta reais e vinte centavos) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA /CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade, conforme (ANEXO 2). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 21100021.20.608.029.18180.14.33903000.1.10.00.0.40 (3722) R\$70.180,20 PF: 2100010452019I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ERIKA PEREZ GURGEL COELHO Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 125/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº 07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 CONTRATADA: Empresa LUIS FLAVIO SENA COUTINHO - ME, estabelecida na Conjunto Lagoa Seca S/N, Lagoa Seca, Pacajus/Ce - Cep: 62.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.328.736/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal LUIS FLAVIO SENA COUTINHO, RG nº 243222292, CPF nº 534.264.793-20, Contatos: (85)991535743, lflavio123@outlook.com, residente e domiciliado (a) na Conjunto Lagoa Seca S/N, Lagoa Seca, Pacajus/Ce - Cep: 60.870-000. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIA (5031), 3 - BRS 189 (500), 4 - BRS 226 (6293), 6 - BRS 275 (400), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687) e 9 - EMBRAPA 51 (2000). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 84.846,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA /CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade, conforme (ANEXO 2). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 21100021.20.608.029.18180.14.33903000.1.10.00.0.40 (3722) R\$84.846,00 PF: 2100010452019I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUIS FLAVIO SENA COUTINHO Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 126/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº 07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 CONTRATADA: Empresa ANTONIO SENA DA SILVA - ME, estabelecida na Rua Cesário Sousa Prado, 17177, Bolsão, Lagoa Do Mato, Itaitira/Ce - Cep: 61.720-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.632.308/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal ANTONIO SENA DA SILVA, RG nº 147887988, CPF nº 740.137.423-49, Contatos: (85)991381511, sylvana_santana@hotmail.com, residente e domiciliado (a) na Rua Cesário Sousa Prado, 17177, Bolsão, Lagoa Do Mato, Itaitira/Ce - Cep: 61.720-000. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e

entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIA (5031), 3 - BRS 189 (633), 4 - BRS 226 (7106), 5 - BRS 265 (358), 6 - BRS 275 (523), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687), 9 - EMBRAPA 51 (2307), 10 - ACEROLA (2300), 11 - CAJÁ (spondias mombin) (1000), 12 - GOIABA (Paluma) (2100), 14 - MANGA (Tommy) (1100), 15 - MANGA (Rosa) (800) e 16 - MANGA (Coité) (1120). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 115.308,00 (cento e quinze mil trezentos e oito reais) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA /CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade, conforme (ANEXO 2). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 21100021.20.608.029.18180.14.33903000.1.10.00.0.40 (3722) R\$115.308,00 PF: 2100010452019I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO SENA DA SILVA Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 127/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº 07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 CONTRATADA: Empresa ANTONIO DA SILVA PAIVA - ME, estabelecida na Rodovia Pacajus / Cavalaria S/N, Pacajus/Ce - Cep: 62.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.571.525/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal ANTONIO DA SILVA PAIVA, RG nº 97025019328, CPF nº 838.386.353-53, Contatos: (85)991362620, fravesk8@gmail.com, residente e domiciliado (a) na Rodovia Pacajus / Cavalaria S/N, Pacajus/Ce - Cep: 62.870-000. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado** especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. Referente aos lotes: 1 - AROEIRA (444), 2 - SABIA (5031), 3 - BRS 189 (633), 4 - BRS 226 (7106), 5 - BRS 265 (358), 6 - BRS 275 (523), 7 - CCP 09 (1387), 8 - CCP 76 (13687), 9 - EMBRAPA 51 (2307), 10 - ACEROLA (2300), 12 - GOIABA (Paluma) (2100), 13 - GOIABA (Ogawa) (0), 14 - MANGA (Tommy) (1100), 15 - MANGA (Rosa) (800), 16 - MANGA (Coité) (1120) e 17 - UMBU CAJA (spondias tuberosa) (5000). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 07201294/2019, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 016/2019, e na inexigibilidade de licitação nº 009/2019, todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 127.308,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e oito reais) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS segundo autorização de aquisição pela SDA /CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade, conforme (ANEXO 2). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 21100021.20.608.029.18180.12.33903000.1.10.00.0.40 (3718) R\$5.545,20 21100021.20.608.029.18180.14.33903000.1.10.00.0.40 (3722) R\$121.762,80 PF: 2100010452019I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO DA SILVA PAIVA Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 133/2019

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará - SDA, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP nº 60.325-002, neste ato representado por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745.741 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, nº 49, Cambéa,



CEP nº 60.822-275, Fortaleza-CE CONTRATADA: **SERVELETRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.450.031/0001-19, estabelecida à R. Eduardo Lavôr, 385, São Sebastião, Iguatu, Ceará, 63500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, VERA LUCIA SILVA DIAS, brasileira, com Carteira de Identidade nº 20094202690, SSP/CE e CPF nº 173.217.273-00, residente e domiciliada à Av. Ruy Barbosa, nº 205, São Sebastião, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-255. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de: 1 (um) implemento agrícola, em aço.**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na ATA de registro de preço nº 2019/0602 – SEPLAG – registro de preço para futuras e eventuais aquisições de tratores e equipamentos agrícolas para atender demandas solicitadas a SDA, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20180008 - SDA, e seus anexos, aos os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo administrativo nº 09126095/2019 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.378,37 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) pagos em O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. I.I. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.20.608.029.18255.09.44905200.3.00.00.0.40 (20664) MAPP: 547 LIMITE FINANCEIRO / PF: 21000100320181. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e VERA LUCIA SILVA DIAS Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 157/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - SDA CONTRATADA: a empresa **SANTA CRUZ COMERCIAL & MAQUINAS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de CONJUNTO FARINHEIRA MÓVEL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20190012 - SDA, e seus anexos, aos os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 duzentos e vinte e cinco mil reais pagos em 6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contado da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte dotação orçamentária: MAPP - 340 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.1.10.00.4.40-4185. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CRUZ Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº021/2019

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-275. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.028/0001-10, com endereço na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência/CE, CEP: 63.640-000, neste ato representado por seu prefeito, JOSÉ VALDI COUTINHO, brasileiro(a), inscrito no CPF nº. 243.631.113-72 e RG nº 32255281 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Tenente Falcão, nº 573, Liberdade, Independência/CE, CEP: 63.640-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos seguintes bens móveis: 01 (um) prédio, nº 2817 - SGBI, localizado na Rua Presidente Vargas, nº 283, Centro, Independência/CE, CEP: 63.640-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 10384167/2018 bem como no Parecer Jurídico nº 2092/2019 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº 8.666/93 e em suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução

ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ VALDI COUTINHO Prefeito do Município de Independência. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EDITAL Nº003/2019 – EMATERCE / SDA

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM **HOMOLOGAR o Concurso Público** para os empregos públicos de Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural e de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, regido pelo Edital nº 001/2018 de 14/08/2018, publicado no DOE, de 22/08/2018 e suas alterações, considerando aprovados os candidatos conforme a ordem de classificação divulgada por meio do Edital nº 002/2019 de 18/11/2019, publicado no DOE de 09/12/2019. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 235, ANO XI, SÉRIE 3, Fortaleza, 11 de dezembro de 2019, que publicou o Extrato de Contrato nº do Documento 015/2019. **Onde se lê:** CONTRATANTE: A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, doravante designada PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE, e Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, Claudia Elizangela Caixeta Lima, brasileira, Casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; CONTRATADA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com sede na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520, CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Vilma Maria Freire dos Anjos, com RG 322730097, SSP/CE e CPF nº 846.094.193-00. **Leia-se:** CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com sede na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520, CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Vilma Maria Freire dos Anjos, com RG 322730097, SSP/CE e CPF nº 846.094.193-00. CONTRATADA: A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, doravante designada PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE, e Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, Claudia Elizangela Caixeta Lima, brasileira, Casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº06/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**; II - OBJETO: **Alterar a cláusula nona do Convênio nº06/2018**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de dezembro de 2019, Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Ivo Ferreira Gomes - Prefeito do Município de Sobral/CE.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2015, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno nº 1600, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-191, na cidade de Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato nº26/2015** por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2020; IX - VALOR GLOBAL: Não se aplica; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/01/2020 e com término em 02/01/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 18 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Silvia Solange Marinho Pinto - Sócia Administradora da Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2016

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2016 DE 23/12/2016, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740, salas 412 e 414, CEP 60.150-161, bairro Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato nº51/2016** por mais 12 (doze) meses, sendo o referido termo prorrogado até o dia 31/12/2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.045.649,96 (dois milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020 até 31/01/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Leovigildo Costa Barreto pela Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E DO OUTRO A GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS**; V - ENDEREÇO: Largo Visconde do Cairú, nº 12, 10º andar – Centro, Porto Alegre – RS, CEP 90030-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 33/2018 e a adição de duas subcláusulas a cláusula oitava, objetivando resguardar esta Agência contra possíveis danos financeiros**; IX - VALOR GLOBAL: não se aplica; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02/01/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e Carlos Alex D'Ávila de Ávila - Representante Legal da Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 49/2019

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **EQUIPNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **renovação de 90 licenças de antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business** por 36 (trinta e seis) meses, tendo em vista atender às necessidades desta Agência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2019/28385, a Lei Federal no 13.303/2016, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: será de 36 (trinta e seis) meses contado a partir

de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 9.449,10 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Zuleide Carreiro Souza Gondim Acioly - Sócia Administradora da Contratada, Roger Gondim Acioly - Sócio Administrador da Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2019

CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE e **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**. OBJETO: **Desenvolver metodologias de acompanhamento da saúde financeira das empresas contempladas com os incentivos fiscais do Governo do Estado do Ceará**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Estatuto Social da ADECE, no Regimento Interno de Licitação e Contratos da ADECE e na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de convênio. VALOR GLOBAL: R\$ 263.750,00 VALOR: (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS : Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e José Maria Gondim Felismino Junior- Procurador da Fundação, Lara Isadora Feitosa- Procuradora da Fundação.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2019

CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE e **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. OBJETO: **Cooperação econômica entre os convenentes**, visando a construção de um galpão industrial no município de Pentecoste. O referido galpão será construído na CE – 162, s/n – Bairro Santa Inês, no município de Pentecoste/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo, independente de suas transcrições neste texto FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, Lei Complementar nº 178/2018, no Estatuto Social da ADECE, no Regimento Interno de Licitação e Contratos da ADECE e na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá prazo de vigência a partir de sua assinatura até 17/04/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 2.011.867,00 VALOR: (dois milhões, onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios da ADECE, garantido por subscrição de capital realizado pelo sócio majoritário, com integralização do valor total do convênio em até 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e João Bosco Pessoa Tabosa - Prefeito Municipal de Pentecoste/CE.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2019

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE ICÓ** e Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE. OBJETO: Constitui finalidade deste instrumento a **cooperação técnica e financeira entre os convenentes**, visando a reforma e ampliação de uma unidade industrial no Município de Icó. O referido galpão que será reformado e ampliado está situado na Rua Quintino Bocaiuva, S/N – Bairro do Monte, no município de Icó/CE, foi cedido a esta Agência pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo, independente de suas transcrições neste texto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Estatuto Social da ADECE, no Regimento Interno de Licitação e Contratos da ADECE e na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 17/06/2020. VALOR GLOBAL: 227.892,54 VALOR: Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios da ADECE, DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS : Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor-Presidente - ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, Diretora de Planejamento e Gestão Interna - ADECE e Ana Lais Peixoto Correia Nunes, Prefeita Municipal de Icó.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2019

CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE e **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**. OBJETO: Constitui finalidade deste instrumento a **cooperação econômica entre os convenentes**, visando a construção de um galpão industrial no município de Boa Viagem. O referido galpão será construído num terreno localizado a margem da BR-020, Bairro Floresta, no município de Boa Viagem/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, que integram o presente termo, independente de suas transcrições neste texto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Estatuto Social da ADECE, no Regimento Interno de Licitação e Contratos da ADECE e na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 17/04/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.499.779,14 VALOR: (um milhão, quatrocentos e



noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores a serem desembolsados pela ADECE serão pagos com recursos próprios da ADECE, garantido por subscrição de capital realizado pelo sócio majoritário, com integralização do valor total do convênio em até 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e Aline Cavalcante Vieira- Prefeita Municipal de Boa Viagem/CE.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2019

CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE e **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**. OBJETO: Constitui finalidade deste instrumento a **cooperação econômica entre os convenientes**, visando a construção de um galpão industrial no município de Irauçuba. O referido galpão será construído num terreno às margens da BR-222, Km 149, localidade Açude Velho e Carão, no município de Irauçuba/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, que integram o presente termo, independente de suas transcrições neste texto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Estatuto Social da ADECE, no Regimento Interno de Licitação e Contratos da ADECE e na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 17/06/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.657.818,81 VALOR: (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores a serem desembolsados pela ADECE serão pagos com recursos próprios da ADECE, garantido por subscrição de capital realizado pelo sócio majoritário, com integralização do valor total do convênio em até 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e Geraldina Lopes Braga- Prefeita Municipal de Irauçuba/CE.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2015

I - ESPÉCIE: TERMO Nº13/2019 - Sexto Aditivo ao Contrato nº 003/2015 CELEBRADO EM 23/01/2015 ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE E JPB RENTAL EIRELLI - EPP, COM ATUAL DENOMINAÇÃO DE AGIL RENTAL - EIRELLI; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva nº 941-C, CEP: 60.822-131 - Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **AGIL RENTAL - EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.672/0001-00, atual denominação da JPB Rental Eirelli - EPP; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2122 - Sala 1905 - Ed. Manhattan Center em Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 65, inciso I, alínea b, processo VIPROC nº 07142344/2019; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **alterar a razão social da contratada JPB Rental Eirelli - EPP para AGIL RENTAL - EIRELLI** e de seu endereço para Av. Santos Dumont, 2122 - Sala 1905 - Aldeota, CEP 60.150-160 nesta Capital, conforme registro das alterações contratuais na JUCEC sob os nºs 5291074 e 5295150, em 11/07/2019 e 23/07/2019, respectivamente, e, também, reduzir os quantitativos e o valor global do contrato por motivo de devolução de um veículo GOL TL MCV, de placas POG-4676, cor prata; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) é R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus aditamentos, que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 18 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE/CODECE: Roberto Capelo Feijó, Diretor Presidente e Frederico Jorge Barbosa Acário - Diretor de Planejamento e Gestão Interna, respondendo; Pela CONTRATADA/AGIL: Vládia Lima Netto Brandão - Administradora.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2017

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº06/2019 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2017, CELEBRADO EM 06/07/2017, FIRMADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE E TECNOBYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA.- ME; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva nº 941-C, CEP: 60.822-131 - Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **TECNOBYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.288.110/0001-05; V - ENDEREÇO: Rua Walter Sá, Nº127, CEP.: 60.510-130 - Bairro Jockey Club, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, nas cláusulas e condições do contrato 08/2017, Processo VIPROC nº 04673462/2019; VII - FORO: Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo: I) **Prorrogar a vigência do Contrato nº08/2017** por mais 12 (doze) meses a contar de 06 (seis) de julho de 2019 (dois mil e dezenove); II) Atualizar o valor contratual, pelo índice IPC-Brasil (FGV), no percentual correspondente a 5,203810%, tendo em vista as justificativas do processo VIPROC nº 04673462/2019, parte integrante do presente termo independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 53.311,38 (cinquenta e três mil, trezentos e onze reais, trinta e oito centavos) pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.442,61 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, sessenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária: 56200001.22.122.500.22335.15.33904000.2.70.00.1.20-13.505; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus aditamentos, que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 26 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE/CODECE: FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO - Diretor Presidente, em exercício e ROBERTO CAPELO FEIJÓ - Diretor de Planejamento e Gestão Interna; Pela CONTRATADA/TECNOBYTE: José Célio Vieira Neto - Sócio.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2017

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº07/2019 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2017, CELEBRADO EM 06/07/2017, FIRMADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE E TECNOBYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA.- ME; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva nº 941-C, CEP: 60.822-131 - Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **TECNOBYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.288.110/0001-05; V - ENDEREÇO: Rua Walter Sá, Nº127, CEP.: 60.510-130 - Bairro Jockey Club, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, nas cláusulas e condições do contrato 09/2017, Processo VIPROC nº 04673705/2019; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo: I) **Prorrogar a vigência do Contrato nº09/2017** por mais 12 (doze) meses a contar de 06 (seis) de julho de 2019 (dois mil e dezenove); II) Acrescentar o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), correspondente ao percentual de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) ao contrato original, referente aos serviços de reformulação do lay out do site, para atender ao novo padrão estabelecido pelo Governo do Estado; III) Atualizar o valor contratual, pelo índice IPC-Brasil (FGV), no percentual correspondente a 5,203810%, tendo em vista as justificativas do processo VIPROC nº 04673705/2019, parte integrante do presente termo independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 34.105,83 (trinta e quatro mil, cento e cinco reais, oitenta e três centavos), compreendendo os valores constantes dos itens I e II da cláusula anterior, pagos da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de R\$ 2.275,48 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais, quarenta e oito centavos), correspondente à manutenção do site, e parcela única de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), correspondente à reformulação do site, pago na conclusão e entrega dos serviços, na seguinte dotação orçamentária: 56200001.22.122.500.22335.15.33904000.2.70.00.1.20-13.505; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus aditamentos, que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 26 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE/CODECE: FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO - Diretor Presidente, em exercício e ROBERTO CAPELO FEIJÓ - Diretor de Planejamento e Gestão Interna; Pela CONTRATADA/TECNOBYTE: José Célio Vieira Neto - Sócio.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2018

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº - Distrito do Pecém - São Gonçalo do Amarante - Ceará; IV - CONTRATADA: **ECOSYSTEM TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Avenida Audisio Pinheiro, nº 57 - Henrique Jorge, Fortaleza/CE - CEP: 60.526-020; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Parecer Jurídico Nº 312/2019; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência e execução** por mais 12 meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Shirley Musa de Sousa Cabral.

Francisco Roberto Araújo Loureiro
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº81, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. - Considerando os mecanismos de transparência na condução dos atos da Administração Pública no âmbito do Estado do Ceará; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009; O Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação – ZPE CEARÁ, Mário Lima Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:** Art. 1º. Designar, neste ato, por intermédio da presente Portaria, os **SERVIDORES** desta Companhia, abaixo discriminados, para **compôr a Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP)** da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará para mandatos de dois anos, permitida uma única recondução: **MEMBROS:** • Ademar Eugênio Cerqueira Lopes Filho, matriculado sob o nº 800063.6-9, Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho; • Adolfo Ciriaco Cunha, matriculado sob o nº 800066.1-0, Auditor Interno; • Bruno Gaspar Marques, matriculado sob o nº 800064.6-5, Procurador Jurídico. **SUPLENTE:** • Anneline Magalhães Torres, matriculada sob o nº 800059.9-1, Assessora Executiva; • Cristiane Nepomuceno Santiago, matriculada sob o nº 800050.3-4, Gerente Administrativa; • Cláudio Eden da Silveira Júnior, matriculado sob o nº 800069.0-7, Gerente de Planejamento. Art. 2º. A participação na presente comissão se dará a título gratuito, não importando o recebimento de quaisquer quantias referentes aos trabalhos realizados. Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05 de 03 de janeiro de 2017, desta Companhia Administradora. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 11 de novembro de 2019.

Mário Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2019

CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação e Ceará - ZPE CEARÁ **CONTRATADA: SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP.** **OBJETO: Prestação de Serviços de sustentação e evolução do aplicativo SICA,** com fornecimento por demanda de serviço, para funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato no art. 30, II, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações posteriores, no processo VIPROC nº 08887068/2019, nos preceitos de direito privado e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) pagos em razão da demanda da contratante **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Mário Lima Júnior e Roberto Benevides de Castro e Pela Contratada: Raimundo Macedo Pinto Júnior. Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 626/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.	JAGUARIBE 13/11/2019 a 13/11/2019	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.	JAGUARIBE 18/11/2019 a 18/11/2019	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.	JAGUARIBE 19/11/2019 a 19/11/2019	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.	JAGUARIBE 20/11/2019 a 20/11/2019	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA 22000101225111 /D045 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO FORUM DE ORIENTADORES.	JAGUARIBE 20/11/2019 a 21/11/2019	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
DION GLEISON OLIVEIRA MARIANO 22000130427912 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIAO COM COORDENADOR DA CREDE.	JAGUARIBARA 19/11/2019 a 20/11/2019	JAGUARIBE 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA DE SA PEREIRA 22000115879319 /K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - REALIZAR VISITA A EEEP MARIA CELIA P. FALCAO E EEM VIRG	JAGUARIBE 04/11/2019 a 04/11/2019	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA DE SA PEREIRA 22000115879319 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE FEIRA - PARTICIPAR DO CEARA CIENTIFICO DA CREDE 10.	JAGUARIBE 19/11/2019 a 19/11/2019	RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES PAIVA 22000111922813 /K020 DAS-2 PARTICIPAR DE FEIRA - PARTICIPAR DO CEARA CIENTIFICO DA CREDE 10.	JAGUARIBE 19/11/2019 a 19/11/2019	RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO PETRONIO DE SOUSA 2200013016931X /K020 DNS-3 Acompanhar aluno - ACOMPANHAR ALUNOS PARA REALIZAR VESTIBULAR NA UECE.	PEREIRO 14/11/2019 a 15/11/2019	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
FRANCISCO PETRONIO DE SOUSA 2200013016931X /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIAO COM COORDENADOR DA CREDE.	PEREIRO 19/11/2019 a 20/11/2019	JAGUARIBE 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
IRENE DULCINEIA DOS REIS 22000115878916 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEM PADRE JOSE AUGUSTO R.	JAGUARIBE 06/11/2019 a 06/11/2019	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
IRENE DULCINEIA DOS REIS 22000115878916 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE	JAGUARIBE 12/11/2019 a 12/11/2019	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
IRENE DULCINEIA DOS REIS 22000115878916 /K020 DAS-1	JAGUARIBE 19/11/2019 a 19/11/2019	RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
PARTICIPAR DE FEIRA - PARTICIPAR DO CEARA CIENTIFICO DA CREDE 10.		VEICULO SEDUC			
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22000148108210 /K020 DAS-2	JAGUARIBE 13/11/2019 a 13/11/2019	IRACEMA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR.		VEICULO SEDUC			
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22000148108210 /K020 DAS-2	JAGUARIBE 18/11/2019 a 18/11/2019	JAGUARETAMA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR.		VEICULO SEDUC			
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22000148108210 /K020 DAS-2	JAGUARIBE 19/11/2019 a 19/11/2019	PEREIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR.		VEICULO SEDUC			
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22000148108210 /K020 DAS-2	JAGUARIBE 20/11/2019 a 20/11/2019	POTIRETAMA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR.		VEICULO SEDUC			
JOSE FAGNER DA SILVA 22000197836515 / DNS-3	JAGUARIBE 14/11/2019 a 15/11/2019	FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
Acompanhar aluno - ACOMPANHAR ALUNOS PARA REALIZAR VESTIBULAR NA UECE.		VEICULO SEDUC			
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917 /K020 DAS-1	JAGUARIBE 13/11/2019 a 13/11/2019	IRACEMA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917 /K020 DAS-1	JAGUARIBE 18/11/2019 a 18/11/2019	JAGUARETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917 /K020 DAS-1	JAGUARIBE 19/11/2019 a 19/11/2019	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917 /K020 DAS-1	JAGUARIBE 20/11/2019 a 20/11/2019	POTIRETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412 /K020 DNS-3	JAGUARIBE 13/11/2019 a 13/11/2019	IRACEMA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412 /K020 DNS-3	JAGUARIBE 18/11/2019 a 18/11/2019	JAGUARETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412 /K020 DNS-3	JAGUARIBE 19/11/2019 a 19/11/2019	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412 /K020 DNS-3	JAGUARIBE 20/11/2019 a 20/11/2019	POTIRETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2200011192221X /K020 DAS-1	JAGUARIBE 04/11/2019 a 04/11/2019	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEM VIRGILIO CORREIA LIMA		VEICULO SEDUC			
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2200011192221X /K020 DAS-1	JAGUARIBE 06/11/2019 a 06/11/2019	JAGUARIBARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NO LICEU JOSE FURTADO DE MAC		VEICULO SEDUC			
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2200011192221X /K020 DAS-1	JAGUARIBE 12/11/2019 a 12/11/2019	POTIRETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEM ANTONIO REGINALDO M.		VEICULO SEDUC			
MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA 22000111924212 /K020 DAS-2	JAGUARIBE 04/11/2019 a 04/11/2019	PEREIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DO PPDT NA EEM VIRGILIO CORREIA LIMA.		VEICULO SEDUC			
MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA 22000111924212 /K020 DAS-2	JAGUARIBE 12/11/2019 a 12/11/2019	IRACEMA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DO PPDT NA EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE F. CORREIA E EEM EN		VEICULO SEDUC			
MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA 22000111924212 /K020 DAS-2	JAGUARIBE 19/11/2019 a 19/11/2019	RUSSAS 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE FEIRA - PARTICIPAR DO CEARA CIENTIFICO DA CREDE 10.		VEICULO SEDUC			
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS 22000148213510 /K020 DNS-2	JAGUARIBE 06/11/2019 a 07/11/2019	FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIAO COM A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.		VEICULO SEDUC			
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS 22000148213510 /K020 DNS-2	JAGUARIBE 12/11/2019 a 12/11/2019	ERERE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - REALIZAR VISITA A EEM SENADOR FERNANDES TAVORA.		VEICULO SEDUC			
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS 22000148213510 /K020 DNS-2	JAGUARIBE 18/11/2019 a 18/11/2019	JAGUARIBARA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - REALIZAR VISITA AO LICEU JOSE FURTADO DE MACEDO.		VEICULO SEDUC			
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS 22000148213510 /K020 DNS-2	JAGUARIBE 20/11/2019 a 20/11/2019	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - REALIZAR VISITA A EEM VIRGILIO CORREIA LIMA.		VEICULO SEDUC			
STENIO PINHEIRO RODRIGUES 2200014790871X /K020 DAS-1	JAGUARIBE 04/11/2019 a 04/11/2019	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEEP MARIA CELIA P. FALCA		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
STENIO PINHEIRO RODRIGUES 2200014790871X /K020 DAS-1	JAGUARIBE 06/11/2019 a 06/11/2019	JAGUARETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEM INSTITUTO IMACULADA C		VEICULO SEDUC			
STENIO PINHEIRO RODRIGUES 2200014790871X /K020 DAS-1	JAGUARIBE 12/11/2019 a 12/11/2019	IRACEMA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEM ENEAS OLIMPIO DA SILVA		VEICULO SEDUC			
VINICIUS AMERICO DA COSTA E SILVA 22000115882514 /K020 DAS-2	JAGUARIBE 06/11/2019 a 06/11/2019	PEREIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AO GREMIO NA EEM VIRGILIO CORREIA LIMA.		VEICULO SEDUC			
VINICIUS AMERICO DA COSTA E SILVA 22000115882514 /K020 DAS-2	JAGUARIBE 12/11/2019 a 12/11/2019	IRACEMA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AO GREMIO NA EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE F. CORREIA E EEM		VEICULO SEDUC			
VINICIUS AMERICO DA COSTA E SILVA 22000115882514 /K020 DAS-2	JAGUARIBE 22/11/2019 a 22/11/2019	ICO 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE FEIRA - PARTICIPAR DO CEARA CIENTIFICO DA CREDE 17.		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 2.028,30					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JAGUARIBE, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 659/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
DULCE MARIA ARRAES DE CARVALHO 22000112208014 /K020 DNS-3	IGUATU 19/11/2019 a 21/11/2019	FORTALEZA 2,5	77,10	0,00	192,75
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - Participar do 4º FORUM CEGAF na SEDUC		ONIBUS			
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22000113080313 /D295	IGUATU 01/11/2019 a 01/11/2019	OROS 0,5	61,33	0,00	30,67
CONDUZIR VEICULO - Conduzir Superintendente na visita das ações pedagógicas na EEM Epitácio Pessoa-O		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22000113080313 /D295	IGUATU 11/11/2019 a 11/11/2019	JUCAS 0,5	61,33	0,00	30,67
CONDUZIR VEICULO - Conduzir Superintendente na visita das ações pedagógicas na EEM Luiza Távora-Jucá		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22000113080313 /D295	IGUATU 14/11/2019 a 14/11/2019	OROS 0,5	61,33	0,00	30,67
CONDUZIR VEICULO - Conduzir Superintendente na visita das ações pedagógicas na EEM Epitácio Pessoa-O		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22000113080313 /D295	IGUATU 18/11/2019 a 18/11/2019	ACOIPIARA 0,5	61,33	0,00	30,67
CONDUZIR VEICULO - Conduzir Superintendente na visita das ações pedagógicas na EEM Fco Assis Vieira-		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22000113080313 /D295	IGUATU 21/11/2019 a 21/11/2019	ACOIPIARA 0,5	61,33	0,00	30,67
CONDUZIR VEICULO - Conduzir Técnico da Crede16 para formação do SPAECE Ensino Fundamental.		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22000113080313 /D295	IGUATU 25/11/2019 a 25/11/2019	OROS 0,5	61,33	0,00	30,67
CONDUZIR VEICULO - Conduzir Técnico da Crede16 para formação do SPAECE Ensino Fundamental.		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22000113080313 /D295	IGUATU 26/11/2019 a 26/11/2019	OROS 0,5	61,33	0,00	30,67
CONDUZIR VEICULO - Conduzir Técnico da Crede16 para formação do SPAECE Ensino Fundamental.		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22000113080313 /D295	IGUATU 27/11/2019 a 27/11/2019	OROS 0,5	61,33	0,00	30,67
CONDUZIR VEICULO - Conduzir Técnico da Crede16 para formação do SPAECE Ensino Fundamental.		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22000113080313 /D295	IGUATU 28/11/2019 a 28/11/2019	OROS 0,5	61,33	0,00	30,67
CONDUZIR VEICULO - Conduzir Técnico da Crede16 para formação do SPAECE Ensino Fundamental.		VEICULO SEDUC			
MONICA MARIA SILVA DE SOUZA 22000112075715 /K020 DNS-2	IGUATU 25/11/2019 a 26/11/2019	FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Ceará.		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 584,43					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM IGUATU, 29 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 663/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA LUISA BRAGA FARIAS 22000112022913 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 05/12/2019 a 05/12/2019	ITAJAJE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades		VEICULO SEDUC			
ANA LUISA BRAGA FARIAS 22000112022913 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 10/12/2019 a 10/12/2019	URUBURETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades ANA LUISA BRAGA FARIAS 22000112022913 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 12/12/2019 a 12/12/2019	VEICULO SEDUC UMIRIM 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades EFREM TEIXEIRA GOMES 22000148111815 /K020 DNS-3	ITAPIPOCA 17/12/2019 a 17/12/2019	VEICULO SEDUC MIRAIMA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades EFREM TEIXEIRA GOMES 22000148111815 /K020 DNS-3	ITAPIPOCA 18/12/2019 a 18/12/2019	VEICULO SEDUC TURURU 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades FRANCISE CUNHA FROTA 22000112024215 /K020 DAS-2	ITAPIPOCA 02/12/2019 a 03/12/2019	VEICULO SEDUC AMONTADA,MIRAIMA 1,5	64,83	0,00	97,25
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita para acompanhamento das prestações das escolas JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR 22000148009816 /K020 DNS-3	ITAPIPOCA 11/12/2019 a 12/12/2019	VEICULO SEDUC FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro do comitê executivo da seduc JONAS MARTINS DE LIMA FILHO 22000130529413 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 02/12/2019 a 04/12/2019	VEICULO SEDUC MIRAIMA,AMONTADA 2,5	77,10	0,00	192,75
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades JONAS MARTINS DE LIMA FILHO 22000130529413 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 10/12/2019 a 10/12/2019	VEICULO SEDUC MIRAIMA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades JONAS MARTINS DE LIMA FILHO 22000130529413 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 11/12/2019 a 11/12/2019	VEICULO SEDUC APUIARES 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades JONAS MARTINS DE LIMA FILHO 22000130529413 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 17/12/2019 a 17/12/2019	VEICULO SEDUC AMONTADA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades LIDIANE BRAGA SOUSA 22000116909017 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 05/12/2019 a 05/12/2019	VEICULO SEDUC URUBURETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades LIDIANE BRAGA SOUSA 22000116909017 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 10/12/2019 a 10/12/2019	VEICULO SEDUC AMONTADA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades LIDIANE BRAGA SOUSA 22000116909017 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 12/12/2019 a 12/12/2019	VEICULO SEDUC MIRAIMA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades LIDIANE BRAGA SOUSA 22000116909017 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 17/12/2019 a 17/12/2019	VEICULO SEDUC AMONTADA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades LUIS CARLOS RIBEIRO ALVES 22000148207618 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 05/12/2019 a 05/12/2019	VEICULO SEDUC ITAPAJE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades LUIS CARLOS RIBEIRO ALVES 22000148207618 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 11/12/2019 a 11/12/2019	VEICULO SEDUC PENTECOSTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades LUIS CARLOS RIBEIRO ALVES 22000148207618 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 12/12/2019 a 12/12/2019	VEICULO SEDUC PENTECOSTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades LUIS CARLOS RIBEIRO ALVES 22000148207618 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 17/12/2019 a 17/12/2019	VEICULO SEDUC APUIARES 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades MARIA ELIETE PINTO DE SOUSA 22000197925518 / DAS-1	ITAPIPOCA 05/12/2019 a 05/12/2019	VEICULO SEDUC ITAPAJE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades MARIA ELIETE PINTO DE SOUSA 22000197925518 / DAS-1	ITAPIPOCA 10/12/2019 a 10/12/2019	VEICULO SEDUC AMONTADA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades MARIA ELIETE PINTO DE SOUSA 22000197925518 / DAS-1	ITAPIPOCA 11/12/2019 a 11/12/2019	VEICULO SEDUC PENTECOSTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades MARIA ELIETE PINTO DE SOUSA 22000197925518 / DAS-1	ITAPIPOCA 12/12/2019 a 12/12/2019	VEICULO SEDUC URUBURETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades MARIA MICHELLE BRAGA DE CASTRO 22000116920517 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 05/12/2019 a 05/12/2019	VEICULO SEDUC ITAPAJE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades MARIA MICHELLE BRAGA DE CASTRO 22000116920517 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 11/12/2019 a 11/12/2019	VEICULO SEDUC PENTECOSTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades MARIA MICHELLE BRAGA DE CASTRO 22000116920517 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 12/12/2019 a 12/12/2019	VEICULO SEDUC PENTECOSTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades MARIA MICHELLE BRAGA DE CASTRO 22000116920517 /K020 DAS-1	ITAPIPOCA 17/12/2019 a 17/12/2019	VEICULO SEDUC MIRAIMA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA SOCORRO BRAGA SILVA 22000148043216 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião e encontro com diretores, coordenadores e assessores p	ITAPIPOCA 02/12/2019 a 06/12/2019	AMONTADA,MIRAIMA 4,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	346,95
MARIA SOCORRO BRAGA SILVA 22000148043216 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro do comitê executivo da seduc	ITAPIPOCA 11/12/2019 a 13/12/2019	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	192,75
MARIA SOCORRO BRAGA SILVA 22000148043216 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião e encontro com diretores, coordenadores e assessores p	ITAPIPOCA 16/12/2019 a 19/12/2019	TEJUCUOCA,PENTECOSTE,APIUARES 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	269,85
RAQUEL VIRGINIA BRAGA TABOSA PACHECO 2200011228201X /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades	ITAPIPOCA 05/12/2019 a 05/12/2019	AMONTADA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
RAQUEL VIRGINIA BRAGA TABOSA PACHECO 2200011228201X /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades	ITAPIPOCA 10/12/2019 a 10/12/2019	TURURU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
RAQUEL VIRGINIA BRAGA TABOSA PACHECO 2200011228201X /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades	ITAPIPOCA 11/12/2019 a 11/12/2019	UMIRIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
RAQUEL VIRGINIA BRAGA TABOSA PACHECO 2200011228201X /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico, administrativo e gestão nas unidades	ITAPIPOCA 12/12/2019 a 12/12/2019	TEJUCUOCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL: 2.294,60					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ITAPIPOCA, 20 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 666/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2200014790451X /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA SPAECE	FORTALEZA 06/11/2019 a 06/11/2019	ITAPIPOCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2200014790451X /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA O SPAECE	FORTALEZA 08/11/2019 a 08/11/2019	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANA CLAUDIA LIMA DE ASSIS 22000112170718 /K020 DAS-2 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - REALIZAR COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA O SPAECE	FORTALEZA 04/11/2019 a 06/11/2019	ICO 2,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	162,08
ANA PAULA SILVA VIEIRA TRINDADE 22000130168216 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA O SPAECE	FORTALEZA 13/11/2019 a 14/11/2019	TIANGUA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
ANTONIO ELDER MONTEIRO DE SALES 22000112156316 /K020 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA O SPAECE	FORTALEZA 04/11/2019 a 06/11/2019	ICO 2,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	162,08
FELIPE KOKAY FARIAS 22000148002919 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA O SPAECE	FORTALEZA 04/11/2019 a 07/11/2019	JUAZEIRO DO NORTE 3,5 VEICULO SEDUC	97,15	0,00	340,01
FELIPE KOKAY FARIAS 22000148002919 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA O SPAECE	FORTALEZA 08/11/2019 a 08/11/2019	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FELIPE KOKAY FARIAS 22000148002919 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA O SPAECE	FORTALEZA 12/11/2019 a 14/11/2019	CRATEUS 2,5 VEICULO SEDUC	80,96	0,00	202,39
FRANCISCA ROSA PAIVA GOMES 22000197906815 / DNS-3 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA O SPAECE	FORTALEZA 04/11/2019 a 06/11/2019	ICO 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	192,75
IDELSON DE ALMEIDA PAIVA JUNIOR 22000147920418 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DA COPEM INTINERANTE	FORTALEZA 04/11/2019 a 07/11/2019	JUAZEIRO DO NORTE 3,5 VEICULO SEDUC	92,52	0,00	323,82
IDELSON DE ALMEIDA PAIVA JUNIOR 22000147920418 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE	FORTALEZA 12/11/2019 a 14/11/2019	CRATEUS 2,5 VEICULO SEDUC	80,96	0,00	202,39
IVE MARIAN DE CARVALHO 22000147904013 /K020 DAS-2 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE	FORTALEZA 08/11/2019 a 08/11/2019	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
IZABELLE DE VASCONCELOS COSTA 22000148000118 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA O SPAECE	FORTALEZA 06/11/2019 a 06/11/2019	ITAPIPOCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
IZABELLE DE VASCONCELOS COSTA 22000148000118 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - COPEM INTINERANTE	FORTALEZA 08/11/2019 a 08/11/2019	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
RAKELL LEIRY CUNHA BRITO 22000148001513 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - PARTICIPAR DE SEMINARIO - COPEM INTINERANTE	FORTALEZA 06/11/2019 a 06/11/2019	ITAPIPOCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
RAQUEL ALMEIDA DE CARVALHO 22000130325117 /K020 DAS-2 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - COPEM INTINERANTE - PREPARAÇÃO PARA O SPAECE	FORTALEZA 13/11/2019 a 14/11/2019	TIANGUA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	97,25
TOTAL: 2.062,14					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 672/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22000112160917 /K020 REALIZAR TRABALHO - VISITA ESCOLAR E SME	CRATO 22/11/2019 a 22/11/2019	SABOEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22000112160917 /K020 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS E SME	CRATO 25/11/2019 a 25/11/2019	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22000112160917 /K020 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS E SME	CRATO 27/11/2019 a 27/11/2019	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22000112160917 /K020 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS E SME	CRATO 28/11/2019 a 28/11/2019	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 04/11/2019 a 04/11/2019	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 05/11/2019 a 05/11/2019	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 07/11/2019 a 07/11/2019	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA SIPERNTENDENCIA	CRATO 12/11/2019 a 12/11/2019	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUERINTENDENCIA	CRATO 22/11/2019 a 22/11/2019	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPREINTENDENCIA	CRATO 25/11/2019 a 25/11/2019	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA 22000115878819 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS E SME	CRATO 22/11/2019 a 22/11/2019	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA 22000115878819 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS E SME	CRATO 25/11/2019 a 25/11/2019	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA 22000115878819 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS E SME	CRATO 27/11/2019 a 27/11/2019	SABOEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA 22000115878819 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS E SME	CRATO 28/11/2019 a 28/11/2019	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA	CRATO 05/11/2019 a 05/11/2019	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA	CRATO 07/11/2019 a 07/11/2019	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 18/11/2019 a 18/11/2019	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 20/11/2019 a 20/11/2019	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VIVISTA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 21/11/2019 a 21/11/2019	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 22/11/2019 a 22/11/2019	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22000109443916 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - REUNIAO COM NÚCLEO GESTOR E SME	CRATO 05/11/2019 a 05/11/2019	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22000109443916 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO COM NÚCLEO GESTOR E SME	CRATO 06/11/2019 a 06/11/2019	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22000109443916 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO COM NÚCLEO GESTOR E SME	CRATO 07/11/2019 a 07/11/2019	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22000109443916 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO COM NÚCLEO GESTOR E SME	CRATO 08/11/2019 a 08/11/2019	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22000109443916 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO COM NÚCLEO GESTOR E SME	CRATO 11/11/2019 a 11/11/2019	SABOEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ALEXANDRE GOMES FERREIRA 22000112264011 /K020 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO CENTRO DE MULTIMEIOS	CRATO 22/11/2019 a 22/11/2019	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA ALEXANDRE GOMES FERREIRA 22000112264011 /K020 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO CENTRO DE MULTIMEIOS	CRATO 25/11/2019 a 25/11/2019	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA ALEXANDRE GOMES FERREIRA 22000112264011 /K020 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO CENTRO DE MULTIMEIOS	CRATO 27/11/2019 a 27/11/2019	SABOIEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA ALEXANDRE GOMES FERREIRA 22000112264011 /K020 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO CENTRO DE MULTIMEIOS	CRATO 28/11/2019 a 28/11/2019	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ 22000101650718 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO COM NÚCLEO GESTOR	CRATO 05/11/2019 a 05/11/2019	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ 22000101650718 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO COM NÚCLEO GESTOR	CRATO 06/11/2019 a 06/11/2019	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ 22000101650718 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO COM NÚCLEO GESTOR	CRATO 07/11/2019 a 07/11/2019	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ 22000101650718 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO COM NÚCLEO GESTOR	CRATO 08/11/2019 a 08/11/2019	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO 2200011611281X /K020 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO COM SME E ESCOLAS	CRATO 22/11/2019 a 22/11/2019	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO 2200011611281X /K020 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR E SME	CRATO 25/11/2019 a 25/11/2019	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO 2200011611281X /K020 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR E SME	CRATO 27/11/2019 a 27/11/2019	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO 2200011611281X /K020 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR E SME	CRATO 28/11/2019 a 28/11/2019	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA EDMA DA SILVA 22000115871016 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDÊNCIA	CRATO 04/11/2019 a 04/11/2019	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA EDMA DA SILVA 22000115871016 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 05/11/2019 a 05/11/2019	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA EDMA DA SILVA 22000115871016 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 07/11/2019 a 07/11/2019	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA EDMA DA SILVA 22000115871016 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA	CRATO 08/11/2019 a 08/11/2019	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA EDMA DA SILVA 22000115871016 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - REUNIÃO COM NÚCLEO GESTOR	CRATO 11/11/2019 a 11/11/2019	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA EDMA DA SILVA 22000115871016 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 12/11/2019 a 12/11/2019	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA EDMA DA SILVA 22000115871016 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 22/11/2019 a 22/11/2019	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22000112177712 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 05/11/2019 a 05/11/2019	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22000112177712 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 06/11/2019 a 06/11/2019	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22000112177712 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 08/11/2019 a 08/11/2019	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22000112177712 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA	CRATO 11/11/2019 a 11/11/2019	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22000112177712 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 20/11/2019 a 20/11/2019	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22000112177712 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 22/11/2019 a 22/11/2019	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA 22000115873914 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 07/11/2019 a 07/11/2019	SABOIEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA 22000115873914 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - REUNIÃO COM NUCLEO GESTOR	CRATO 11/11/2019 a 11/11/2019	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA 22000115873914 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA	CRATO 12/11/2019 a 12/11/2019	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA 22000115873914 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SUPERINTENDENCIA	CRATO 19/11/2019 a 19/11/2019	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA 22000115873914 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA	CRATO 22/11/2019 a 22/11/2019	SABOIEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA 22000115873914 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA	CRATO 25/11/2019 a 25/11/2019	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA 22000130314719 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM	CRATO 22/11/2019 a 22/11/2019	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA 22000130314719 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM	CRATO 25/11/2019 a 25/11/2019	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA 22000130314719 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM	CRATO 27/11/2019 a 27/11/2019	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA 22000130314719 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM	CRATO 28/11/2019 a 28/11/2019	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
TOTAL: 2.214,92					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATO, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 673/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2200011214511X /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Planejamento Rede	QUIXADA 02/12/2019 a 02/12/2019	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2200011214511X /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Ceará Científico	QUIXADA 04/12/2019 a 05/12/2019	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2200011214511X /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Planejamento Rede	QUIXADA 09/12/2019 a 09/12/2019	BOA VIAGEM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2200011214511X /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Comitê Executivo e Seminário Docentes	QUIXADA 11/12/2019 a 13/12/2019	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	192,75
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2200011214511X /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Escola do Campo Canaã	QUIXADA 16/12/2019 a 16/12/2019	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL: 424,05					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADA, 25 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 677 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - VISITANDO REALIZANDO ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DE ACOLHIDA DOS ALUNOS NAS ESCOLA	BATURITE 03/11/2019 a 03/11/2019	OCARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO -IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTELIGENTES NAS SMES DOS MUNICIPIOS DE REDENCAO ACAR	BATURITE 04/11/2019 a 04/11/2019	BARREIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTELIGENTES NAS SMES DOS MUNICIPIOS DE P	BATURITE 05/11/2019 a 05/11/2019	PALMACIA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMAINTELIGENTES NAS SMES DOS MUNICIPIOS DE AR	BATURITE 06/11/2019 a 06/11/2019	ITAPIUNA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZANDO VISITA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTELIGENTES NAS SMES DOS MUNICIP	BATURITE 07/11/2019 a 07/11/2019	ARATUBA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - REALIZAR VISITA ACOMPANHANDO AS AÇÕES DAS ESCOLAS POLO	BATURITE 10/11/2019 a 10/11/2019	PALMACIA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR COM A EQUIPE DA SEDUC E EMPRESA DA REUNIAO DA ULTIMA FASE DE REFO	BATURITE 25/11/2019 a 25/11/2019	REDENCAO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ARRUDA MARTINS 22000197906114 / DAS-1	BATURITE 03/11/2019 a 03/11/2019	OCARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO A APLICAÇÃO DO ENEM NAS ESCOLAS POLO NOS MUNICÍPIOS DE ARACOIABA E MARIA ARRUDA MARTINS 22000197906114 / DAS-1	BATURITE 04/11/2019 a 04/11/2019	VEICULO SEDUC OCARA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - PARICIPAR DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTELIGENTES NAS SMES DOS MUNICÍPIOS DE R MARIA ARRUDA MARTINS 22000197906114 / DAS-1	ONIBUS BATURITE 05/11/2019 a 05/11/2019	PALMACIA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - PARTICIPAR DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTELIGENTES NAS SMES DOS MUNICÍPIOS DE MARIA ARRUDA MARTINS 22000197906114 / DAS-1	BATURITE 06/11/2019 a 06/11/2019	VEICULO SEDUC ITAPIUNA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - PARATICIPAR DA FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTELIGENTES NAS SMES DE ARACOI MARIA ARRUDA MARTINS 22000197906114 / DAS-1	BATURITE 07/11/2019 a 07/11/2019	VEICULO SEDUC ARATUBA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - PARTICIPANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTELIGENTES NAS SMES DE ARATUBA MULUNG MARIA ARRUDA MARTINS 22000197906114 / DAS-1	BATURITE 10/11/2019 a 10/11/2019	VEICULO SEDUC OCARA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITANDO AS ESCOLAS POLO DA APLICAÇÃO DO ENEM NO MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO BARREIRA MARIA ARRUDA MARTINS 22000197906114 / DAS-1	BATURITE 26/11/2019 a 26/11/2019	VEICULO SEDUC ACARAPE 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO DO SPAECE EF NAS ESCOLAS DE ARACOIABA REDENÇÃO E ACARAPE MARIA ARRUDA MARTINS 22000197906114 / DAS-1	BATURITE 27/11/2019 a 27/11/2019	VEICULO SEDUC ITAPIUNA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DO SPAECE EF NOS MUNICÍPIOS DE CAPISTRANO E ITAPIUNA MARIA ARRUDA MARTINS 22000197906114 / DAS-1	BATURITE 28/11/2019 a 28/11/2019	VEICULO SEDUC GUARAMIRANGA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DO SPAECE EF NOS MUNICÍPIOS DE MULUNGU E GUARAMIRANG MARIA AURENI DE FREITAS 22000109645012 /K020 DAS-1	BATURITE 26/11/2019 a 26/11/2019	VEICULO SEDUC OCARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DO SPAECE EF NOS MUNICÍPIOS DE BARREIRA E MARIA AURENI DE FREITAS 22000109645012 /K020 DAS-1	BATURITE 27/11/2019 a 27/11/2019	VEICULO SEDUC ARATUBA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO ACOMPANHAMENTO DO SPAECE EF NO MUNICÍPIO DE ARATUBA MARIA AURENI DE FREITAS 22000109645012 /K020 DAS-1	BATURITE 28/11/2019 a 28/11/2019	VEICULO SEDUC PALMACIA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DO SPAECE EF NOS MUNICÍPIOS DE PACOTI E P		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 732,45					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BATURITÉ, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 678/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2	BATURITE 05/12/2019 a 06/12/2019	FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO NOVAS COMPETENCIAS VOVO CURRICULA - UNDIM AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2	BATURITE 09/12/2019 a 09/12/2019	VEICULO SEDUC FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE EVENTO - EXPANSAO DO TEMPO INTEGRAL - PARCERIAS CREDE/UNILAB/SEDUC AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2	BATURITE 11/12/2019 a 12/12/2019	VEICULO SEDUC FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DO COMITE EXECUTIVO NA SEDUC AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2200011609921X /K020 DNS-2	BATURITE 13/12/2019 a 13/12/2019	VEICULO SEDUC FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DOCENTES SEDUC		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 308,40					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BATURITÉ, 28 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 679/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA NERY DE CASTRO 22000147980917 /K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - Acompanhamento SPAECE - Apoio.	TAUA 26/11/2019 a 29/11/2019	AIUABA 3,5 PROPRIO	64,83	0,00	226,91
EDNA MARIA LESSA DE SOUSA 2200013017691X /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - Acompanhamento SPAECE - Coordenadora Municipal	TAUA 26/11/2019 a 29/11/2019	PARAMBU 3,5 PROPRIO	77,10	0,00	269,85
MARIA DALVA FEITOSA 22000106189113 /D045 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar do Fórum CEGAF em Fortaleza	TAUA 19/11/2019 a 21/11/2019	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	192,75
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita e acompanhamento a escola nova de Barra Aiubaba -	TAUA 05/11/2019 a 05/11/2019	AIUABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento das ações desenvolvidas na escola.	TAUA 08/11/2019 a 08/11/2019	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - Entrega dos computadores	TAUA 14/11/2019 a 14/11/2019	CRATEUS 0,5 VEICULO SEDUC	80,96	0,00	40,48
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita e acompanhamento a estensão de Novo Assis em Parambu.	TAUA 18/11/2019 a 18/11/2019	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita a EEM Ana de Siqueira para entrega dos computadores.	TAUA 19/11/2019 a 19/11/2019	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita a EEM Maria Dolores Petrola para entrega dos computadores.	TAUA 20/11/2019 a 20/11/2019	ARNEIROZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento a equipe da Diversidade em visita a Escola Indígena Tabajara Carlos	TAUA 21/11/2019 a 21/11/2019	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita a EEM José Ferreira Barbosa para entrega dos computadores.	TAUA 22/11/2019 a 22/11/2019	AIUABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - Acompanhamento ao Treinamento e início da aplicação do SPAECE Ensino Fundame	TAUA 25/11/2019 a 26/11/2019	PARAMBU 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - Acompanhamento a aplicação do SPAECE	TAUA 27/11/2019 a 27/11/2019	ARNEIROZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA LUCIA MONTEIRO CAVALCANTE 22000116922617 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião do Coordenador Adjunto - SPAECE.	TAUA 01/11/2019 a 01/11/2019	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	77,10	0,00	38,55
MARIA SONIA QUININO DE MEDEIROS 22000115883014 /K020 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro Regional para construção do PPP em Território Quilombola.	TAUA 08/11/2019 a 08/11/2019	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	68,07	0,00	34,04
MARIA SONIA QUININO DE MEDEIROS 22000115883014 /K020 VISITAR ESCOLAS - Visita com os Índios a EEEP Lucas Emanuel em Iguatu	TAUA 19/11/2019 a 19/11/2019	IGUATU 0,5 VEICULO SEDUC	68,07	0,00	34,04
MARLÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA 2200011588911X /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro referente ao Projeto Aprender + .	TAUA 07/11/2019 a 08/11/2019	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	77,10	0,00	115,65
MARLÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA 2200011588911X /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento as ações do PAIC.	TAUA 11/11/2019 a 11/11/2019	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARLÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA 2200011588911X /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento /COPEM Itinerante em Parambu.	TAUA 13/11/2019 a 13/11/2019	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PEDRO SIQUEIRA LIMA 22000148106315 /K020 ACOMPANHAMENTO SPAECE - Acompanhamento SPAECE - Coordenador Municipal	TAUA 26/11/2019 a 29/11/2019	AIUABA 3,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	226,91
SEBASTIAO FREITAS DE SOUSA 22000115881410 /K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - Acompanhamento SPAECE - APOIO.	TAUA 26/11/2019 a 29/11/2019	PARAMBU 3,5 PROPRIO	64,83	0,00	226,91
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22000106881114 /D045 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola acompanhando a equipe da Diversidade em visita ca Escola Indígena	TAUA 21/11/2019 a 21/11/2019	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42

TOTAL: 1.939,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **



PORTARIA COADM NÚMERO: 682/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
LAVINA MARIA SOARES 22000112222815 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - I SEMINÁRIO UNDIME CEARÁ 2019	JUAZEIRO DO NORTE 04/12/2019 a 06/12/2019	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	77,10	0,00	192,75
TOTAL: 192,75					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, 25 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 686 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CINTIA RAQUEL MENDONÇA VIEIRA ALMEIDA 22000130342712 /K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZAR FORMAÇÃO COORDENAÇÃO SPAECE NO MUNICÍPIO DE MULUNGU CINTIA RAQUEL MENDONÇA VIEIRA ALMEIDA 22000130342712 /K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO COORDENAÇÃO SPAECE 2019 CRISTIANE JACAUNA BARBOSA 22000130148614 /K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZAR FORMAÇÃO SPAECE EF NO MUNICÍPIO DE PALMACIA CRISTIANE JACAUNA BARBOSA 22000130148614 /K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZAR COORDENAÇÃO SPAECE EF NO MUNICÍPIO DE PALMACIA ELIANE LEITE ARAUJO DA SILVA 22000111357717 /K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO FORMACAO SPAECE EF 2019 NO MUNICÍPIO DE REDENCAO ELIANE LEITE ARAUJO DA SILVA 22000111357717 /K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO COORDENACAO SPAECE EF 2019 NO MUNICÍPIO DE REDENCAO ELIENAI DE SOUSA LIMA ALVES 22000130236114 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO FORMAÇÃO SPAECE EF 2019 ELIENAI DE SOUSA LIMA ALVES 22000130236114 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO COORDENACAO SPAECE EF NO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA MARIA ELMA MADEIRO MARTINS 2200010908441X /K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO FORMAÇÃO SPAECE EF 2019 NO MUNICÍPIO DE ARATUBA MARIA ELMA MADEIRO MARTINS 2200010908441X /K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO COORDENACAO SPAECE EF 2019 NO MUNICÍPIO DE ARATUBA MARIA ERISLENE ALMEIDA DA MATA 22000197924015 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO FORMACAO SPAECE EF 2019 NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA MARIA ERISLENE ALMEIDA DA MATA 22000197924015 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REALIZANDO COORDENAÇÃO SPAECE EF 2019 NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA	BATURITE 22/11/2019 a 22/11/2019 BATURITE 26/11/2019 a 28/11/2019 BATURITE 22/11/2019 a 22/11/2019 BATURITE 26/11/2019 a 28/11/2019 BATURITE 22/11/2019 a 22/11/2019 BATURITE 26/11/2019 a 28/11/2019 BATURITE 22/11/2019 a 22/11/2019 BATURITE 26/11/2019 a 28/11/2019 BATURITE 22/11/2019 a 22/11/2019 BATURITE 26/11/2019 a 28/11/2019 BATURITE 20/11/2019 a 22/11/2019 BATURITE 26/11/2019 a 28/11/2019	MULUNGU 0,5 VEICULO SEDUC MULUNGU 2,5 PALMACIA 0,5 PALMACIA 2,5 PROPRIO REDENCAO 0,5 REDENCAO 2,5 VEICULO SEDUC ITAPIUNA 0,5 ITAPIUNA 2,5 VEICULO SEDUC ARATUBA 0,5 ARATUBA 2,5 VEICULO SEDUC GUARAMIRANGA 2,5 GUARAMIRANGA 2,5 VEICULO SEDUC	64,83 64,83 64,83 64,83 77,10 77,10 77,10 77,10 64,83 64,83 77,10 77,10 64,83 77,10 77,10	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	32,42 162,08 32,42 162,08 38,55 192,75 38,55 192,75 32,42 162,08 192,75 192,75 32,42 162,08 192,75 192,75
TOTAL: 1.431,60					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BATURITÉ, 20 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 687 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MICHELLY BATISTA GONZAGA 2200011606341X /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - FORUM ORIENTADOR CEGAF NA SEDUC	BATURITE 20/11/2019 a 21/11/2019	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
TOTAL: 115,65					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BATURITÉ, 20 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

